



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Compras
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.001430/2018-82

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Revitalização interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços anexos, na sede do Conselho Nacional de Administração, com sede no Setor de Autarquias Sul 1, Bloco L, Edifício CFA - Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominado CFA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva nas dependências do CFA.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação deverá ser na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da licitação será do tipo menor preço ofertado sobre o valor global orçado.

4.2. A composição e definição dos índices BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 25,39%, conforme Anexo IV deste Termo de Referência, para serviços de manutenção e reformas prediais, objeto desta Termo de Referência.

5. DA LEGISLAÇÃO APlicada

5.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 08 de agosto de 2000;

5.2. Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005;

5.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentado pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007.

5.5. Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

5.6. Lei Nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI);

5.7. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

6. DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação visa a prestação de serviços de engenharia, sob demanda, na manutenção corretiva e preventiva de algum elementos de arquitetura e nos sistemas de pintura da unidade sede da CFA.

6.2. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.

6.3. Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, utilizou os custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (Brasília/DF), vigente há época da execução do serviço demandado, adicionado do percentual de BDI calculado.

6.4. As tabelas do SINAPI são elaboradas por estado e atualizadas mensalmente.

6.5. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, foram utilizadas outras fontes de informação, nesta ordem de prioridade:

1. Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT).

2. Tabelas e composições do informativo SBC.

3. Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013;

Art. 3º do Decreto nº 7.983/2.465, de 8 abril de 2013

"O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como

de construção civil.

Parágrafo único. O SINAPI deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. "

6.6. Deverá ser apresentada juntamente com a PROPOSTA dos concorrentes, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

- Planilha de orçamento com os preços unitários e totais para execução dos serviços;
- Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI aplicado na proposta.
- Declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados.

6.7. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais.

6.8. Deverão ser submetidas à CONTRATANTE uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

6.9. Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI de forma a atender ao § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei 8.666/93;

6.10. Todos os documentos deverão ser entregues, em 1 via impressa, devidamente assinada por profissional habilitado com a devida ART (§ 4º do Art. 127 da Lei 12.309 de 08/08/2010) e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

6.11. As quantidades constantes da planilha orçamentária foram fundamentadas na memória de cálculo em ANEXO I - LEVANTAMENTO DE ÁREAS E SERVIÇOS, que é parte integrante desta licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo [e que preencham os requisitos de habilitação previstos no edital.](#)

7.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS VISITAS

8.1. As licitantes poderão visitar os locais onde serão executados os serviços objeto destes Termos de Referência, para que tenha a real noção das condições do edifício sede da CFA, local de execução dos serviços, com o objetivo de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta, em consonância com as especificações técnicas, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital.

8.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desarrolhar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

8.3. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

8.4. A visita aos locais de execução dos serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, pelos telefones (61) 3218-1837 ou 3218-1812 e será acompanhada por um representante da Câmara de Administração e Finanças, devendo ser realizada nos horários de 09h00 (nove) às 11h00 (onze) horas e das 14h00 (quatorze) às 17h00 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

8.5. Na data e horário marcados para visita, o representante da licitante deverá comparecer ao CFA munido de documento que o indique como representante da licitante.

8.6. Como comprovação da visita aos locais onde serão executados os serviços, a licitante deverá apresentar declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá constar na proposta comercial da Licitante:

9.1.1. Razão social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente;

9.1.2. Regime de incidência. No caso do regime ser não-cumulativa, o licitante deverá apresentar os percentuais cotados para PIS e para COFINS, juntamente com a apresentação da DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais) dos últimos 12 meses;

9.1.3. Planilha de orçamento com os preços unitários e totais para execução dos serviços;

9.1.4. Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;

9.1.5. Cronograma físico-financeiro;

9.1.6. Detalhamento do BDI para prestação dos serviços devendo ser observado o valor máximo orçado pela CFA;

9.1.7. Declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados.

10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.2. O período para execução dos serviços de manutenção predial ou reformas será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor ou fiscal do contrato, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período

noturno.

10.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aprovação do orçamento e emissão da ordem de Serviço/Contrato.

10.4. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CFA, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

10.5. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

10.6. O recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

10.7. PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

10.8. DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

10.9. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10.10. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

10.11. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

10.12. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

11. DAS NORMAS TÉCNICAS

11.1. Os materiais empregados e os serviços executados, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Normas reguladoras (NR's), em especial a NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR 6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e NR 35 – TRABALHO EM ALTURA
- Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;
- Normas das concessionárias de serviços públicos.
- Código de Edificações Distrito Federal - Lei Nº 2.105, de 8 de outubro de 1998;
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- Instrução Normativa SLT/MPOG nº01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

12. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO E MEDAÇÃO

12.1. Os levantamentos dos quantitativos para elaboração de orçamento, consideraram os seguintes critérios:

1. Grades em janelas e portão em grade: multiplicado o vão-luz por dois;
2. Esquadrias com batente, marcos (portas ou janelas): multiplicado o vão-luz por três;
3. Portas de madeira com batentes: multiplicado o vão-luz por três,
4. Vão-luz nas superfícies inferiores a 2,0 m² não foram descontados;
5. Vão-luz nas superfícies superiores a 2,0 m² foram descontados;
6. Corrinhões e tubulações: medido o comprimento efetivo;
7. Paras as demais superfícies, considerar-se-á a área efetivamente pintada.
8. As medidas da pintura, constante na planilha de preço e quantitativos, são as medidas físicas existentes, que deverão receber no mínimo 02 demãos de tinta, ou quantas necessárias até que a cobertura e o acabamento sejam atingidos sem manchas ou falhas.

OBSERVAÇÕES:

- a. Em alguns itens na planilha de levantamento foi considerado o fator multiplicador igual a 50% do acima estabelecido, uma vez que as medições das esquadrias foram executadas pelo lado interno e externo das fachadas ou ambientes.
- b. Não serão considerados outros critérios de medição não constantes neste Termo, ainda que sejam praxe de mercado

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

13.2. Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

13.3. O Responsável Técnico poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA.

13.4. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) e telefax com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados do CFA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

13.6. Manter Encarregado no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização.

13.7. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.

13.8. Substituir, sempre que exigido pelo CFA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

13.9. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais,

causados ao CFA ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CFA, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

13.10. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o CFA, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados.

13.11. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

13.12. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere ao CFA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.13. Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

13.14. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

13.15. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

13.16. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

13.17. Sujectar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CFA, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

13.18. Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal a planilha de medição assinada pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados, para liberação pela Fiscalização da obra.

13.19. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no CFA.

13.20. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com o CFA.

13.21. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

13.22. Fornecer além do uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.

13.23. Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços.

13.24. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo CFA.

13.25. Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados ao CFA a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309 de 09 de agosto de 2010:

13.26. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

13.27. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CFA.

13.28. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988:

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

13.29. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra devidamente qualificada e regularmente contratada, conforme as normas trabalhistas aplicáveis. Deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Termo de Referência, bem como às contidas nas disposições cabíveis nas Leis do GDF que dispuserem sobre conservação de fachadas.

13.30. A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado (Responsável Técnico), além de ter um Encarregado de Atendimento, bem como pessoal especializado nas diversas atividades para acompanhamento das demandas, cujos nomes deverão ser informados ao CFA por ocasião do início dos trabalhos.

13.31. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, um DIÁRIO DE OBRAS para registro diário dos serviços executados, anotações e troca de informações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

13.32. A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.

13.33. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos a serem utilizadas nas atividades de manutenção predial e reformas.

13.34. A CONTRATADA deverá prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CFA

14.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais

imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.4. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.

14.5. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.

14.6. Ceder à CONTRATADA, quando necessário, espaço para depósito dos materiais, ferramentas e equipamentos, ficando a mesma responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições que lhe foi cedido.

15. HABILITAÇÃO

15.1. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com sua proposta, atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT - do profissional, expedida(s) por este Conselho, que comprovem que a licitante tenha executado serviços de pintura em edificações de porte compatível com o prédio em questão.

15.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de manutenção predial e reformas com fornecimento de material, expedido pelo CREA, através da Certidão de Registro e Quitação ou de Acervo Técnico - CAT;

15.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- O Empregado;
- O Sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

15.4. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

15.5. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

15.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas

15.7. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do CFA.

15.8. Declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

15.9. Declaração que possui, ou que até a assinatura do respectivo contrato possuirá em Brasília - DF, sede ou filial da empresa, com Instalações, aparelhamento e ferramental adequado e disponível para a prestação e Assistência Técnica exigida no presente Termo de Referência.

15.10. A licitante que apresentar a menor proposta, será convocado a comprovar na fase de habilitação que atende às exigência previstas na IN 02/08, Art. 19, Inciso XXIV, alínea "c", Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013, referente ao capital social, bem como, o previsto no Art. 19, Inciso XXIV, alínea "b", Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013, referente ao capital circulante líquido ou capital de giro, bem como declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ou profissional contratado com esta finalidade, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O fiscal do contrato assinará o diário de obras e anotará em campo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

17.1. O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.01.04.04.005, consignada no Orçamento do CFA para o exercício de 2018.

19. GARANTIA

19.1. A empresa contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

19.2. A contratada deverá apresentar à Administração do CFA comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para que seja efetivada a assinatura do mesmo.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.5. A administração deduzirá do faturamento os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com o CFA, além de multa de 5% (cinco por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

21.2. Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

21.3. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa de 2% do valor ada parte não executada.

21.4. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo CFA, após regular processo administrativo e descontada da medição apresentada pela CONTRATADA.

21.5. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor a faturar, além da perda desta, responderá a licitante pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.6. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação;

21.7. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao CFA o valor total da multa, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

21.8. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de notificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CFA. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do CFA, que procederá ao seu exame.

21.9. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva do CFA, que poderá relevar ou não a multa.

21.10. Em caso de relevação da multa, o CFA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

21.11. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

22. REAJUSTES DE PREÇOS

22.1. A proposta vencedora não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

23. ANEXOS

ANEXO I - LEVANTAMENTOS DE ÁREAS E SERVIÇOS

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - DETALHAMENTO DO BDI

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador da COF

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 23/02/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0128824** e o código CRC **4EDE5D9F**.

ANEXO I

ANEXO I - LEVANTAMENTOS DE ÁREAS E SERVIÇOS

COBERTURA

Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisões
		5,29	2,90	1,00	1,00	15,34	Modulo central	
		5,11	2,90	1,00	1,00	14,82	Modulo central	

		7,22	2,36	1,00	1,00	17,04	Modulo central		
		0,76	2,36	1,00	1,00	1,79	Modulo central		
		1,22	2,36	1,00	1,00	2,88	Pilar		
		1,22	2,36	1,00	1,00	2,88	Pilar		
		7,42	2,36	1,00	1,00	17,51	Modulo central		
		5,00	2,90	1,00	1,00	14,50	Modulo central		
		19,20	1,97	1,00	1,00	37,82	Modulo central		
		5,39	2,90	1,00	1,00	15,63	Modulo central		
		0,50	88,10	1,00	1,00	44,05	Lado interno platibanda		
						184,27			
Esmalte Sintetico sobre esquadria metálica	Areia	Bege claro	0,40	0,60	2,00	2,00	0,96	Tampa caixa eletrica	Lixar, tratar pontos de ferrugem e repintar nas cores ja existentes
		Verde	0,65	0,68	2,00	2,00	1,77	Tampa reservatório (interna e externa)	
		Vermelho	0,85	2,11	1,00	1,50	2,69	Porta corta fogo	
		Verde	1,20	1,20	1,00	2,00	2,88	Tampa reservatório (interna e externa)	
		Cinza claro	1,10	1,10	1,00	2,00	2,42	Tampa reservatório (interna e externa)	
		Cinza escuro	0,20	17,35	1,00	2,00	6,94	Estrutura metalica cobertura	
		Verde	1,30	0,90	1,00	2,00	2,34	Tampa reservatório (interna e externa)	
		Verde	1,10	1,10	1,00	2,00	2,42	Tampa reservatório (interna e externa)	
						22,42			
Acrílica sobre parede	Areia		19,97	2,53	1,00	1,00	50,52	Area coberta	Raspar tintas descascando na area coberta - 25 m ²
			4,65	2,76	2,00	1,00	25,67	Paredes casa de bombas	
			5,05	2,76	2,00	1,00	27,88	Paredes casa de bombas	
			5,00	2,90	2,00	1,00	29,00	Paredes casa maquinas ar condicionado	
			4,90	2,90	2,00	1,00	28,42	Paredes casa maquinas ar condicionado	
			1,35	29,90	1,00	1,00	40,37	Platibanda interna	
			7,20	1,80	2,00	1,00	25,92	Shaft cobertura	
						227,77			
PVA sobre teto	Branco Neve fosco		5,17	9,90	1,00	1,00	51,18	Tetos sobre laje premoldada com EPS	Lixar e repintar
			4,78	1,20	1,00	1,00	5,74	Teto hall elevador	
			4,62	1,20	1,00	1,00	5,54	Teto hall elevador	
						62,46			
Acrílica sobre piso	Cinza (concretina)		4,65	5,05	1,00	1,00	23,48	Piso casa bombas	Lavar com wapp para retirar sujidades antes de pintar - 47.98 m ²
			5,00	4,90	1,00	1,00	24,50	Piso casa maquinas ar condicionado	
						47,98			
Textura rolada	Areia		0,50	76,75	2,00	1,00	76,75	Mureta cobertura (2 lados)	Raspar e reparar areas descascando e furos /fechar buracos maiores com massa areia e cimento - 20 m ²
			0,50	88,10	1,00	1,00	44,05	Mureta cobertura	
						120,80			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES COBERTURA									
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes	
Tratamento de trincas-						29,60 ml	Paredes em Grafiato	Raspar grafiato, abrir trincas e tratar	
Enchimento do grafiato com textura acrílica	Areia					184,27	Paredes em Grafiato	Regularizar (preencher) o grafiato existente com textura acrílica	
FACHADAS									
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes	
Grafiato (Sul)	Areia		29,90	2,35	1,00	1,00	70,27	Platibanda	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
			7,50	2,20	4,00	1,00	66,00	Platibanda	
			10,00	2,20	1,00	1,00	22,00	Platibanda	

		5,70	6,70	2,00	1,00	76,38	Parede	
						234,65		

Grafiato (Norte)	Areia	7,50	2,20	4,00	1,00	66,00	Fachada Norte	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
		10,00	2,20	1,00	1,00	22,00		
							88,00	

Grafiato (Oeste)	Areia	5,00	2,20	4,00	1,00	44,00	Fachada Oeste	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
						44,00		
							44,00	

Grafiato (Leste)	Areia	5,00	2,20	4,00	1,00	44,00	Fachada Leste	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
						44,00		
							44,00	

Esmalte Sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	8,00	2,06	1,00	2,00	32,96	Gradil Leste	Lixar, tratar pontos de ferrugem (34 m ²) e repintar nas cores ja existentes
	Preto fosco	8,00	2,06	1,00	2,00	32,96	Gradil oeste	
	Preto fosco	18,75	1,00	1,00	2,00	37,50	Gradil Poço ventilação leste	
	Preto fosco	16,25	1,00	1,00	2,00	32,50	Gradil Poço ventilação oeste	
	Preto fosco	0,50	0,60	2,00	2,00	1,20	Esquadria ventilação	
	Preto fosco	0,55	0,85	4,00	1,00	1,87	Tampa T33	
	Preto fosco	4,20	1,70	1,00	2,00	14,28	chapa corrugada piso	
	Preto fosco	1,15	1,70	1,00	2,00	3,91	chapa corrugada piso	
	Preto fosco	0,70	0,70	2,00	2,00	1,96	Alçaão rampa lateral	
	Aluminio	4,20	0,20	8,00	1,00	6,72	Estrutura fixação brises	
	Aluminio	10,00	0,20	2,00	1,00	4,00	Estrutura fixação brises	
	Cinza claro acetinado	3,80	0,30	4,00	2,00	9,12	Treliça cobertura entrada	
							178,98	

Acrílica sobre piso e muretas	concretina	40,75	0,10	1,00	1,00	4,08	Arremate sob esquadrias	Raspar, lixar e reaplicar pintura
		100,86	0,50	1,00	1,00	50,43	Mureta jardins	
		3,52	4,25	1,00	1,00	14,96	Piso entrada	
		8,00	0,90	2,00	1,00	14,40	Mureta sob gradil	
		0,50	0,50	10,00	1,00	2,50	base postes	
		3,60	1,20	2,00	1,00	8,64	Caixa poço ventilação	
		1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	Tampa poço ventilação	
							97,01	

Acrílica sobre pintura	Branco acetinado	8,30	0,65	1,00	1,00	5,40	Parede superior rua serviço	Raspar, corrigir areas descascando, lixar e reaplicar pintura
Acrílica sobre pintura	Branco acetinado	1,55	0,85	2,00	1,00	2,64	Parede superior rua serviço	
Textura	Areia	4,40	0,25	2,00	1,00	2,20	Parede lateral rampa predio lateral	
Textura	Areia	15,10	0,85	2,00	1,00	25,67	Parede lateral rampa predio lateral	
							35,90	

SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADAS

Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
Granito	Cashimir	0,18	89,40	1,00	1,00	89,40 ml	Instalar com pingadeira na platibanda externa da cobertura	
Tratamento de trincas	-	155,00		1,00	1,00	155 ml	Fachadas (todas)	
Lavagem de brise	-	9,60	3,20	1,00	1,00	30,72	Fachada norte	
Lavagem de brise	-	9,60	3,20	1,00	1,00	30,72	Fachada sul	
Lavagem de brise	-	4,30	3,20	4,00	1,00	55,04	Fachada leste	
Lavagem de brise	-	4,30	3,20	4,00	1,00	55,04	Fachada oeste	
RUA SERVIÇO								

Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	lados	área	Local	Serviços
Grafiato	Areia	1,12	3,44	2,00	1,00	7,71	Paredes laterias	Raspar, corrigir trincas, lixar e reaplicar pintura
		5,54	5,58	2,00	1,00	61,83	Paredes laterias	
		3,73	2,20	2,00	1,00	16,41	Paredes laterias	
		4,35	2,20	2,00	1,00	19,14	Paredes laterias	
		4,05	1,75	2,00	1,00	14,18	Paredes laterias	
		0,50	3,15	2,00	1,00	3,15	Paredes laterias	
		0,90	5,54	2,00	1,00	9,97	Paredes laterias	
		0,60	5,54	2,00	1,00	6,65	Paredes laterias	
		0,40	3,24	2,00	1,00	2,59	Paredes laterias	
		1,55	0,88	2,00	1,00	2,73	Paredes laterias	
		1,06	3,28	2,00	1,00	6,95	Paredes laterias	
		1,16	3,40	2,00	1,00	7,89	Paredes laterias	
						159,19		
Esmalte Sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	4,05	2,25	2,00	1,50	18,23	Portao salas	Lixar, tratar pontos de ferrugem e repintar nas cores ja existentes
	Preto fosco	3,08	2,30	4,00	1,50	28,34	Portao Garagem	
	Cinza claro acetinado	4,35	2,00	2,00	2,00	17,40	Gradil janelas	
	Preto fosco	15,80	0,90	2,00	2,00	28,44	Gradil piso poço ventilação	
	Preto fosco	9,50	0,90	1,00	2,00	8,55	Grelha pista	
	Cinza claro acetinado	3,73	2,00	2,00	2,00	14,92	Gradil janelas	
	Preto fosco	0,65	0,55	4,00	1,00	1,43	Tampas caixas T-33	
	Preto/amarelo	22,00	0,70	0,20	1,00	3,08	Balizadores	
	Bege acetinado	27,00	0,10	1,00	1,00	2,70	Tubulação drenos de ar condicionado	
						123,08		
Acrílica sobre parede	Branco	1,16	3,40	2,00	1,00	7,89	Pilar canto passagem de carros	Lixar, e repintar
	Preto	1,16	3,40	2,00	1,00	7,89	Pilar canto passagem de carros	
						15,78		
Acrílica sobre piso	Cinza (concretina)	17,10	0,85	2,00	1,00	29,07	Calçadas	Lavar com wapp para retirar sujidades antes de pintar - 53,5 m²
		4,00	1,83	2,00	1,00	14,64	Calçadas	
	Amarelo demarcação	24,50	0,20	2,00	1,00	9,80	Demarcação meio fios	
						53,51		
SERVIÇO COMPLEMENTAR RUA SERVIÇO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
Piso cimentado	-	17,10	0,85	2,00	1,00	29,07	Calçadas	Recuperação calcadas pista serviço
						29,07		
BLOCO A - TERREO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	3,80	2,80	1,00	1,00	10,64	Sala suporte	Lixar e reaplicar pintura
		1,24	1,15	1,00	1,00	1,43	Sala suporte	
		2,06	2,35	1,00	1,00	4,84	Banheiro deficiente	
		10,37	4,90	1,00	1,00	50,81	Portaria	
		1,26	0,91	1,00	1,00	1,15	Sala do Rack	
		1,22	2,00	1,00	1,00	2,44	Hall Banheiro Feminino	
		1,22	2,10	1,00	1,00	2,56	Hall Banheiro masculino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro feminino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro masculino	
		10,00	3,05	1,00	1,00	30,50	Hall elevador	
						117,97		

Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	3,80	2,00	1,00	1,00	7,60	Sala suporte	Raspar pontos de infiltração e emassar com massa acrílica - 4 m ²
		2,80	2,00	1,00	1,00	5,60	Sala suporte	
		0,57	2,00	1,00	1,00	1,14	Sala suporte	
		0,25	3,40	1,00	1,00	0,85	Sala suporte	
		0,60	0,25	1,00	1,00	0,15	Portaria	
		2,17	2,00	1,00	1,00	4,34	Sala do Rack	
		15,40	2,00	1,00	1,00	30,80	Hall Banheiro Feminino/masculino	
		2,17	2,00	1,00	1,00	4,34	Hall elevador	
							54,82	
Acrílica sobre textura fulget	Branco Gelo	10,90	2,00	1,00	1,00	21,80	Painel Portaria	Limpar e e aplicar pintura
						21,80		
Esmalte sintetico sobre rodapé de madeira	Branco acetinado	19,15	0,2	1,00	1,00	3,83	Rodapés de madeira	Lixar, tratar emendas e repintar
						3,83		
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	3,00	1,50	7,56	Banheiros masculino, feminino e PNE	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
						7,56		
BLOCO B - TERREO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,22	2,00	1,00	1,00	2,44	Hall Banheiro Feminino	Corrigir pontos manchados e furados por infiltração - 1 m ²
		1,22	2,10	1,00	1,00	2,56	Hall Banheiro masculino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro feminino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro masculino	
		8,53	3,00	1,00	1,00	25,59	Hall acesso	
		8,95	1,09	1,00	1,00	9,76	Corredor	
		2,93	6,93	1,00	1,00	20,30	Camara de Gestao publica	
		3,33	3,05	1,00	1,00	10,16	Camara de Gestao publica	
		0,98	1,06	1,00	1,00	1,04	Camara de Gestao publica	
		1,20	1,20	1,00	1,00	1,44	Rack 04	
		2,45	1,97	1,00	1,00	4,83	Banheiro	
		4,89	11,80	1,00	1,00	57,70	Camara desenvolvimento	
		8,45	4,80	1,00	1,00	40,56	Camara de formação profissional	
		8,45	3,97	1,00	1,00	33,55	Camara relações internacionais	
		3,70	11,06	1,00	1,00	40,92	Camara de fiscalização e serviços	
		3,10	0,40	1,00	1,00	1,24	Camara de fiscalização e serviços	
		9,76	0,40	1,00	1,00	3,90	Camara de fiscalização e serviços	
					269,59			
Acrílica sobre parede	Branco gelo	1,93	4,62	1,00	1,00	8,92	Hall acesso	Raspar, emassar com massa acrílica pontos
		15,40	2,00	1,00	1,00	30,80	Hall Banheiro Feminino/masculino	
		1,75	2,20	1,00	1,00	3,85	Camara de Gestao publica	
		1,30	2,20	1,00	1,00	2,86	Camara de Gestao publica	
		1,13	2,20	1,00	1,00	2,49	Camara de Gestao publica	
		3,74	2,20	1,00	1,00	8,23	Camara de Gestao publica	
		2,78	2,20	1,00	1,00	6,12	Camara de Gestao publica	
		0,60	2,20	1,00	1,00	1,32	Camara de Gestao publica	
		2,20	2,20	1,00	1,00	4,84	Rack 04	
		1,85	2,20	1,00	1,00	4,07	Camara desenvolvimento	
		1,07	2,20	1,00	1,00	2,35	Camara desenvolvimento	
		1,20	2,20	1,00	1,00	2,64	Camara desenvolvimento	
		0,55	2,20	1,00	1,00	1,21	Camara desenvolvimento	

Acrilica sobre parede	acetinado	6,85	0,60	1,00	1,00	4,11	Camara desenvolvimento	descascando por infiltrações - 9 m ²
		12,82	0,60	1,00	1,00	7,69	Camara de formação profissional	
		1,70	2,20	1,00	1,00	3,74	Camara de formação profissional	
		1,36	2,20	1,00	1,00	2,99	Camara de formação profissional	
		0,40	4,80	1,00	1,00	1,92	Camara de formação profissional	
		1,36	2,20	1,00	1,00	2,99	Camara relações internacionais	
		3,37	0,40	1,00	1,00	1,35	Camara relações internacionais	
		1,86	2,20	1,00	1,00	4,09	Camara de fiscalização e serviços	
		1,86	2,20	1,00	1,00	4,09	Camara de fiscalização e serviços	
		1,25	2,20	1,00	1,00	2,75	Camara de fiscalização e serviços	
		1,50	2,20	1,00	1,00	3,30	Camara de fiscalização e serviços	
		9,76	0,40	1,00	1,00	3,90	Camara de fiscalização e serviços	
		3,10	0,40	1,00	1,00	1,24	Camara de fiscalização e serviços	
								123,86
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	3,00	1,50	7,56	Banheiros masculino, feminino e PNE	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
						7,56		
BLOCO A - 1º SUBSOLO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	9,80	5,12	1,00	1,00	50,18	Sala informatica	Reparar forro de gesso e reemassar - 1 m ²
		3,08	6,29	1,00	1,00	19,37	Sala informatica	
		3,09	6,32	1,00	1,00	19,53	Sala interna informatica	
		3,39	7,27	1,00	1,00	24,65	Sala Treinamento CPD	
		3,37	3,16	1,00	1,00	10,65	deposito CPD	
		2,94	3,76	1,00	1,00	11,05	Manutenção	
		1,00	2,62	1,00	1,00	2,62	Hall	
		6,22	2,07	1,00	1,00	12,88	Hall	
		2,97	2,23	1,00	1,00	6,62	Hall	
		3,78	1,94	1,00	1,00	7,33	Banheiro Masculino	
		3,92	3,17	1,00	1,00	12,43	Banheiro feminino	
		4,55	4,96	1,00	1,00	22,57	Protocolo	
		5,02	6,36	1,00	1,00	31,93	Arquivo morto	
		2,56	3,48	1,00	1,00	8,91	Arquivo morto	
								240,71
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	8,25	2,24	1,00	1,00	18,48	Sala informatica	Raspar, emassar com massa acrilica pontos descascando por infiltrações - 12 m ²
		7,37	2,24	1,00	1,00	16,51	Sala informatica	
		0,75	2,24	1,00	1,00	1,68	Sala informatica	
		1,80	2,24	1,00	1,00	4,03	Sala informatica	
		0,95	2,24	1,00	1,00	2,13	Sala informatica	
		6,32	2,17	1,00	1,00	13,71	Sala interna informatica	
		3,07	2,17	1,00	1,00	6,66	Sala interna informatica	
		0,70	2,17	1,00	1,00	1,52	Sala interna informatica	
		2,98	2,17	1,00	1,00	6,47	Sala Treinamento CPD	
		3,16	2,24	1,00	1,00	7,08	deposito CPD	
		3,37	2,24	1,00	1,00	7,55	deposito CPD	
		1,32	2,32	1,00	1,00	3,06	Manutenção	
		0,41	2,75	1,00	1,00	1,13	Manutenção	
		1,76	2,32	1,00	1,00	4,08	Hall	
		3,65	2,32	1,00	1,00	8,47	Hall	
		0,50	2,32	1,00	1,00	1,16	Hall	

		0,86	0,90	1,00	1,00	0,77	Hall	
		0,80	2,32	1,00	1,00	1,86	Protocolo	
		4,05	0,15	1,00	1,00	0,61	Protocolo	
		12,04	2,32	1,00	1,00	27,93	Arquivo morto	
		4,36	0,40	1,00	1,00	1,74	Arquivo morto	
		136,63						
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	4,05	2,20	1,00	2,00	17,82	Protocolo	Lixar e tratar pontos de ferrugem
		17,82						
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	deposito CPD	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
		2,52						
BLOCO B - 1º SUBSOLO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,00	2,67	1,00	1,00	2,67	Hall	
		4,61	7,95	1,00	1,00	36,65	Hall	
		7,39	1,72	1,00	1,00	12,71	Hall	
		3,76	1,94	1,00	1,00	7,29	Banheiro Masculino	
		3,84	3,23	1,00	1,00	12,40	Banheiro feminino	
		6,98	4,82	1,00	1,00	33,64	Refeitório	
		1,35	2,03	1,00	1,00	2,74	Hall cozinha	
		5,40	4,35	1,00	1,00	23,49	Cozinha	Recuperação de forro de gesso furado e realinhar forro na cozinha proximo a grelha de exaustão - 4 m²
		2,02	3,30	1,00	1,00	6,67	Dispensa	
		5,05	3,26	1,00	1,00	16,46	Auditórios	
		4,42	3,55	1,00	1,00	15,69	Coordenação orçamento e finanças	
		4,46	2,94	1,00	1,00	13,11	Coordenação orçamento e finanças	
		2,40	1,78	1,00	1,00	4,27	Contabilidade	
		1,95	3,23	1,00	1,00	6,30	Contabilidade	
		2,55	0,82	1,00	1,00	2,09	Contabilidade	
		2,53	2,08	1,00	1,00	5,26	Central telefônica	
		5,04	3,43	1,00	1,00	17,29	Seção de compras	
		2,88	5,04	1,00	1,00	14,52	Coordenação de apoio administrativo	
		233,26						
Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,27	8,38	1,00	1,00	19,02	Hall	
		2,70	0,38	1,00	1,00	1,03	Hall	
		1,20	2,27	1,00	1,00	2,72	Refeitório	
		2,73	2,27	1,00	1,00	6,20	Refeitório	
		4,95	2,27	1,00	1,00	11,24	Refeitório	
		3,83	0,90	1,00	1,00	3,45	Refeitório	
		4,00	0,15	1,00	1,00	0,60	Refeitório	
		5,41	2,27	1,00	1,00	12,28	Hall cozinha	
		4,06	2,27	1,00	1,00	9,22	Auditórios	Lixar, tratar pequenas trincas e repintar
		3,70	2,27	1,00	1,00	8,40	Coordenação orçamento e finanças	
		3,34	2,27	1,00	1,00	7,58	Coordenação orçamento e finanças	
		4,55	2,27	1,00	1,00	10,33	Contabilidade	
		4,64	2,27	1,00	1,00	10,53	Central telefônica	
		5,04	2,27	1,00	1,00	11,44	Seção de compras	
		3,43	2,27	1,00	1,00	7,79	Seção de compras	
		0,55	2,27	1,00	1,00	1,25	Seção de compras	
		2,88	2,27	1,00	1,00	6,54	Coordenação de apoio administrativo	
		Coordenação de apoio						

	0,40	2,27	1,00	1,00	0,91	administrativo	
	0,55	2,27	1,00	1,00	1,25	Coordenação de apoio administrativo	
					131,76		

Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	4,02	2,14	1,00	2,00	17,21	Refeitorio	Lixar e tratar pontos de ferrugem
						17,21		

Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	2,00	1,50	5,04	Hall	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
	Alto brilho	0,80	2,10	3,00	1,50	7,56	Banheiros masculino e feminino	
	Alto brilho	0,80	2,10	2,00	1,50	5,04	Hall cozinha	
					17,64			

Esmalte sintetico sobre rodapé de madeira	Branco acetinado	61	0,2	1,00	1,00	12,20	Rodapés de madeira	Lixar, tratar emendas e repintar
						12,20		

1º PAVIMENTO (pavimento inteiro sobre bloco A E B)								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes

PVA sobre tetos	Branco neve fosco	7,75	4,85	1,00	1,00	37,59	Presidencia	Executar reparos em gesso - 2 m ² e raspar pontos manchados de infiltração e reemassar - 8 m ²
		1,78	1,28	1,00	1,00	2,28	Rack CPD	
		1,20	1,70	1,00	1,00	2,04	Banheiro presidencia	
		1,22	2,00	2,00	1,00	4,88	Hall Banheiro Feminino	
		1,22	2,10	2,00	1,00	5,12	Hall Banheiro masculino	
		3,40	2,00	2,00	1,00	13,60	Banheiro feminino	
		3,40	2,00	2,00	1,00	13,60	Banheiro masculino	
		3,89	7,10	1,00	1,00	27,62	Superintendencia	
		7,10	3,90	1,00	1,00	27,69	Vice presidencia	
		2,50	7,10	1,00	1,00	17,75	Sala lateral superintendencia	
		4,70	6,10	1,00	1,00	28,67	Superintendencia 2	
		3,74	4,90	1,00	1,00	18,33	Sala lateral superintendencia 2	
		2,75	4,90	1,00	1,00	13,48	Assessoria jurídica	
		4,25	4,90	1,00	1,00	20,83	Assessoria jurídica 2	
		5,65	4,90	1,00	1,00	27,69	Camara de estudos	
		8,10	4,90	1,00	1,00	39,69	Sala reunião 2	
		2,00	2,47	1,00	1,00	4,94	Banheiro deficiente	
		1,20	0,95	1,00	1,00	1,14	Rack 3	
		4,62	5,15	1,00	1,00	23,79	Copa	
		10,26	5,18	1,00	1,00	53,15	Recepção B	
		7,12	4,85	1,00	1,00	34,53	Recepção B	
		4,75	3,91	1,00	1,00	18,57	Recepção B	
		5,73	3,63	1,00	1,00	20,80	Recepção B	
		7,65	3,15	1,00	1,00	24,10	Recepção B	
		8,20	3,00	1,00	1,00	24,60	Recepção A	
		5,42	4,83	1,00	1,00	26,18	Recepção A	
		4,75	6,25	1,00	1,00	29,69	Recepção A	
		2,50	2,64	1,00	1,00	6,60	Recepção A	
		6,20	3,89	1,00	1,00	24,12	Recepção A	
		9,80	2,93	1,00	1,00	28,71	Plenario	
		8,15	12,55	1,00	1,00	102,28	Plenario	
						724,04		

		15,40	2,00	2,00	1,00	61,60	Hall Banheiro Feminino/masculino	
		1,32	2,30	1,00	1,00	3,04	Presidencia	
		4,30	2,30	1,00	1,00	9,89	Presidencia	

Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	1,70	2,30	1,00	1,00	3,91	Presidencia	Raspar locais descascando e emassar com massa acrílica - 6 m ²
		2,63	2,30	1,00	1,00	6,05	Presidencia	
		1,78	2,30	1,00	1,00	4,09	Rack CPD	
		1,28	2,30	1,00	1,00	2,94	Rack CPD	
		2,20	2,30	1,00	1,00	5,06	Superintendencia	
		2,35	2,30	1,00	1,00	5,41	Vice presidencia	
		1,80	2,30	1,00	1,00	4,14	Sala lateral superintendencia	
		1,95	2,30	1,00	1,00	4,49	Superintendencia 2	
		0,20	2,30	1,00	1,00	0,46	Sala lateral superintendencia 2	
		1,60	2,30	1,00	1,00	3,68	Assessoria jurídica 2	
		2,04	2,30	1,00	1,00	4,69	Camara de estudos	
		4,22	2,30	1,00	1,00	9,71	Sala reunião 2	
		2,15	2,30	1,00	1,00	4,95	Rack 3	
		1,23	2,45	1,00	1,00	3,01	Copa	
		1,36	1,15	1,00	1,00	1,56	Copa	
		3,20	1,15	1,00	1,00	3,68	Copa	
		0,46	2,30	1,00	1,00	1,06	Copa	
		3,00	2,30	1,00	1,00	6,90	Recepção B	
		1,85	2,30	1,00	1,00	4,26	Recepção B	
		0,85	2,30	1,00	1,00	1,96	Recepção B	
		1,28	2,30	1,00	1,00	2,94	Recepção B	
		5,10	2,30	1,00	1,00	11,73	Recepção B	
		1,40	2,30	1,00	1,00	3,22	Recepção B	
		3,00	2,30	1,00	1,00	6,90	Recepção A	
		0,95	2,30	1,00	1,00	2,19	Recepção A	
		0,30	2,30	1,00	1,00	0,69	Recepção A	
		7,30	2,30	1,00	1,00	16,79	Recepção A	
						200,98		
Acrílica sobre Grafiato	Branco gelo	9,12	2,03	1,00	1,50	27,77	Painel plenário	Limpar e aplicar pintura sobre grafiato
		2,40	1,30	1,00	1,50	4,68	Banheiro Presidência	
		3,40	1,30	1,00	1,50	6,63	Banheiro Presidência	
		1,16	2,30	1,00	1,50	4,00	Recepção B	
		3,77	2,30	1,00	1,50	13,01	Recepção B	
		1,16	2,30	1,00	1,50	4,00	Recepção A	
		3,77	2,30	1,00	1,50	13,01	Recepção A	
							73,10	
Esmalte sintético sobre esquadria metálica	Vermelho	0,65	0,85	2,00	2,00	2,21	Caixa hidrante	Lixar e repintar
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Banheiro Presidência	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
	Alto brilho	0,80	2,10	4,00	1,50	10,08	Banheiros masculino e feminino	
						12,60		
CAIXA ESCADA (1º PAVIMENTO/COBERTURA) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisões
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,00	1,33	1,00	1,00	2,66	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,33	1,58	1,00	1,00	2,10		
		2,02	1,67	1,00	1,00	3,37		
		1,50	1,67	1,00	1,00	2,51		
		1,50	1,98	1,00	1,00	2,97		
						13,61		
		1,98	2,80	1,00	1,00	5,54		

Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	1,98	2,80	1,00	1,00	5,54	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 14 m ²
		1,49	2,50	1,00	1,00	3,73		
		1,67	3,30	1,00	1,00	5,51		
		1,95	3,30	1,00	1,00	6,44		
		1,53	3,93	1,00	1,00	6,01		
		1,53	3,93	1,00	1,00	6,01		
		1,50	3,38	1,00	1,00	5,07		
		1,70	3,38	1,00	1,00	5,75		
		1,92	4,05	1,00	1,00	7,78		
		1,92	4,05	1,00	1,00	7,78		
		2,41	1,44	1,00	1,00	3,47		
						68,62		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	0,20	2,30	4,00	1,00	9,20 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	0,20	2,25	1,00	1,00	2,25 ml	Corrimao	
	vermelho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Porta corta fogo	Aplicar primer e pintar
						2,52		
CAIXA ESCADA (1º PAVIMENTO/COBERTURA) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,94	1,28	1,00	1,00	2,48	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,66	1,28	1,00	1,00	2,12		
		1,79	1,67	1,00	1,00	2,99		
		1,47	1,67	1,00	1,00	2,45		
		1,45	2,00	1,00	1,00	2,90		
						12,95		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,00	2,94	1,00	1,00	5,88	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 4 m ²
		2,00	2,94	1,00	1,00	5,88		
		1,45	2,48	1,00	1,00	3,60		
		1,67	3,32	1,00	1,00	5,54		
		1,97	4,12	1,00	1,00	8,12		
		1,97	4,12	1,00	1,00	8,12		
		1,28	3,38	1,00	1,00	4,33		
		1,82	3,38	1,00	1,00	6,15		
		2,34	4,04	1,00	1,00	9,45		
		2,42	1,28	1,00	1,00	3,10		
						60,16		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	0,20	2,30	2,00	1,00	4,60 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	0,20	2,25	1,00	1,00	2,25 ml	Corrimao	
	vermelho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Porta corta fogo	Aplicar primer e pintar
						2,52		
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º SUBSOLO) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,20	1,41	1,00	1,00	3,10	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,76	4,85	1,00	1,00	8,54		
		2,20	1,37	1,00	1,00	3,01		
						14,65		
		2,40	2,36	1,00	1,00	5,66		
		2,02	2,66	1,00	1,00	5,37		
		2,48	2,67	1,00	1,00	6,62		

Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,40	2,36	1,00	1,00	5,66	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		1,73	2,50	1,00	1,00	4,33		
		4,88	1,72	1,00	1,00	8,39		
		0,78	1,40	1,00	1,00	1,09		
		1,77	2,77	1,00	1,00	4,90		
		2,48	2,67	1,00	1,00	6,62		
						48,66		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,50	0,20	4,00	1,00	10,00 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
						-		
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º SUBSOLO) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,22	1,42	1,00	1,00	3,15	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,70	4,87	1,00	1,00	8,28		
		2,22	1,37	1,00	1,00	3,04		
						14,47		
		2,42	2,39	1,00	1,00	5,78		
		2,05	2,68	1,00	1,00	5,49		
		2,48	2,68	1,00	1,00	6,65		
		2,42	2,36	1,00	1,00	5,71		
		1,73	2,52	1,00	1,00	4,36		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	4,84	1,72	1,00	1,00	8,32	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		0,75	1,38	1,00	1,00	1,04		
		1,79	2,77	1,00	1,00	4,96		
		2,48	2,67	1,00	1,00	6,62		
						48,93		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,40	0,20	4,00	1,00	9,6 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
						-		
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º PAVIMENTO) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,15	1,48	1,00	1,00	3,18	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,40	1,72	1,00	1,00	2,41		
		1,50	1,47	1,00	1,00	2,21		
		2,15	1,47	1,00	1,00	3,16		
		1,80	1,72	1,00	1,00	3,10		
						14,05		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,15	3,00	1,00	1,00	6,45	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		2,15	3,00	1,00	1,00	6,45		
		1,72	3,68	1,00	1,00	6,33		
		3,68	1,09	1,00	1,00	4,01		
		1,67	3,19	1,00	1,00	5,33		
		3,19	2,02	1,00	1,00	6,44		
		1,82	2,47	1,00	1,00	4,50		
		0,60	1,47	1,00	1,00	0,88		
		2,50	2,32	1,00	1,00	5,80		
		2,50	2,32	1,00	1,00	5,80		
						51,99		
Esmalte sintetico sobre esquadria	Preto fosco	2,45	0,20	4,00	1,50	9,80 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem

metálica		0,20	4,00	1,00				
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º PAVIMENTO) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,27	2,35	1,00	1,00	2,98	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,43	1,72	1,00	1,00	2,46		
		2,20	1,72	1,00	1,00	3,78		
		2,15	1,40	1,00	1,00	3,01		
		1,40	1,70	1,00	1,00	2,38		
						14,62		
Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,40	2,35	1,00	1,00	5,64	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrílica - 2 m ²
		2,00	3,00	1,00	1,00	6,00		
		2,35	3,00	1,00	1,00	7,05		
		2,35	3,00	1,00	1,00	7,05		
		1,73	3,69	1,00	1,00	6,38		
		1,48	3,69	1,00	1,00	5,46		
		1,80	1,30	1,00	1,00	2,34		
		1,36	2,50	1,00	1,00	3,40		
		0,40	1,42	1,00	1,00	0,57		
		2,35	2,40	1,00	1,00	5,64		
		0,57	1,25	1,00	1,00	0,71		
						50,25		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,50	0,20	4,00	1,00	10,00 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
						-		
CAIXA ESCADA (1º SUBSOLO/GARAGEM) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,15	1,45	1,00	1,00	3,12	Caixa escada	Lixar e repintar
		2,60	1,45	1,00	1,00	3,77		
		5,15	1,73	1,00	1,00	8,91		
						15,80		
Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,60	2,62	1,00	1,00	6,81	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrílica - 2 m ²
		2,62	2,60	1,00	1,00	6,81		
		1,73	2,78	1,00	1,00	4,81		
		1,73	2,53	1,00	1,00	4,38		
		2,04	2,65	1,00	1,00	5,41		
		2,04	2,65	1,00	1,00	5,41		
		1,45	2,78	1,00	1,00	4,03		
		1,45	2,53	1,00	1,00	3,67		
		2,50	2,38	1,00	1,00	5,95		
						47,27		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,40	0,20	2,00	1,00	4,80 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	2,50	0,20	2,00	1,00	5,00 ml	Corrimao	
						-		
CAIXA ESCADA (1º SUBSOLO/GARAGEM) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,19	1,48	1,00	1,00	3,24	Caixa escada	Lixar e repintar
		2,60	1,48	1,00	1,00	3,85		

		5,15	1,73	1,00	1,00	8,91		
						16,00		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,65	2,61	1,00	1,00	6,92	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrílica - 4 m ²
		2,61	2,65	1,00	1,00	6,92		
		1,73	2,78	1,00	1,00	4,81		
		1,73	2,53	1,00	1,00	4,38		
		2,05	2,65	1,00	1,00	5,43		
		2,05	2,65	1,00	1,00	5,43		
		1,47	2,78	1,00	1,00	4,09		
		1,47	2,53	1,00	1,00	3,72		
		2,50	2,38	1,00	1,00	5,95		
						47,64		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,35	0,20	1,00	1,50	2,35 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	2,40	0,20	1,00	1,50	2,40 ml	Corrimao	
						-		
CORREDOR LIGAÇÃO BLOCO A PARA BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	9,79	1,81	1,00	1,00	17,72	Caixa escada	Lixar e repintar
						17,72		
Acrilica sobre parede	Gelo acetinado	9,79	3,37	1,00	1,00	32,99	Caixa escada	Tratar trincas, raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrílica - 3 m ²
		9,79	0,82	1,00	1,00	8,03		
		0,70	3,37	1,00	1,00	2,36		
		1,48	1,55	1,00	1,00	2,29		
		1,48	1,55	1,00	1,00	2,29		
		0,70	3,37	1,00	1,00	2,36		
						50,33		
GARAGEM - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	5,00	3,48	1,00	1,00	17,40	Depósito	Limpar, lixar e repintar
		3,22	3,80	1,00	1,00	12,24	Depósito manutenção	
		3,48	7,35	1,00	1,00	25,58	Sala no break	
		2,36	3,70	1,00	1,00	8,73	Sala no break	
		4,48	1,68	1,00	1,00	7,53	Subestação	
		1,20	1,11	1,00	1,00	1,33	Subestação	
		1,50	2,18	1,00	1,00	3,27	Depósito sob escada	
		1,84	1,50	1,00	1,00	2,76	Depósito sob escada	
		2,35	4,52	1,00	1,00	10,62	Depósito limpeza	
		5,82	6,23	1,00	1,00	36,26	Garagem	
		4,91	6,31	1,00	1,00	30,98	Garagem	
		4,91	4,57	1,00	1,00	22,44	Garagem	
		4,48	4,91	1,00	1,00	22,00	Garagem	
		0,99	4,91	1,00	1,00	4,86	Garagem	
		5,82	4,48	1,00	1,00	26,07	Garagem	
		1,08	2,34	1,00	1,00	2,53	Garagem	
		2,34	3,70	1,00	1,00	8,66	Garagem	
		3,16	4,09	1,00	1,00	12,92	Garagem	
		4,50	3,52	1,00	1,00	15,84	Garagem	
		6,20	2,20	1,00	1,00	13,64	Garagem	

		3,49	4,92	2,00	1,00	34,34	Rampa acesso carros
		4,46	4,10	2,00	1,00	36,57	Rampa acesso carros
		4,93	8,18	2,00	1,00	80,65	Rampa acesso carros
		6,32	2,33	2,00	1,00	29,45	Rampa acesso carros
		4,14	2,33	1,00	1,00	9,65	Rampa acesso carros
		1,50	2,27	1,00	1,00	3,41	Rampa acesso carros
		479,73					
		1,20	2,00	1,00	1,00	2,40	Subestação
		1,11	2,00	1,00	1,00	2,22	Subestação
		3,67	2,00	1,00	1,00	7,34	Subestação
		0,85	2,00	1,00	1,00	1,70	Subestação
		3,72	2,00	1,00	1,00	7,44	Subestação
		2,20	2,00	1,00	1,00	4,40	Subestação
		1,95	2,00	1,00	1,00	3,90	Subestação
		1,95	2,00	1,00	1,00	3,90	Subestação
		9,04	2,44	1,00	1,00	22,06	Deposito limpeza
		4,70	2,44	1,00	1,00	11,47	Deposito limpeza
		0,40	2,44	1,00	1,00	0,98	Deposito limpeza
		0,20	2,44	1,00	1,00	0,49	Deposito limpeza
		5,79	2,47	1,00	1,00	14,30	Garagem
		1,28	1,47	1,00	1,00	1,88	Garagem
		16,20	1,47	1,00	1,00	23,81	Garagem
		3,90	1,47	1,00	1,00	5,73	Garagem
		1,67	1,47	1,00	1,00	2,45	Garagem
		7,00	1,47	1,00	1,00	10,29	Garagem
		4,92	1,47	1,00	1,00	7,23	Garagem
		4,84	1,47	1,00	1,00	7,11	Garagem
		6,13	1,47	1,00	1,00	9,01	Garagem
		2,00	1,47	1,00	1,00	2,94	Garagem
		12,00	0,40	1,00	1,00	4,80	Garagem
		4,94	1,00	3,00	1,00	14,82	Viga
		5,99	1,00	2,00	1,00	11,98	Viga
		4,45	0,68	1,00	1,00	3,03	Viga
		3,66	0,68	1,00	1,00	2,49	Viga
		2,28	0,68	1,00	1,00	1,55	Viga
		12,16	1,47	1,00	1,00	17,88	Garagem
		5,30	1,47	1,00	1,00	7,79	Garagem
		0,40	1,47	1,00	1,00	0,59	Garagem
		3,52	2,20	1,00	1,00	7,74	Viga
		3,39	0,90	1,00	1,00	3,05	Viga
		4,93	0,90	1,00	1,00	4,44	Viga
		5,32	0,90	1,00	1,00	4,79	Viga
		4,93	0,90	1,00	1,00	4,44	Viga
		2,32	0,86	1,00	1,00	2,00	Viga
		4,73	1,82	2,00	1,00	17,22	Rampa
		4,78	1,82	2,00	1,00	17,40	Rampa
		3,52	2,82	2,00	1,00	19,85	Rampa
		5,04	1,82	2,00	1,00	18,35	Rampa
		2,08	1,82	2,00	1,00	7,57	Rampa

Raspar pontos descascando, lixar e
reaplicar pinturas - 50 m²

		8,10	0,25	2,00	1,00	4,05	Rampa		
		5,90	1,10	2,00	1,00	12,98	Rampa		
		9,45	3,15	2,00	1,00	59,54	Rampa		
		3,38	3,47	2,00	1,00	23,46	Rampa		
		4,96	5,52	2,00	1,00	54,76	Rampa		
		8,22	5,52	2,00	1,00	90,75	Rampa		
		1,50	1,85	2,00	1,00	5,55	Rampa		
		1,00	1,85	2,00	1,00	3,70	Rampa		
								579,60	
Textura rolada	Branco gelo acetinado	10,82	2,40	1,00	1,00	25,97	Sala no break	Raspar texturas descascando, reparar pontos descascados com reaplicação da textura - 117m ² Descascar reboco poço ventilação ate altura de 50 cm, chapiscar, reboçar com massa areia e cimento e aditivo impermeabilizante e repintar - 35 m ²	
		10,82	2,40	1,00	1,00	25,97	Sala no break		
		6,07	1,96	1,00	1,00	11,90	Sala no break		
		6,07	1,96	1,00	1,00	11,90	Sala no break		
		7,20	2,40	1,00	1,00	17,28	Deposito manutenção		
		7,50	2,41	1,00	1,00	18,08	Deposito manutenção		
		17,00	2,41	1,00	1,00	40,97	Deposito		
		3,68	0,97	1,00	1,00	3,57	Deposito sob escada		
		1,44	0,97	1,00	1,00	1,40	Deposito sob escada		
		4,00	1,60	1,00	1,00	6,40	Deposito sob escada		
		15,58	2,70	1,00	1,00	42,07	Poço ventilação		
		1,60	2,70	1,00	1,00	4,32	Poço ventilação		
		3,58	2,70	1,00	1,00	9,67	Poço ventilação		
		12,00	0,90	1,00	1,00	10,80	Poço ventilação		
		12,00	0,30	1,00	1,00	3,60	Poço ventilação		
						233,87			
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica		Preto	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	Deposito	Lixar e tratar pontos de ferrugem
		Preto	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	Deposito manutenção	
		Vermelho	0,70	1,00	1,00	2,00	1,40	Caixa hidrante	
		Preto	1,42	2,10	1,00	2,00	5,96	Deposito sob escada	
		Preto	3,20	2,27	2,00	1,50	21,79	Portao acesso garagem	
		Preto	0,75	0,85	1,00	2,00	1,28	Grelha piso	
		Preto	3,50	0,20	1,00	2,00	1,40	Grelha piso	
		Preto	3,54	0,20	1,00	2,00	1,42	Grelha piso	
		Preto	0,75	0,60	1,00	2,00	0,90	Grelha piso	
		Preto	1,85	2,70	1,00	2,00	9,99	Grelha reservatório	
						50,86			
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Deposito	Lixar, tratar pequenos descascados (colar ou tratar com massa F12) e envernizar	
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Deposito manutenção		
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Sala no break		
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Deposito limpeza		
						10,08			
Esmalte sintetico sobre tubulações		Preto	100 mm	metros lineares	1,00	1,00	44,16	Tubulações Limpar, lixar e repintar	
		Vermelho	80 mm		1,00	1,00	0,80		
		Preto	150 mm		2,00	1,00	2,50		
		Marrom	75 mm		1,00	1,00	24,76		
		Marrom	50 mm		2,00	1,00	3,00		
		Preto	75 mm		1,00	1,00	14,45		
		Vermelho	63 mm		1,00	1,00	12,15		
		Preto	40 mm		1,00	1,00	2,50		

	marrom	100 mm		1,00	1,00	19,00		
	Preto	200 mm		1,00	1,00	5,85		
	Verde	80 mm		1,00	1,00	25,20		
	Verde	ate 32 mm		1,00	1,00	29,50		
						183,87		
Esmalte sintético sobre parede	(90 cm azul + 10 cm amarelo) Brilhante	5,79	1,00	1,00	1,00	5,79	Garagem	
		1,28	1,00	1,00	1,00	1,28	Garagem	
		16,20	1,00	1,00	1,00	16,20	Garagem	
		3,90	1,00	1,00	1,00	3,90	Garagem	
		1,67	1,00	1,00	1,00	1,67	Garagem	
		7,00	1,00	1,00	1,00	7,00	Garagem	
		4,92	1,00	1,00	1,00	4,92	Garagem	
		4,84	1,00	1,00	1,00	4,84	Garagem	
		6,13	1,00	1,00	1,00	6,13	Garagem	
		2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	Garagem	
		12,00	1,00	1,00	1,00	12,00	Garagem	
		12,16	1,00	1,00	1,00	12,16	Garagem	
		5,30	1,00	1,00	1,00	5,30	Garagem	
		0,40	1,00	1,00	1,00	0,40	Garagem	
		4,73	1,00	2,00	1,00	9,46	Rampa	
		4,78	1,00	2,00	1,00	9,56	Rampa	
		3,52	1,00	2,00	1,00	7,04	Rampa	
		5,04	1,00	2,00	1,00	10,08	Rampa	
		2,08	1,00	2,00	1,00	4,16	Rampa	
		8,10	1,00	2,00	1,00	16,20	Rampa	
		9,45	1,00	2,00	1,00	18,90	Rampa	
		4,96	1,00	2,00	1,00	9,92	Rampa	
		8,22	1,00	2,00	1,00	16,44	Rampa	
						185,35		
Pintura demarcação em pisos	Amarela	5,90	0,10	2,00	1,00	11,80 ml	Faixa	
		5,04	0,10	2,00	1,00	10,08 ml	Faixa	
		4,85	0,10	1,00	1,00	4,85 ml	Faixa	limpar e repintar complementando a pintura do zebrado
		3,00	0,10	6,00	1,00	18,00 ml	Zebrado	
		1,80	0,75	1,00	1,00	1,80	Escrito	
						1,80		
GARAGEM - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisões
BVA sobre totos	Branco Neve	3,50	7,50	1,00	1,00	26,25	Reserva técnica	
		4,31	2,22	1,00	1,00	9,57	Banheiro masculino	
		3,48	3,50	3,10	1,00	37,76	banheiro feminino	
		3,53	5,00	1,00	1,00	17,65	Depósito serviços gerais	
		1,50	2,18	1,00	1,00	3,27	Depósito sob escada	
		1,84	1,50	1,00	1,00	2,76	Depósito sob escada	
		3,49	4,92	2,00	1,00	34,34	Rampa acesso carros	
		4,46	4,10	2,00	1,00	36,57	Rampa acesso carros	
		4,93	8,18	2,00	1,00	80,65	Rampa acesso carros	
		6,32	2,33	2,00	1,00	29,45	Rampa acesso carros	
							Rampa acesso	limpar, livar e repintar

						Lixar, lixar e replainar	
PVA sobre telos	fosco	4,14	2,33	1,00	1,00	9,65	processo carros
		1,50	2,27	1,00	1,00	3,41	Rampa acesso carros
		5,82	6,23	1,00	1,00	36,26	Garagem
		4,91	6,31	1,00	1,00	30,98	Garagem
		4,91	4,57	1,00	1,00	22,44	Garagem
		4,48	4,91	1,00	1,00	22,00	Garagem
		0,99	4,91	1,00	1,00	4,86	Garagem
		5,82	4,48	1,00	1,00	26,07	Garagem
		1,08	2,34	1,00	1,00	2,53	Garagem
		2,34	3,70	1,00	1,00	8,66	Garagem
		3,16	4,09	1,00	1,00	12,92	Garagem
		4,50	3,52	1,00	1,00	15,84	Garagem
		6,20	2,20	1,00	1,00	13,64	Garagem
					487,53		
		5,79	2,47	1,00	1,00	14,30	Garagem
		1,28	1,47	1,00	1,00	1,88	Garagem
		16,20	1,47	1,00	1,00	23,81	Garagem
		3,90	1,47	1,00	1,00	5,73	Garagem
		1,67	1,47	1,00	1,00	2,45	Garagem
		7,00	1,47	1,00	1,00	10,29	Garagem
		4,92	1,47	1,00	1,00	7,23	Garagem
		4,84	1,47	1,00	1,00	7,11	Garagem
		6,13	1,47	1,00	1,00	9,01	Garagem
		2,00	1,47	1,00	1,00	2,94	Garagem
		12,00	0,40	1,00	1,00	4,80	Garagem
		2,30	2,42	1,00	1,00	5,57	Garagem
		2,00	4,42	1,00	1,00	8,84	Garagem
		4,94	1,00	3,00	1,00	14,82	Viga
		5,99	1,00	2,00	1,00	11,98	Viga
		4,45	0,68	1,00	1,00	3,03	Viga
		3,66	0,68	1,00	1,00	2,49	Viga
		2,28	0,68	1,00	1,00	1,55	Viga
		12,16	1,47	1,00	1,00	17,88	Garagem
Acrílica sobre paredes	Branco gelo acetinado	5,30	1,47	1,00	1,00	7,79	Garagem
		0,40	1,47	1,00	1,00	0,59	Garagem
		3,52	2,20	1,00	1,00	7,74	Viga
		3,39	0,90	1,00	1,00	3,05	Viga
		4,93	0,90	1,00	1,00	4,44	Viga
		5,32	0,90	1,00	1,00	4,79	Viga
		4,93	0,90	1,00	1,00	4,44	Viga
		2,32	0,86	1,00	1,00	2,00	Viga
		4,73	1,82	2,00	1,00	17,22	Rampa
		4,78	1,82	2,00	1,00	17,40	Rampa
		3,52	2,82	2,00	1,00	19,85	Rampa
		5,04	1,82	2,00	1,00	18,35	Rampa
		2,08	1,82	2,00	1,00	7,57	Rampa
		8,10	0,25	2,00	1,00	4,05	Rampa
		5,90	1,10	2,00	1,00	12,98	Rampa
		9,45	3,15	2,00	1,00	59,54	Rampa
		3,38	3,47	2,00	1,00	23,46	Rampa
		4,96	5,52	2,00	1,00	54,76	Rampa

		8,22	5,52	2,00	1,00	90,75	Rampa		
		1,50	1,85	2,00	1,00	5,55	Rampa		
		1,00	1,85	2,00	1,00	3,70	Rampa		
						525,72			
Textura rolada	Branco gelo acetinado	7,00	2,45	1,00	1,00	17,15	Reserva técnica		
		15,00	2,45	1,00	1,00	36,75	Reserva técnica		
		7,06	2,44	1,00	1,00	17,23	Deposito serviços gerais		
		10,00	2,44	1,00	1,00	24,40	Deposito serviços gerais		
		3,68	0,97	1,00	1,00	3,57	Deposito sob escada	Raspar texturas descascando, reparar pontos descascados com reaplicação da textura - 89 m²	
		1,44	0,97	1,00	1,00	1,40	Deposito sob escada		
		4,00	1,60	1,00	1,00	6,40	Deposito sob escada		
		15,58	2,70	1,00	1,00	42,07	Poço ventilação		
		1,60	2,70	1,00	1,00	4,32	Poço ventilação		
		3,58	2,70	1,00	1,00	9,67	Poço ventilação		
		12,00	0,90	1,00	1,00	10,80	Poço ventilação		
		12,00	0,30	1,00	1,00	3,60	Poço ventilação		
						177,34			
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto	0,80	1,80	1,00	2,00	2,88	Reserva técnica		
		0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	Deposito serviços gerais		
		0,70	1,00	1,00	2,00	1,40	Caixa hidratante		
		1,42	2,10	1,00	2,00	5,96	Deposito sob escada		
		3,20	2,27	2,00	1,50	21,79	Portao acesso garagem		
		0,75	0,85	1,00	2,00	1,28	Grelha piso	Lixar e tratar pontos de ferrugem	
		3,50	0,20	1,00	2,00	1,40	Grelha piso		
		3,54	0,20	1,00	2,00	1,42	Grelha piso		
		0,75	0,60	1,00	2,00	0,90	Grelha piso		
		2,63	2,86	1,00	2,00	15,04	Grade gerador		
		2,58	2,86	1,00	2,00	14,76	Grade gerador		
		1,85	2,70	1,00	2,00	9,99	Grelha reservatório		
						80,18			
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	1,80	1,00	3,00	4,32	Reserva tecnica		
		0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	Banheiro masculino		
		0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	Banheiro feminino		
		0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	Deposito serviços gerais		
						19,44			
Esmalte sintetico sobre tubulações	Preto	100 mm	metros lineares	1,00	1,00	51,65	Tubulação	Limpar, lixar e repintar	
	Preto	50 mm		1,00	1,00	2,40			
	Marrom	25 mm		1,00	1,00	22,00			
	Marrom	75 mm		1,00	1,00	2,30			
	Marrom	50 mm		2,00	1,00	1,80			
	Preto	75 mm		1,00	1,00	5,90			
	Vermelho	63 mm		1,00	1,00	3,75			
	marrom	100 mm		1,00	1,00	19,85			
	Preto	200 mm		1,00	1,00	7,70			
	Verde	ate 32 mm		1,00	1,00	27,60			
						144,95			

		5,79	1,00	1,00	1,00	5,79	Garagem	
		1,28	1,00	1,00	1,00	1,28	Garagem	
		16,20	1,00	1,00	1,00	16,20	Garagem	
		3,90	1,00	1,00	1,00	3,90	Garagem	
		1,67	1,00	1,00	1,00	1,67	Garagem	
		7,00	1,00	1,00	1,00	7,00	Garagem	
		4,92	1,00	1,00	1,00	4,92	Garagem	
		4,84	1,00	1,00	1,00	4,84	Garagem	
		6,13	1,00	1,00	1,00	6,13	Garagem	
		2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	Garagem	
		12,00	1,00	1,00	1,00	12,00	Garagem	
		12,16	1,00	1,00	1,00	12,16	Garagem	
Esmalte sintético sobre parede	(90 cm azul + 10 cm amarelo) Brilhante	5,30	1,00	1,00	1,00	5,30	Garagem	
		0,40	1,00	1,00	1,00	0,40	Garagem	
		2,30	1,00	1,00	1,00	2,30	Garagem	
		4,73	1,00	2,00	1,00	9,46	Rampa	
		4,78	1,00	2,00	1,00	9,56	Rampa	
		3,52	1,00	2,00	1,00	7,04	Rampa	
		5,04	1,00	2,00	1,00	10,08	Rampa	
		2,08	1,00	2,00	1,00	4,16	Rampa	
		8,10	1,00	2,00	1,00	16,20	Rampa	
		9,45	1,00	2,00	1,00	18,90	Rampa	
		4,96	1,00	2,00	1,00	9,92	Rampa	
		8,22	1,00	2,00	1,00	16,44	Rampa	
						187,65		
Pintura demarcação em pisos	Amarela	6,20	0,10	4,00	1,00	24,80 ml	Faixa	
		1,80	0,75	1,00	1,00	1,35	Escrito	Limpar e repintar
					1,35			
SERVIÇOS EXTRAS GARAGENS (BLOCO A e B)								
Material	Cor	dimensão	dimensão	dimensão	Multiplicador	área/volume	Local	Revisoes
Demolição		9,10	0,17	0,36	2,00	1,11 m³		Quebrar beirais para rebaixamento dos 2 poços de águas pluviais até nível do piso
Grade		1,85	2,70		2,00	9,99 m²	Poços de águas pluviais	Fornecimento e instalação de novo gradil com caixilhos (Perfis de 1"x 3/8 x 2 cm)
Piso cimentado		9,10	0,27		2,00	4,92 m²		Arrematar piso com cimento queimado
					-			

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PARA SERVIÇOS

1 - APRESENTAÇÃO

Estas especificações gerais têm por finalidade orientar a execução e determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços Revitalização interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, do prédio do CFA, na sede do Conselho Nacional de Administração, com sede no Setor de Autarquias Sul 1, Bloco L, Edifício CFA - Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominado CFA.

As especificações aqui incluídas, complementam do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

Por se tratar de reforma todas as medidas deverão ser conferidas no local.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos.

Todos os materiais e mão de obra serão fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos,

comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

Serão rejeitados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- a. Capacetes de segurança para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador.
- b. Protetores faciais para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos.
- c. Óculos de segurança contra impactos para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d. Óculos de segurança contra respingos para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- e. Protetores auriculares, para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- f. Luvas e mangas de proteção para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.
- g. Calçados de couro para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- h. Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.
- i. Cintos de Segurança para trabalhos em que haja risco de queda.
- j. Respiradores contra poeira para trabalhos que impliquem produção de poeira ou respiradores e máscaras de filtro químico para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

4 - ANDAIMES

Deverá ser previsto pela CONTRATADA, na sua planilha orçamentária, o fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes metálicos para todos os trabalhos em altura.

Para execução dos serviços nas fachadas do prédio (pinturas, limpeza dos brises e esquadrias, recuperação das trincas, enchimento do grafato existente, aplicação do novo grafato) ou qualquer outro serviço a ser executado em altura, deverão ser atendidas as determinações relacionados nos documentos a seguir que contêm as prescrições válidas para o presente Procedimento.

- a. MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- b. PETROBRAS N-2343 - Critérios de Segurança para Andaimes
- c. ABNT NBR 06494 - Segurança nos andaimes;

Será permitido a execução de serviços apenas com altura inferior a 2 metros sem utilização de andaimes mas com a utilização de equipamento anti queda e onde a altura for igual ou superior a 2 metros somente com a utilização de andaimes e equipamento de segurança e proteção apropriados.

5 - SERVIÇOS

5.1 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Serão executadas manual e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis, tomando-se os devidos cuidados de forma a se evitarem danos ao elementos contíguos.

Nos locais onde as argamassas apresentarem segregação ou desfazimento, na cobertura, garagem e nos pôcos de visitas, os rebocos deverão ser removidos até o substrato (alvenaria ou concreto) e ser executada limpeza de forma a retirar todo material solto para posterior aplicação de chapisco e reboco em massa única em argamassa impermeável.

Os “colarinhos” dos 2 reservatórios existentes nas garagens deverão ser demolidos até 5 cm abaixo do nível do piso da garagem, de forma a permitir posteriormente seu perfeito acabamento recuperação e fixação da estrutura da nova grade.

Visando o perfeito acabamento do encontro do piso existente com o novo acabamento a ser executado em cimento queimado, a contratada deverá executar o corte do piso a uma distância de 10 cm dos colarinhos existentes de forma a não danificar os pisos existentes externos a esta demarcação.

5.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL

Serão utilizados traço de cimento Portland, areia e aditivo impermeabilizante Sika 1, em traço especificado pelo fabricante.

Preparo da Superfície:

A superfície a ser deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas.

Todas as irregularidades e pontos com segregação da argamassa de reboco, onde existentes, serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular

A superfície a ser impermeabilizada receberá um chapisco com cimento e areia no traço 1: 2.

A argamassa impermeável será executada com cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante no traço volumétrico 1: 3. A proporção de aditivo/ água deverá obedecer às recomendações do fabricante.

Após a “pega” do chapisco, será aplicada a camada única de argamassa impermeável que será sarafeada, desempenada com ferramenta de madeira e camurçada de modo a dar acabamento liso.

A cura da argamassa será executada no mínimo durante 5 dias.

Finalmente, após a cura, toda a superfície receberá aplicação de selador e demão de massa acrílica antes da aplicação do revestimento em pintura especificado.

5.3 - TRATAMENTO DE TRINCAS

As trincas existentes na fachada deverão ser tratadas com Unifix Massa Lite, sendo executado na seguinte sequência:

- Ter o grafiato raspado em todo seu comprimento com largura de 10 cm.
- Abrir as trincas e fissuras no formato de V, que podem ter no máximo 5 mm de largura x 5 mm de profundidade. A superfície deve estar perfeitamente limpa e isenta de poeira.
- A área em torno da aplicação pode ser protegida com uso de fita crepe que deverá ser removida imediatamente após a operação de acabamento.
- Umedecer ligeiramente a superfície antes da aplicação de Unifix Massa Lite, para melhorar a aderência do produto e evitar retracções excessivas.
- Aplique o produto com uma espátula ou outra ferramenta de preferência.
- Após a secagem do produto aplicar sobre a trinca e em todo o comprimento *Fita Veda Trinca 50mm* cor Branca da Scotch.

5.4 - FORRO DE GESSO

Nos locais danificados, identificados no anexo I, a contratada deverá proceder o reparo do forro de gesso com placas de gesso cartonado, fabricação Gypsum ou equivalente, suspensas por tirantes de arame/galvanizado e pinos de aço fixados à laje.

5.5- PEITORIL DE GRANITO

Em granito polido, de primeira qualidade, ref. Cashmir, no mesmo padrão do aplicado no piso da cobertura, espessura de 2cm, em todo o perímetro da platibanda, aplicado na devida inclinação para o lado interno, com pingadeiras facilitando o escoamento das águas.

O peitoril de granito será assentando sobre argamassa colante externa, na espessura mínima de 30 mm e aplicado tanto na fase superior da platibanda como no fundo do peitoril.

Deverão ser deixadas juntas de dilatação e rejuntadas entre as placas com rejuntamento flexível apropriado que deverá ser apresentado para aprovação da fiscalização.

5.6 - PINTURA E EMASSAMENTO

Os serviços de pintura e emassamento deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

A execução dos serviços de pintura obedecerá ao prescrito nesta especificação e, especialmente, ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

- a) NBR 11702/92: Tinta para edificações não-industriais (CB 207/Nov. 1991);
- b) NBR 12554/92; Tinta para edificações não-industriais (TB 400/Nov. 1991);
- c) NBR 13245/95; Execução de pinturas em edificações não-industriais.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (moveis, divisórias, pisos, placas indicativas, portas, vidros, ferragens de esquadrias etc.).

Deverão ser tomadas precauções especiais a fim de proteger as superfícies indicadas no subitem precedente, com adoção das seguintes providências:

- a) isolamento com tiras de papel e fita crepe;
- b) isolamento com lona preta;
- c) separação com tapumes de madeira.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores estão relacionados no anexo I, que faz parte deste Termo de Referência.

Os espelhos de tomadas e interruptores deverão ser retirados antes de iniciada a pintura.

Na pintura sobre substrato de argamassa ou concreto, deverão ser observados os procedimentos e requisitos a seguir indicados:

- a) deverão ser suficientemente endurecidos sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência da deficiência da superfície;
- b) deverão ser aplicadas duas demãos de seladora acrílica em substrato de argamassa crua, ou seja, sem nenhum revestimento aplicado;
- c) deverá ser evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevada acarretam danos à pintura;
- d) as tintas deverão ser aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos;
- e) a remoção de sujeiras poderá ser efetuada por secagem e lavagem com água;

f) a remoção de contaminantes gordurosos poderá ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos ("Varsol" ou qualquer outro removedor);

g) a remoção do material eflorescente será efetuada por meio de escovação da superfície seca, com escova de cerdas macias;

h) a remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros e lavagem com a solução de água sanitária e água na proporção de 1:10;

i) em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento;

j) as superfícies "virgens" rebocadas deverão receber duas demãos de seladora acrílica para facilitar a aderência das camadas de massa e tinta posteriores.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

O serviço de emassamento em massa PVA ou acrílica, quando necessário ou especificado, deverá ser aplicado em duas demãos quando em substrato de argamassa.

Em paredes que forem pintadas, deverão ser emassadas apenas os locais onde houver irregularidades nas superfícies.

Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise e aprovação por parte da fiscalização.

Dúvidas quanto as cores e locais de aplicação serão dirimidas pela fiscalização.

5.6.1 - SELADOR PARA TETOS E PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

Será aplicado selador Acrílico em todas as paredes cruas, onde for refeito o reboco e sobre os trechos raspados e emassados que receberão tinta Acrílica.

Serão admitidos as seladoras acrílicas das marcas Coral, Suvinil ou Sherwin Willians.

5.6.2 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES

Após a devida preparação das superfícies de tetos, será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes gramaturas, em função da aspereza da superfície.

Serão admitidos as massas PVA das marcas Coral, Suvinil ou Sherwin Willians

5.6.3 - MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIORES E GARAGENS

Após a devida preparação das superfícies, rebocadas ou raspadas, interna ou externa, nas paredes externas e garagens será aplicada a massa acrílica, nas paredes externas e garagens, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa acrílica será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.

Serão admitidos as massas acrílicas das marcas Coral, Suvinil ou Sherwin Willians

5.6.4 - PINTURA PVA SOBRE TETOS

Após a devida preparação das superfícies reparadas, tetos e forros de gesso, será aplicada uma demão de selador.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa PVA, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Quando esta camada estiver totalmente seca e devidamente preparadas os elementos receberão demãos de tinta PVA, na cor branco neve, acabamento fosco.

Serão admitidos as seguintes marcas:

- a) marca Coral - Coralmur;
- b) marca Sherwin Willians - Kem Tone Látex Vinil;
- c) marca Suvinil - Suvinil Látex PVA.

5.6.5 - PINTURA ACRÍLICA SOBRE PAREDES

Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou reparadas, será aplicada uma demão de selador acrílico.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa acrílica em paredes externas, internas e garagens, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Quando esta camada estiver totalmente secas e preparadas, os elementos receberão demãos de tinta acrílica:

Na cor Areia 820, acabamento semi brilho acetinado nas paredes externas, cobertura.

Na cor branco gelo, acabamento semi brilho acetinado nas paredes internas

- a) marca Coral - Acabamento de Seda
- b) marca Sherwin Willians - Metalatex Requinte
- c) marca Suvinil - Toque de Seda

5.6.6 - ACRILICA SOBRE GRAFIATO E TEXTURAS ROLADAS

Deverá ser aplicada sobre os grafiatos, existentes nas paredes do banheiro da presidência, nas paredes laterais externas e painel do plenário e sobre as texturas roladas, existentes nas paredes da mureta da cobertura, rampa lateral e poços de ventilação da garagem e nos outros elementos descritos no ANEXO I.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, limpas, sem gordura, para receber o acabamento.

Estes elementos receberão demão de tinta acrílica, na cor branco gelo, acabamento semi brilho acetinado.

- a) marca Coral - Acabamento de Seda
- b) marca Sherwin Willians - Metalatex Requinte
- c) marca Suvinil - Toque de Seda

5.6.7 - GALVITE SOBRE PORTA CORTA FOGO

Em todas as superfícies galvanizadas das portas corta fogo da cobertura, deverão ser removidas graxas e óleos com removedores específicos.

Após a devida preparação, as superfícies serão limpas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa.

Será aplicado o primer para promover e garantir aderência das pinturas com esmalte sintético.

Serão admitidos o primer super galvite, marca Sherwin Williams ou equivalente das marcas Coral ou Suvinil.

5.6.8 - PINTURA ESMALTE SOBRE PAREDES

Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou reparadas, será aplicada uma demão de tinta esmalte sintético brilhante nas cores especificadas no anexo I.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa acrílica em paredes das garagens e rampas, lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento

- a) marca Coral – Coralit;
- b) marca Sherwin Willians – Novacor;
- c) marca Suvinil – Cor e Proteção.

5.6.9 - PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO, RODAPÉS E TUBULAÇÕES

Em todas as superfícies de ferro ou aço, interna ou externas, e tubulações aparentes, exceto as galvanizadas, deverão ser removidas as ferrugens e rebarbas, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluídos ou removedores específicos.

Após a devida preparação, as superfícies serão lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa. Pinturas esmalte fosco serão usadas em peças de ferro e brilhante nas tubulações de ferro ou PVC.

As superfícies metálicas receberam primeiramente onde apresentarem pontos de ferrugem duas demões de fundo primer sintético cromato de zinco e acabamento com duas demões de esmalte sintético de base alquídica.

Serão admitidos esmaltes sintéticos das marcas Coral, Suvinil ou Sherwin Willians e nas cores especificadas no anexo I.

- a) marca Coral – Coralit;
- b) marca Sherwin Willians – Novacor;
- c) marca Suvinil – Cor e Proteção.

5.6.10 - VERNIZ SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA

Após a devida preparação das portas de madeira e corrigidas as irregularidades com massa F 12, as superfícies serão lixadas a seco e limpas do pó. Posteriormente, serão aplicadas duas demões de verniz marítimo sempre observando-se as recomendações do fabricante.

Serão admitidos os vernizes alto brilho das marcas Coral, Suvinil ou Sherwin Willians.

5.6.11 - PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE PISO

Nos pisos das garagens deverá ser executada pintura de demarcação de vagas, zebreados e avisos sobre as marcações já existentes. A pintura dos zebreados deverá ser complementada em toda a área.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas e limpas, sem gordura e serem lixadas para retirar os emborrachados dos pneus para receber a nova pintura.

Serão executadas na cor amarelo demarcação com uma das seguintes especificações:

- a) marca Sherwin Willians - Novacor Piso Mais Resistente Amarelo
- b) marca Suvinil - Suvinil Piso Fosco Amarelo Demarcação.

a) marca Coral - Pinta piso Amarelo Demarcação.

5.6.12 - PINTURA SOBRE PISO

Após a devida preparação e lavagem das áreas com máquina de pressão tipo "Wapp" para remoção total das sujeitadas dos pisos cimentados, das casas de máquinas, calçadas externas e muretas dos jardins e demais elementos descritos no ANEXO I, receberam pintura com tinta acrílica específica para pisos, na cor concreto.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

Superfície com mofo: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas, enxaguar bem e aguardar a secagem.

Manchas de gordura, óleo ou graxa: lavar com solução de água e detergente neutro, enxaguar e aguardar a secagem.

Após a preparação da superfície, a pintura deverá ser realizada em duas demãos.

Serão admitidos os seguintes produtos:

- a) marca Coral - tinta Coralpiso;
- b) marca Sherwin Willians - Novacor Piso;
- c) marca Suvinil - Suvinil pisos.

5.6.13 - REVESTIMENTO TEXTURADO - GRAFIATO

Nos paredes externas das fachadas e da cobertura, incluindo as partes internas das plástibandas e muretas da cobertura deverá ser executada textura tipo 'grafiato', acabamento riscado, no mesmo padrão do existente atualmente no prédio, aplicados com desempenadeira ou espátula de aço.

Para evitar emendas, a aplicação do produto deve ser executada em pequenos painéis, evitando que as emendas ocorram após a secagem da aplicação anterior. As aplicações nos "panos" devem ser iniciadas e terminadas no mesmo dia.

As superfícies, deverão, após tratadas as trincas, serem preenchidas com massa acrílica ou textura acrílica, visando uniformizar e regularizar o fundo para aplicação do novo revestimento "grafiato".

Sobre a camada regularizadora deverá ser aplicada uma demão de Tinta acrílica na mesma tonalidade do "grafiato", diluída em água limpa, nas proporções de 10% a 20 %.

A empresa deverá executar teste de aplicação e submeter a amostra a aprovação da fiscalização para aprovação, antes de dar início a este serviço.

Será executada, como referência o teste na cor Areia - ref: 820 - Marca Coral, ou das marcas e produtos abaixo especificados:

- a) marca Coral - Textura Rustica;
- b) marca Sherwin Willians - Textura Acrílica;
- c) marca Suvinil - Texturato.

5.6.14 - REVESTIMENTO EM TEXTURA ROLADA

Deverá ser aplicada sobre as texturas roladas existentes, no mesmo padrão do existente atualmente no prédio, aplicados com rolo, nas paredes da mureta da cobertura, rampa lateral e poços de ventilação da garagem e nos outros elementos descritos no ANEXO I.

Os pontos descascados, ou onde estão soltando, deverão ser raspados removendo-se as texturas existentes.

Para evitar emendas, a aplicação do produto deve ser executada em pequenos painéis, evitando que as emendas ocorram após a secagem da aplicação anterior. As aplicações nos "panos" devem ser iniciadas e terminadas no mesmo dia.

Nas superfícies, após tratadas as trincas existentes, deverão ser retocadas com a textura acrílica antes da aplicação da nova textura, visando uniformizar e regularizar o fundo para aplicação da nova camada de revestimento.

A empresa deverá executar teste de aplicação e submeter a amostra a aprovação da fiscalização para aprovação, antes de dar inicio a este serviço.

Será executada, como referência o teste na cor Cromo Suave - ref: 503 - Marca Coral, ou das marcas e produtos abaixo especificados:

- a) marca Coral - Textura acrílica Coralplus
- b) marca Sherwin Willians - Textura Acrílica Novacor;
- c) marca Suvinil - Texturato toque de brilho.

5.6.15 - LIMPEZA DOS BRISES

A limpeza dos brises, como um todo, inclusive guarnições de borrachas e escovas, deverá ser feita com uma solução de água e detergente neutro, a 5%, com auxílio de esponja ou pano macios

Não usar, em hipótese alguma, fórmulas de detergentes com saponáceos, esponjas de aço, de qualquer espécie, ou qualquer outro material abrasivo.

Não usar produtos ácidos ou alcalinos. Sua aplicação poderá manchar a anodização e tornar a pintura opaca

Não utilizar objetos cortantes ou perfurantes para auxiliar na limpeza de "cantinhos" de difícil acesso. Esta operação poderá ser feita com o auxílio de um pincel de cerdas macias embebido na solução indicada

Não usar produtos derivados de petróleo (vaselina, removedor, thinner etc.). O uso de tais produtos, num primeiro instante, pode deixar a superfície mais brillante e bonita. Porém, em sua fórmula existem componentes que vão atrair partícula de poeira que agirão como abrasivo, reduzindo, em muito, a vida do acabamento superficial do

alumínio. De outro lado, os derivados de petróleo, podem ressecar plásticos e borachas, fazendo com que percam a sua ação vedadora.

6- DA LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO

Por se tratar de reforma em área ocupada e com equipamentos em funcionamento a limpeza deverá ser diária, impedindo que os equipamentos possam ser danificados e garantindo o funcionamento normal da agência.

Durante todo o tempo dos serviços o imóvel deverá ser mantido limpo e varrido com o acondicionamento de detritos em sacos plásticos novos que, juntamente com os restos de materiais e embalagens, deverão ficar confinados dentro do espaço reservado para as instalações provisórias da contratada, até a sua retirada ou acondicionamento em container.

A limpeza será feita de modo a preservar outras partes ou componentes da edificação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

Para assegurar a entrega dos serviços em perfeito estado, a Contratada executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que o Contratante determinar;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada e transporte de todas as sobras de materiais, embalagens, equipamentos e ferramentas em, no máximo, 24 (vinte e quatro), horas após a conclusão dos serviços, deixando o local completamente livre e desimpedido de quaisquer resíduos dos serviços;

Implementar a desmontagem das instalações provisórias utilizadas no serviço;

Limpar os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes dos serviços;

Recolocar os móveis, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e demais equipamentos aos locais de origem;

Recolocar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos.

BRASÍLIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO III

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	ÍNDICE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
01			DESPESAS DIRETAS				
01.02	SBC	012314	PLACA DE OBRA MODELO B 1,5x1,0m CHAPA GALV.PINTADA-(USO 1X)	unid.	1,00	1.890,00	1.890,00
01.03	SBC	014059	ALIMENTACAO-CAFE MATINAL E ALMOCO PARA PESSOAL DE OBRAS	mês	3,00	845,00	2.535,00
01.04	SBC	014000	(EPI) EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL-POR OPERARIO	unid.	8,00	248,12	1.984,96
01.05	SBC	014057	VALE-TRANSPORTE (IDA E VOLTA-26 DIAS/MES) UM OPERARIO	operario/mês	24,00	95,11	2.282,64
01.06	SBC	014045	CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA	mês	3,00	104,98	314,94
01.07	SBC	014044	CONSUMO DE FERRAMENTAL EM OBRA	mês	3,00	317,65	952,95
01.08	COTAÇÃO		ALUGUEL DE ANDAIMES	m²	480,00	4,50	2.160,00
01.09	SBC	17360	TRANSPORTE/MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIMES M2/MES	m²/mês	480,00	16,49	7.915,20
01.10	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERÍODO COMPLETO)	h	528,00	18,88	9.968,64
01.11	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MEIO PERÍODO)	h	264,00	80,44	21.236,16
01.12	CREA-DF		REGISTRO DE ART DE SERVIÇO	unid.	1,00	218,54	218,54
01.13	COMPOSIÇÃO PROP.	001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO COM LONAS E FITAS CREPES	m²	3.400,00	0,76	2.579,64
SUB-total item 01							54.038,67
02			SERVIÇOS E PINTURAS				
02.01			COBERTURA				
02.01.01			TRATAMENTO E REPINTURA DE PAREDES				
02.01.01.01	COMPOSIÇÃO PROP.	002	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FACHADAS DE ATÉ 5MM	m	29,60	12,19	360,90
02.01.01.02	COMPOSIÇÃO PROP.	003	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA COM TEXTURA	m²	184,27	9,86	1.816,84
02.01.01.03	SBC	180778	PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO (GRAFIATTO)	m²	184,27	9,30	1.713,71
02.01.01.04	COMPOSIÇÃO PROP.	004	LIXAMENTO/RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE	m²	25,00	7,81	195,25
02.01.01.05	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	227,77	10,00	2.277,70
02.01.01.06	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	120,80	10,35	1.250,28
02.01.01.07	COMPOSIÇÃO PROP.	006	LIXAMENTO/RASPAGEM DE TEXTURA EXISTENTE	m²	40,00	11,67	466,86
02.01.02			REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS				
02.01.02.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	2,69	11,28	30,34
02.01.02.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	22,42	23,23	520,82
02.01.03			REPINTURA DO TETO				
02.01.03.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	62,46	8,85	552,77
02.01.04			REPINTURA DO PISO				
02.01.04.01	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	47,98	1,49	71,49
02.01.04.02	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	17,02		

02.01.04.02	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS			111-	41,70	12,42	595,91
02.02			FACHADA						
02.02.01			TRATAMENTO DE FISSURAS, ENCHIMENTO E REPINTURA DA FACHADA COM GRAFIATTO						
02.02.01.01	COMPOSIÇÃO PROP.	002	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FACHADAS DE ATÉ 5MM	m	155,00	12,19	1.889,86		
02.02.01.02	COMPOSIÇÃO PROP.	003	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA COM TEXTURA	m²	410,65	9,86	4.048,87		
02.02.01.03	SBC	180778	PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO (GRAFIATTO)	m²	410,65	9,30	3.819,05		
02.02.01.04	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	35,90	10,00	359,00		
02.02.02			REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.02.02.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	m²	34,00	11,28	383,52		
02.02.02.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	178,98	23,23	4.157,71		
02.02.03			REPINTURA DO PISO						
02.02.03.01	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	97,01	12,42	1.204,86		
02.02.04			SERVIÇOS GERAIS						
02.02.04.01	COMPOSIÇÃO PROP.	006	PEITORIL GRANITO CACHIMIR 18 x 2cm	m²	89,40	84,67	7.569,35		
02.02.04.02	COMPOSIÇÃO PROP.	010	LIMPEZA COM JATO DE AGUA SOBRE BRISES METÁLICOS EM FACHADA	m²	171,52	7,67	1.316,07		
02.03			RUA DE SERVIÇO						
02.03.01			ENCHIMENTO E REPINTURA DA FACHADA COM GRAFIATTO						
02.03.01.01	COMPOSIÇÃO PROP.	003	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA COM TEXTURA	m²	159,19	9,86	1.569,56		
02.03.01.02	SBC	180778	PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO	m²	159,19	9,30	1.480,47		
02.03.01.03	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	15,78	10,00	157,80		
02.03.02			REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.03.02.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	m²	12,30	11,28	138,74		
02.03.02.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	123,08	23,23	2.859,15		
02.03.03			REPINTURA DO PISO						
02.03.03.01	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	53,51	1,49	79,73		
02.03.02.02	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	53,51	12,42	664,59		
02.03.04			SERVIÇOS GERAIS						
02.03.04.01	SBC	022041	RETIRADA PISO CIMENTADO 3,5cm SEM REMOCAO	m²	29,07	4,60	133,72		
02.03.04.01	SINAPI	73991/003	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	29,07	47,72	1.387,22		
02.04			TÉRREO BLOCO A E B						
02.04.01			REPINTURA DO TETO						
02.04.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	387,56	8,85	3.429,91		
02.04.02			REPINTURA DAS PAREDES E DOS RODAPÉS						
02.04.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	5,00	31,82	159,10		
02.04.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	178,68	10,00	1.786,80		
02.04.03	COMPOSIÇÃO PROP.	011	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS SOBRE GRAFIATTO	m²	21,80	12,08	263,35		
02.04.03.01	SBC	180784	PINTURA ESMALTE RODAPES/RODAMEIO MADEIRA COM FUNDO NIVELADOR	m²	3,83	5,27	20,18		
02.04.04			TRATAMENTO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						
02.04.04.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	15,12	19,26	291,21		
02.05			1º SUBSOLO BLOCO A E B						
02.05.01			REPINTURA DO TETO						
02.05.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	473,97	8,85	4.194,63		
02.05.01.02	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	4,00	28,11	112,44		
02.05.02			REPINTURA DAS PAREDES E DOS RODAPÉS						
02.05.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	12,00	31,82	381,84		
02.05.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	268,39	10,00	2.683,90		
02.05.02.03	SBC	180784	PINTURA ESMALTE RODAPES/RODAMEIO MADEIRA COM FUNDO NIVELADOR	m²	12,20	5,27	64,29		
02.05.03			TRATAMENTO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						
02.05.03.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	20,16	19,26	388,28		
02.05.04			REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.05.04.01	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	35,03	23,23	813,75		
02.06			1º PAVIMENTO						
02.06.01			REPARO DE GESSO E REPINTURA DO TETO						
02.06.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	724,04	8,85	6.407,75		
02.06.01.02	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	2,00	28,11	56,22		
02.06.01.03	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8,00	21,22	169,76		
02.06.02			REPINTURA DAS PAREDES (LISA E SOBRE GRAFIATTO)						
02.06.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	6,00	31,82	190,92		
02.06.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	200,98	10,00	2.009,80		
02.06.02.03	COMPOSIÇÃO PROP.	011	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS SOBRE GRAFIATTO	m²	73,10	12,08	883,06		
02.06.03			TRATAMENTO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						
02.06.03.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	12,60	19,26	242,68		

02.06.04		REPINTURA DAS EQUADRIAS METÁLICAS					
02.06.04.01	SINAPI	73924/003 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	2,21	23,23	51,34	
02.07		CAIXAS DE ESCADAS E CORREDOR DE LIAGAÇÃO BLOCO A E B					
02.07.01		REPINTURA DO TETO					
02.07.01.01	SINAPI	88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	133,87	23,23	3.109,80	
02.07.02		REPINTURA DAS PAREDES (LISA E SOBRE GRAFIATTO)					
02.07.02.01	SINAPI	96134 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	38,00	31,82	1.209,16	
02.07.02.02	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	473,85	10,00	4.738,50	
02.07.01		REPINTURA DAS EQUADRIAS METÁLICAS E CORRIMÃOS					
02.07.01.01	SBC	180800 PINTURA OLEO EM CORRIMAO TUBO GALVANIZADO D=2"	m	72,25	8,07	583,06	
02.07.01.02	SINAPI	74064/002 FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	m ²	5,04	11,28	56,85	
02.07.01.03	SINAPI	73924/003 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	5,04	23,23	117,08	
02.08		GARAGENS					
02.08.01		REPARO DE GESSO E REPINTURA DO TETO					
02.08.01.01	SINAPI	88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	967,26	8,85	8.560,25	
02.08.01.02	SINAPI	96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	1,00	28,11	28,11	
02.08.02		RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO DAS PAREDES (H=50cm)					
02.08.02.01	SINAPI	97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	220,00	2,27	499,40	
02.08.02.02	SINAPI	87878 CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	220,00	3,18	699,60	
02.08.02.03	SINAPI	87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	220,00	29,65	6.523,00	
02.08.03		REPINTURA DAS PAREDES (LISA E SOBRE GRAFIATTO)					
02.08.03.01	SINAPI	88411 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m ²	220,00	2,22	488,40	
02.08.03.02	SINAPI	96134 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	220,00	31,82	7.000,40	
02.08.03.03	COMPOSIÇÃO PROP.	004 LIXAMENTO/RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE	m ²	100,00	7,81	781,00	
02.08.03.04	COMPOSIÇÃO PROP.	005 LIXAMENTO/RASPAGEM DE TEXTURA EXISTENTE	m ²	206,00	11,67	2.404,34	
02.08.03.05	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.105,32	10,00	11.053,20	
02.08.03.06	SINAPI	95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	206,00	10,35	2.132,10	
02.08.03.07	COMPOSIÇÃO PROP.	012 PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS SOBRE TEXTURA	m ²	411,21	10,50	4.318,56	
02.08.03.08	SBC	180004 PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DEMAOS	m ²	373,00	16,92	6.311,16	
02.08.04		REPINTURA DAS EQUADRIAS METÁLICAS					
02.08.04.01	SINAPI	74064/002 FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	m ²	13,10	11,28	147,77	
02.08.04.02	SINAPI	73924/003 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	141,03	23,23	3.276,13	
02.08.05		TRATAMENTO DAS EQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)					
02.08.05.01	SINAPI	40905 VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	29,52	19,26	568,56	
02.08.06		REPINTURA DO PISO					
02.08.06.01	SINAPI	84665 PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m ²	9,65	19,26	185,86	
02.08.07		RECOMPOSIÇÃO DE PISO E TROCA DA GRELHA DA CAIXA D'ÁGUA					
02.08.07.01	SINAPI	97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	220,00	2,27	499,40	
02.08.07.02	SINAPI	87878 CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	220,00	3,18	699,60	
02.08.07.03	SINAPI	87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	220,00	29,65	6.523,00	
02.08.07.04	SBC	022041 RETIRADA PISO CIMENTADO 3,5cm SEM REMOCAO	m ³	1,11	4,60	5,11	
02.08.07.05	SINAPI	73991/003 PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	4,92	47,72	234,78	
02.08.07.06	SINAPI	73932/001 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	9,99	251,62	2.513,68	
02.08.08		TUBULAÇÕES					
02.08.08.01	COMPOSIÇÃO PROP.	007 PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (4"" a 6")	m	16,05	11,14	178,75	
02.08.08.02	COMPOSIÇÃO PROP.	008 PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2"" a 4")	m	223,97	9,55	2.138,91	
02.08.08.03	COMPOSIÇÃO PROP.	009 PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (ATÉ 2")	m	88,80	8,30	737,04	
Sub-total item 02							145.995,91
03		SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA					
03.01	SBC	210500 ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	und	5,00	250,00	1.250,00	
03.02	SINAPI	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	3.400,00	2,31	7.854,00	
Sub-total item 03							9.104,00
							Custo total
							209.138,58
							BDI (24,10%)
							50.402,40
							Custo total com BDI
							259.540,98

ANEXO IV

ANEXO IV - DETALHAMENTO DO BDI

OBRA: Revitalização interna e externa - Edifício sede CFA

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
B	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
C	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
D	ISS PIS COFINS	1,00% 0,65% 3,00%
	TOTAL "D" =	4,65%
E	LUCRO	6,00%
R	RISCO	1,27%
T	CPRB	4,50%

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$BDI = \frac{(1 + C + R + A) \times (1 + B) \times (1 + E)}{(1 - (D + T))} - 1$$

CÁLCULO

$$BDI = \frac{1,127441}{0,9085} - 1 = 24,10\%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE: 24,10%

OS CÁLCULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE AO "ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

Danilo de Oliveira Campolina
Engenheiro Civil
CREA 14.398/D-DF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Processo nº _____

Tomada de Preços nº ____/2018

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____ compareci no edifício do Conselho Nacional de Administração, com sede no Setor de Autarquias Sul 1, Bloco L, Edifício

CFA - Asa Sul, Brasília - DF, local onde serão executados os serviços de Revitalização interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, que foram dirimidas todas as dúvidas, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2018.

Eng.º Responsável
(Carimbo)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 238/2018/CFA

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Revitalização interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços anexos, na sede do Conselho Federal de Administração, na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço , cujo valor médio ficou em R\$ 259.540,98 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Solicitamos, ainda, a aprovação do Termo de Referência e a indicação da Dotação Orçamentária.

Téc. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 23/02/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0129577** e o código CRC **EC38A4B1**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0129577



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 240/2018/CFA

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Autorização para abertura de licitação, para contratação de empresa do Ramo da Construção Civil, objetivando a revitalização interna e externa da sede do CFA
- Termo de Referência (0128626), Processo SEI nº 476900.000409/2018-60

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 23/02/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0129679** e o código CRC **4088136E**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0129679



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 259/2018/CFA

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, MINUTA do Edital de que trata a Tomada de Preços 01/2018, processo 476900.001430/2018-82, cujo objeto é a revitalização interna e externa da sede do CFA.

Ana Carolina de Luna
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro**, em 28/02/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0130758** e o código CRC **31A9434E**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0130758



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 271/2018/CFA

Brasília, 02 de março de 2018.

Para: CEPREG

Providências: Visando da celeridade ao processo para a contratação de empresa objetivando a revitalização das instalações interna e externa do Preédio do Conselho Federal de Administração, alterar a Modalidade de Licitação para Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 10520/2002.

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador da COF

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Assistente Administrativa**, em 02/03/2018, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0131548** e o código CRC **007C2584**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0131548



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.001430/2018-82

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. DO OBJETO

1.1. Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Reparação interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços anexos, na sede do Conselho Federal de Administração, com sede no Setor de Autarquias Sul 1, Bloco L, Edifício CFA - Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominado CFA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva nas dependências do CFA.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação deverá ser na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo "Menor Preço Global".

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da licitação será do tipo menor preço ofertado sobre o valor global orçado.

4.2. A composição e definição dos índices BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 25,39%, conforme Anexo IV deste Termo de Referência, para serviços de manutenção predial, objeto deste Termo de Referência.

5. DA LEGISLAÇÃO APlicADA

5.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 08 de agosto de 2000;

5.2. Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005;

5.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentado pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007.

5.5. Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

5.6. Lei Nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI);

5.7. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

6. DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação visa a prestação de serviços, sob demanda, na manutenção corretiva e preventiva de algum elementos de arquitetura e nos sistemas de pintura da unidade sede da CFA.

6.2. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.

6.3. Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, utilizou os custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (Brasília/DF), vigente há época da execução do serviço demandado, adicionado do percentual de BDI calculado.

6.4. As tabelas do SINAPI são elaboradas por estado e atualizadas mensalmente.

6.5. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, foram utilizadas outras fontes de informação, nesta ordem de prioridade:

1. Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT).
2. Tabelas e composições do informativo SBC.
3. Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013;

Art. 3º do Decreto nº 7.983/2.465, de 8 abril de 2013

"O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O SINAPI deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

6.6. Deverá ser apresentada juntamente com a PROPOSTA dos concorrentes, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

- Planilha de orçamento com os preços unitários e totais para execução dos serviços;
- Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI aplicado na proposta.
- Declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados.

6.7. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais.

6.8. Deverão ser submetidas à CONTRATANTE uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

6.9. Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertencem ao sistema SINAPI de forma a atender ao § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei 8.666/93;

6.10. Todos os documentos deverão ser entregues, em 1 via impressa, devidamente assinada por profissional habilitado com a devida ART (§ 4º do Art. 127 da Lei 12.309 de 08/08/2010) e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

6.11. As quantidades constantes da planilha orçamentária foram fundamentadas na memória de cálculo em ANEXO I - LEVANTAMENTO DE ÁREAS E SERVIÇOS, que é parte integrante desta licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo e que preencham os requisitos de habilitação previstos no edital.

7.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS VISITAS

8.1. As licitantes poderão visitar os locais onde serão executados os serviços objeto destes Termos de Referência, para que tenha a real noção das condições do edifício sede da CFA, local de execução dos serviços, com o objeto de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta, em consonância com as especificações técnicas, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital.

8.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desarrolhar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

8.3. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

8.4. A visita aos locais de execução dos serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, pelos telefones (61) 3218-1837 ou 3218-1812 e será acompanhada por um representante da Câmara de Administração e Finanças, devendo ser realizada nos horários de 09h00 (nove) às 11h00 (onze) horas e das 14h00 (quatorze) às 17h00 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

8.5. Na data e horário marcados para visita, o representante da licitante deverá comparecer ao CFA munido de documento que o indique como representante da licitante.

8.6. Como comprovação da visita aos locais onde serão executados os serviços, a licitante deverá apresentar declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá constar na proposta comercial da Licitante:

9.1.1. Razão social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente;

9.1.2. Regime de incidência. No caso do regime ser não-cumulativa, o licitante deverá apresentar os percentuais cotados para PIS e para COFINS, juntamente com a apresentação da DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais) dos últimos 12 meses;

9.1.3. Planilha de orçamento com os preços unitários e totais para execução dos serviços;

9.1.4. Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;

9.1.5. Cronograma físico-financeiro;

9.1.6. Detalhamento do BDI para prestação dos serviços devendo ser observado o valor máximo orçado pela CFA;

9.1.7. Declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados.

10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.2. O período para execução dos serviços de manutenção predial ou reformas será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor ou fiscal do contrato, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

10.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aprovação do orçamento e emissão da ordem de Serviço/Contrato.

10.4. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CFA, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

10.5. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

10.6. O recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

10.7. PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

10.8. DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

10.9. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10.10. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

10.11. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

10.12. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

11. DAS NORMAS TÉCNICAS

11.1. Os materiais empregados e os serviços executados, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Normas reguladoras (NR's), em especial a NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR 6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
- Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;
- Normas das concessionárias de serviços públicos.
- Código de Edificações Distrito Federal – Lei Nº 2.105, de 8 de outubro de 1998;
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

12. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO E MEDAÇÃO

12.1. Os levantamentos dos quantitativos para elaboração de orçamento, consideraram os seguintes critérios:

1. Grades em janelas e portão em grade: multiplicado o vão-luz por dois;
2. Esquadrias com batente, marcos (portas ou janelas): multiplicado o vão-luz por três,
3. Portas de madeira com batentes: multiplicado o vão-luz por três,
4. Vão-luz nas superfícies inferiores a 2,0 m² não foram descontados;
5. Vão-luz nas superfícies superiores a 2,0 m² foram descontados;
6. Corrimãos e tubulações: medido o comprimento efetivo;
7. Paras as demais superfícies, considerar-se-á a área efetivamente pintada.
8. As medidas da pintura, constante na planilha de preço e quantitativos, são as medidas físicas existentes, que deverão receber no mínimo 02 demões de tinta, ou quantas necessárias até que a cobertura e o acabamento sejam atingidos sem manchas ou falhas.

OBSERVAÇÕES:

- a. Em alguns itens na planilha de levantamento foi considerado o fator multiplicador igual a 50% do acima estabelecido, uma vez que as medições das esquadrias foram executadas pelo lado interno e externo das fachadas ou ambientes.
- b. Não serão considerados outros critérios de medição não constantes neste Termo, ainda que sejam praxe de mercado

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

13.2. Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

13.3. O Responsável Técnico poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA.

13.4. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) e fax com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados do CFA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

13.6. Manter Encarregado no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização.

13.7. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos

serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.

13.8. Substituir, sempre que exigido pelo CFA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

13.9. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CFA ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CFA, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

13.10. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o CFA, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados.

13.11. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

13.12. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere ao CFA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.13. Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

13.14. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

13.15. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

13.16. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

13.17. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CFA, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

13.18. Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal a planilha de medição assinada pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados, para liberação pela Fiscalização da obra.

13.19. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no CFA.

13.20. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com o CFA.

13.21. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

13.22. Fornecer além do uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.

13.23. Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços.

13.24. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo CFA.

13.25. Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados ao CFA a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309 de 09 de agosto de 2010:

13.26. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

13.27. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CFA.

13.28. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988:

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

13.29. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra devidamente qualificada e regularmente contratada, conforme as normas trabalhistas aplicáveis. Deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Termo de Referência, bem como às contidas nas disposições cabíveis nas Leis do GDF que dispuserem sobre conservação de fachadas.

13.30. A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado (Responsável Técnico), além de ter um Encarregado de Atendimento, bem como pessoal especializado nas diversas atividades para acompanhamento das demandas, cujos nomes deverão ser informados ao CFA por ocasião do início dos trabalhos.

13.31. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, um DIÁRIO DE OBRAS para registro diário dos serviços executados, anotações e troca de informações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

13.32. A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.

13.33. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos a serem utilizadas nas atividades de manutenção predial e reformas.

13.34. A CONTRATADA deverá prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CFA

- 14.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.4. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.
- 14.5. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.
- 14.6. Ceder à CONTRATADA, quando necessário, espaço para depósito dos materiais, ferramentas e equipamentos, ficando a mesma responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições que lhe foi cedido.

15. HABILITAÇÃO

15.1. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com sua proposta, atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT - do profissional, expedida(s) por este Conselho, que comprovem que a licitante tenha executado serviços de pintura em edificações de porte compatível com o prédio em questão.

15.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de manutenção predial e reformas com fornecimento de material, expedido pelo CREA, através da Certidão de Registro e Quitação ou de Acervo Técnico - CAT;

15.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- O Empregado;
- O Sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

15.4. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

15.5. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

15.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas

15.7. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do CFA.

15.8. Declaração, da própria licitante, de que efetuou vistoria nos locais dos serviços e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

15.9. Declaração que possui, ou que até a assinatura do respectivo contrato possuirá em Brasília - DF, sede ou filial da empresa, com Instalações, aparelhamento e ferramental adequado e disponível para a prestação e Assistência Técnica exigida no presente Termo de Referência.

15.10. A licitante que apresentar a menor proposta, será convocado a comprovar na fase de habilitação que atende às exigências previstas na IN 02/08, Art. 19, Inciso XXIV, alínea "c", Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013, referente ao capital social, bem como, o previsto no Art. 19, Inciso XXIV, alínea "b", Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013, referente ao capital circulante líquido ou capital de giro, bem como declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ou profissional contratado com esta finalidade, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O fiscal do contrato assinará o diário de obras e anotará em campo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

17.1. O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005, consignada no Orçamento do CFA para o exercício de 2018.

19. GARANTIA

19.1. A empresa contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

19.2. A contratada deverá apresentar à Administração do CFA comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para que seja efetivada a assinatura do mesmo.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.5. A administração deduzirá do faturamento os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com o CFA, além de multa de 5% (cinco por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

21.2. Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

21.3. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa de 2% do valor ada parte não executada.

21.4. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo CFA, após regular processo administrativo e descontada da medição apresentada pela CONTRATADA.

21.5. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor a faturar, além da perda desta, responderá a licitante pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.6. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação;

21.7. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao CFA o valor total da multa, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

21.8. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de notificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CFA. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do CFA, que procederá ao seu exame.

21.9. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva do CFA, que poderá relevar ou não a multa.

21.10. Em caso de relevação da multa, o CFA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

21.11. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

22. REAJUSTES DE PREÇOS

22.1. A proposta vencedora não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

23. ANEXOS

ANEXO I - LEVANTAMENTOS DE ÁREAS E SERVIÇOS

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - DETALHAMENTO DO BDI

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador da COF

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 06/03/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sel.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0132659** e o código CRC **DC50598C**.

ANEXO I

ANEXO I - LEVANTAMENTOS DE ÁREAS E SERVIÇOS

COBERTURA

Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisões	
Grafiato	Areia	5,29	2,90	1,00	1,00	15,34	Modulo central	Reparar areas descascando e trincas 20 m ²	
		5,11	2,90	1,00	1,00	14,82	Modulo central		
		7,22	2,36	1,00	1,00	17,04	Modulo central		
		0,76	2,36	1,00	1,00	1,79	Modulo central		
		1,22	2,36	1,00	1,00	2,88	Pilar		
		1,22	2,36	1,00	1,00	2,88	Pilar		
		7,42	2,36	1,00	1,00	17,51	Modulo central		
		5,00	2,90	1,00	1,00	14,50	Modulo central		
		19,20	1,97	1,00	1,00	37,82	Modulo central		
		5,39	2,90	1,00	1,00	15,63	Modulo central		
				0,50	88,10	1,00	1,00	44,05	
							Lado interno platibanda		
								184,27	
Esmalte Sintetico sobre esquadria metálica	Bege claro	0,40	0,60	2,00	2,00	0,96	Tampa caixa eletrica	Lixar, tratar pontos de ferrugem e repintar nas cores ja existentes	
	Verde	0,65	0,68	2,00	2,00	1,77	Tampa reservatório (interna e externa)		
	Vermelho	0,85	2,11	1,00	1,50	2,69	Porta corta fogo		
	Verde	1,20	1,20	1,00	2,00	2,88	Tampa reservatório (interna e externa)		
	Cinza claro	1,10	1,10	1,00	2,00	2,42	Tampa reservatório (interna e externa)		
	Cinza escuro	0,20	17,35	1,00	2,00	6,94	Estrutura metalica cobertura		
	Verde	1,30	0,90	1,00	2,00	2,34	Tampa reservatório (interna e externa)		
	Verde	1,10	1,10	1,00	2,00	2,42	Tampa reservatório (interna e externa)		
								22,42	
Acrilica sobre parede	Areia	19,97	2,53	1,00	1,00	50,52	Area coberta	Raspar tintas descascando na area coberta - 25 m ²	
		4,65	2,76	2,00	1,00	25,67	Paredes casa de bombas		
		5,05	2,76	2,00	1,00	27,88	Paredes casa de bombas		
		5,00	2,90	2,00	1,00	29,00	Paredes casa maquinas ar condicionado		
		4,90	2,90	2,00	1,00	28,42	Paredes casa maquinas ar condicionado		
		1,35	29,90	1,00	1,00	40,37	Platibanda interna		
		7,20	1,80	2,00	1,00	25,92	Shaft cobertura		
								227,77	
PVA sobre teto	Branco Neve fosco	5,17	9,90	1,00	1,00	51,18	Tetos sobre laje premoldada com EPS	Lixar e repintar	
		4,78	1,20	1,00	1,00	5,74	Teto hall elevador		
		4,62	1,20	1,00	1,00	5,54	Teto hall elevador		
Acrilica sobre piso	Cinza (concretina)	4,65	5,05	1,00	1,00	23,48	Piso casa bombas	Lavar com wapp para retirar sujidades antes de pintar - 47.98 m ²	
		5,00	4,90	1,00	1,00	24,50	Piso casa maquinas ar condicionado		
Textura rolada	Areia	0,50	76,75	2,00	1,00	76,75	Mureta cobertura (2 lados)	Raspar e reparar areas descascando e furos /fechar buracos maiores com massa areia e cimento - 20 m ²	
		0,50	88,10	1,00	1,00	44,05	Mureta cobertura		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES COBERTURA									
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes	
Tratamento de trincas-						29,60 ml	Paredes em Grafiato	Raspar grafiato, abrir trincas e tratar	
Enchimento do grafiato com textura acrilica	Areia					184,27	Paredes em Grafiato	Regularizar (preencher) o grafiato existente com textura acrilica	
FACHADAS									
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes	

Grafiato (Sul)	Areia	29,90	2,35	1,00	1,00	70,27	Platibanda	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
		7,50	2,20	4,00	1,00	66,00	Platibanda	
		10,00	2,20	1,00	1,00	22,00	Platibanda	
		5,70	6,70	2,00	1,00	76,38	Parede	
						234,65		
Grafiato (Norte)	Areia	7,50	2,20	4,00	1,00	66,00	Fachada Norte	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
		10,00	2,20	1,00	1,00	22,00		
						88,00		
Grafiato (Oeste)	Areia	5,00	2,20	4,00	1,00	44,00	Fachada Oeste	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
						44,00		
						44,00		
Grafiato (Leste)	Areia	5,00	2,20	4,00	1,00	44,00	Fachada Leste	Reparar trincas / enchimento de todo grafiato com massa acrílica e aplicar novo grafiato
						44,00		
						44,00		
Esmalte Sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	8,00	2,06	1,00	2,00	32,96	Gradil Leste	Lixar, tratar pontos de ferrugem (34 m ²) e repintar nas cores ja existentes
	Preto fosco	8,00	2,06	1,00	2,00	32,96	Gradil oeste	
	Preto fosco	18,75	1,00	1,00	2,00	37,50	Gradil Poço ventilação leste	
	Preto fosco	16,25	1,00	1,00	2,00	32,50	Gradil Poço ventilação oeste	
	Preto fosco	0,50	0,60	2,00	2,00	1,20	Esquadria ventilação	
	Preto fosco	0,55	0,85	4,00	1,00	1,87	Tampa T33	
	Preto fosco	4,20	1,70	1,00	2,00	14,28	chapa corrugada piso	
	Preto fosco	1,15	1,70	1,00	2,00	3,91	chapa corrugada piso	
	Preto fosco	0,70	0,70	2,00	2,00	1,96	Alçaão rampa lateral	
	Aluminio	4,20	0,20	8,00	1,00	6,72	Estrutura fixação brises	
	Aluminio	10,00	0,20	2,00	1,00	4,00	Estrutura fixação brises	
	Cinza claro acetinado	3,80	0,30	4,00	2,00	9,12	Treliça cobertura entrada	
						178,98		
Acrílica sobre piso e muretas	concretina	40,75	0,10	1,00	1,00	4,08	Arremate sob esquadrias	Raspar, lixar e reaplicar pintura
		100,86	0,50	1,00	1,00	50,43	Mureta jardins	
		3,52	4,25	1,00	1,00	14,96	Piso entrada	
		8,00	0,90	2,00	1,00	14,40	Mureta sob gradil	
		0,50	0,50	10,00	1,00	2,50	base postes	
		3,60	1,20	2,00	1,00	8,64	Caixa poço ventilação	
		1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	Tampa poço ventilação	
						97,01		
Acrílica sobre pintura	Branco acetinado	8,30	0,65	1,00	1,00	5,40	Parede superior rua serviço	Raspar, corrigir areas descascando, lixar e reaplicar pintura
Acrílica sobre pintura	Branco acetinado	1,55	0,85	2,00	1,00	2,64	Parede superior rua serviço	
Textura	Areia	4,40	0,25	2,00	1,00	2,20	Parede lateral rampa predio lateral	
Textura	Areia	15,10	0,85	2,00	1,00	25,67	Parede lateral rampa predio lateral	
						35,90		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADAS								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
Granito	Cashimir	0,18	89,40	1,00	1,00	89,40 ml	Instalar com pingadeira na platibanda externa da cobertura	Instalar granito nos beirais, tratar trincas e lavagem de brises
Tratamento de trincas	-	155,00		1,00	1,00	155 ml	Fachadas (todas)	
Lavagem de brise	-	9,60	3,20	1,00	1,00	30,72	Fachada norte	
Lavagem de brise	-	9,60	3,20	1,00	1,00	30,72	Fachada sul	

Lavagem de brise	-	4,30	3,20	4,00	1,00	55,04	Fachada leste
Lavagem de brise	-	4,30	3,20	4,00	1,00	55,04	Fachada oeste

RUA SERVIÇO

Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	lados	área	Local	Serviços
Grafiato	Areia	1,12	3,44	2,00	1,00	7,71	Paredes laterias	Raspar, corrigir trincas, lixar e reaplicar pintura
		5,54	5,58	2,00	1,00	61,83	Paredes laterias	
		3,73	2,20	2,00	1,00	16,41	Paredes laterias	
		4,35	2,20	2,00	1,00	19,14	Paredes laterias	
		4,05	1,75	2,00	1,00	14,18	Paredes laterias	
		0,50	3,15	2,00	1,00	3,15	Paredes laterias	
		0,90	5,54	2,00	1,00	9,97	Paredes laterias	
		0,60	5,54	2,00	1,00	6,65	Paredes laterias	
		0,40	3,24	2,00	1,00	2,59	Paredes laterias	
		1,55	0,88	2,00	1,00	2,73	Paredes laterias	
		1,06	3,28	2,00	1,00	6,95	Paredes laterias	
		1,16	3,40	2,00	1,00	7,89	Paredes laterias	
						159,19		

Esmalte Sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	4,05	2,25	2,00	1,50	18,23	Portao salas	Lixar, tratar pontos de ferrugem e repintar nas cores ja existentes
	Preto fosco	3,08	2,30	4,00	1,50	28,34	Portao Garagem	
	Cinza claro acetinado	4,35	2,00	2,00	2,00	17,40	Gradil janelas	
	Preto fosco	15,80	0,90	2,00	2,00	28,44	Gradil piso poço ventilação	
	Preto fosco	9,50	0,90	1,00	2,00	8,55	Grelha pista	
	Cinza claro acetinado	3,73	2,00	2,00	2,00	14,92	Gradil janelas	
	Preto fosco	0,65	0,55	4,00	1,00	1,43	Tampas caixas T-33	
	Preto/amarelo	22,00	0,70	0,20	1,00	3,08	Balizadores	
	Bege acetinado	27,00	0,10	1,00	1,00	2,70	Tubulação drenos de ar condicionado	
						123,08		

Acrílica sobre parede	Branco	1,16	3,40	2,00	1,00	7,89	Pilar canto passagem de carros	Lixar, e repintar
	Preto	1,16	3,40	2,00	1,00	7,89	Pilar canto passagem de carros	
						15,78		

Acrílica sobre piso	Cinza (concretina)	17,10	0,85	2,00	1,00	29,07	Calçadas	Lavar com wapp para retirar sujidades antes de pintar - 53,5 m ²
		4,00	1,83	2,00	1,00	14,64	Calçadas	
		24,50	0,20	2,00	1,00	9,80	Demarcação meio fios	
					53,51			

SERVIÇO COMPLEMENTAR RUA SERVIÇO

Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
Piso cimentado	-	17,10	0,85	2,00	1,00	29,07	Calçadas	Recuperação calcadas pista serviço

PVA sobre tetos	Branco neve fosco	3,80	2,80	1,00	1,00	10,64	Sala suporte	Lixar e reaplicar pintura
		1,24	1,15	1,00	1,00	1,43	Sala suporte	
		2,06	2,35	1,00	1,00	4,84	Banheiro deficiente	
		10,37	4,90	1,00	1,00	50,81	Portaria	
		1,26	0,91	1,00	1,00	1,15	Sala do Rack	
		1,22	2,00	1,00	1,00	2,44	Hall Banheiro Feminino	
		1,22	2,10	1,00	1,00	2,56	Hall Banheiro masculino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro feminino	

		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro masculino	
		10,00	3,05	1,00	1,00	30,50	Hall elevador	
						117,97		
Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	3,80	2,00	1,00	1,00	7,60	Sala suporte	Raspar pontos de infiltração e emassar com massa acrílica - 4 m ²
		2,80	2,00	1,00	1,00	5,60	Sala suporte	
		0,57	2,00	1,00	1,00	1,14	Sala suporte	
		0,25	3,40	1,00	1,00	0,85	Sala suporte	
		0,60	0,25	1,00	1,00	0,15	Portaria	
		2,17	2,00	1,00	1,00	4,34	Sala do Rack	
		15,40	2,00	1,00	1,00	30,80	Hall Banheiro Feminino/masculino	
		2,17	2,00	1,00	1,00	4,34	Hall elevador	
						54,82		
Acrílica sobre textura fulget	Branco Gelo	10,90	2,00	1,00	1,00	21,80	Painel Portaria	Limpar e e aplicar pintura
						21,80		
Esmalte sintético sobre rodapé de madeira	Branco acetinado	19,15	0,2	1,00	1,00	3,83	Rodapés de madeira	Lixar, tratar emendas e repintar
						3,83		
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	3,00	1,50	7,56	Banheiros masculino, feminino e PNE	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
						7,56		
BLOCO B - TERREO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,22	2,00	1,00	1,00	2,44	Hall Banheiro Feminino	Corrigir pontos manchados e furados por infiltração - 1 m ²
		1,22	2,10	1,00	1,00	2,56	Hall Banheiro masculino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro feminino	
		3,40	2,00	1,00	1,00	6,80	Banheiro masculino	
		8,53	3,00	1,00	1,00	25,59	Hall acesso	
		8,95	1,09	1,00	1,00	9,76	Corredor	
		2,93	6,93	1,00	1,00	20,30	Camara de Gestao publica	
		3,33	3,05	1,00	1,00	10,16	Camara de Gestao publica	
		0,98	1,06	1,00	1,00	1,04	Camara de Gestao publica	
		1,20	1,20	1,00	1,00	1,44	Rack 04	
		2,45	1,97	1,00	1,00	4,83	Banheiro	
		4,89	11,80	1,00	1,00	57,70	Camara desenvolvimento	
		8,45	4,80	1,00	1,00	40,56	Camara de formação profissional	
		8,45	3,97	1,00	1,00	33,55	Camara relações internacionais	
		3,70	11,06	1,00	1,00	40,92	Camara de fiscalização e Registro	
		3,10	0,40	1,00	1,00	1,24	Camara de fiscalização e Registro	
		9,76	0,40	1,00	1,00	3,90	Camara de fiscalização e Registro	
						269,59		
		1,93	4,62	1,00	1,00	8,92	Hall acesso	
		15,40	2,00	1,00	1,00	30,80	Hall Banheiro Feminino/masculino	
		1,75	2,20	1,00	1,00	3,85	Camara de Gestao publica	
		1,30	2,20	1,00	1,00	2,86	Camara de Gestao publica	
		1,13	2,20	1,00	1,00	2,49	Camara de Gestao publica	
		3,74	2,20	1,00	1,00	8,23	Camara de Gestao publica	
		2,78	2,20	1,00	1,00	6,12	Camara de Gestao publica	
		0,60	2,20	1,00	1,00	1,32	Camara de Gestao publica	
		2,20	2,20	1,00	1,00	4,84	Rack 04	

Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	1,85	2,20	1,00	1,00	4,07	Camara desenvolvimento
		1,07	2,20	1,00	1,00	2,35	Camara desenvolvimento
		1,20	2,20	1,00	1,00	2,64	Camara desenvolvimento
		0,55	2,20	1,00	1,00	1,21	Camara desenvolvimento
		6,85	0,60	1,00	1,00	4,11	Camara desenvolvimento
							Camara de formação profissional
		12,82	0,60	1,00	1,00	7,69	Camara de formação profissional
		1,70	2,20	1,00	1,00	3,74	Camara de formação profissional
		1,36	2,20	1,00	1,00	2,99	Camara de formação profissional
		0,40	4,80	1,00	1,00	1,92	Camara de formação profissional
		1,36	2,20	1,00	1,00	2,99	Camara relações internacionais
		3,37	0,40	1,00	1,00	1,35	Camara relações internacionais
		1,86	2,20	1,00	1,00	4,09	Camara de fiscalização e Registro
		1,86	2,20	1,00	1,00	4,09	Camara de fiscalização e Registro
		1,25	2,20	1,00	1,00	2,75	Camara de fiscalização e Registro
		1,50	2,20	1,00	1,00	3,30	Camara de fiscalização e Registro
		9,76	0,40	1,00	1,00	3,90	Camara de fiscalização e Registro
							Raspar, emassar com massa acrilica pontos descascando por infiltrações - 9 m ²

BLOCO A - 1º SUBSOL

BLOCO A - 1º SUBSOLO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	9,80	5,12	1,00	1,00	50,18	Sala informatica	Reparar forro de gesso e reemassar - 1 m ²
		3,08	6,29	1,00	1,00	19,37	Sala informatica	
		3,09	6,32	1,00	1,00	19,53	Sala interna informatica	
		3,39	7,27	1,00	1,00	24,65	Sala Treinamento CPD	
		3,37	3,16	1,00	1,00	10,65	deposito CPD	
		2,94	3,76	1,00	1,00	11,05	Manutenção	
		1,00	2,62	1,00	1,00	2,62	Hall	
		6,22	2,07	1,00	1,00	12,88	Hall	
		2,97	2,23	1,00	1,00	6,62	Hall	
		3,78	1,94	1,00	1,00	7,33	Banheiro Masculino	
		3,92	3,17	1,00	1,00	12,43	Banheiro feminino	
		4,55	4,96	1,00	1,00	22,57	Protocolo	
		5,02	6,36	1,00	1,00	31,93	Arquivo morto	
		2,56	3,48	1,00	1,00	8,91	Arquivo morto	
						240,71		

Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	8,25	2,24	1,00	1,00	18,48	Sala informatica	Raspar, emassar com massa acrílica pontos descascando por infiltrações - 12 m ²
		7,37	2,24	1,00	1,00	16,51	Sala informatica	
		0,75	2,24	1,00	1,00	1,68	Sala informatica	
		1,80	2,24	1,00	1,00	4,03	Sala informatica	
		0,95	2,24	1,00	1,00	2,13	Sala informatica	
		6,32	2,17	1,00	1,00	13,71	Sala interna informatica	
		3,07	2,17	1,00	1,00	6,66	Sala interna informatica	
		0,70	2,17	1,00	1,00	1,52	Sala interna informatica	
		2,98	2,17	1,00	1,00	6,47	Sala Treinamento CPD	
		3,16	2,24	1,00	1,00	7,08	deposito CPD	
		3,37	2,24	1,00	1,00	7,55	deposito CPD	
		1,32	2,32	1,00	1,00	3,06	Manutenção	

		0,41	2,75	1,00	1,00	1,13	Manutenção	
		1,76	2,32	1,00	1,00	4,08	Hall	
		3,65	2,32	1,00	1,00	8,47	Hall	
		0,50	2,32	1,00	1,00	1,16	Hall	
		0,86	0,90	1,00	1,00	0,77	Hall	
		0,80	2,32	1,00	1,00	1,86	Protocolo	
		4,05	0,15	1,00	1,00	0,61	Protocolo	
		12,04	2,32	1,00	1,00	27,93	Arquivo morto	
		4,36	0,40	1,00	1,00	1,74	Arquivo morto	
					136,63			
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	4,05	2,20	1,00	2,00	17,82	Protocolo	Lixar e tratar pontos de ferrugem
					17,82			
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	deposito CPD	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
					2,52			
BLOCO B - 1º SUBSOLO								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,00	2,67	1,00	1,00	2,67	Hall	
		4,61	7,95	1,00	1,00	36,65	Hall	
		7,39	1,72	1,00	1,00	12,71	Hall	
		3,76	1,94	1,00	1,00	7,29	Banheiro Masculino	
		3,84	3,23	1,00	1,00	12,40	Banheiro feminino	
		6,98	4,82	1,00	1,00	33,64	Refeitorio	
		1,35	2,03	1,00	1,00	2,74	Hall cozinha	
		5,40	4,35	1,00	1,00	23,49	Cozinha	Recuperação de forro de gesso furado e realinhar forro na cozinha proximo a grelha de exaustão - 4 m²
		2,02	3,30	1,00	1,00	6,67	Dispensa	
		5,05	3,26	1,00	1,00	16,46	Auditoria	
		4,42	3,55	1,00	1,00	15,69	Coordenação orçamento e finanças	
		4,46	2,94	1,00	1,00	13,11	Coordenação orçamento e finanças	
		2,40	1,78	1,00	1,00	4,27	Contabilidade	
		1,95	3,23	1,00	1,00	6,30	Contabilidade	
		2,55	0,82	1,00	1,00	2,09	Contabilidade	
		2,53	2,08	1,00	1,00	5,26	Central telefonica	
		5,04	3,43	1,00	1,00	17,29	Seção de compras	
		2,88	5,04	1,00	1,00	14,52	Coordenação de apoio administrativo	
					233,26			
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,27	8,38	1,00	1,00	19,02	Hall	
		2,70	0,38	1,00	1,00	1,03	Hall	
		1,20	2,27	1,00	1,00	2,72	Refeitorio	
		2,73	2,27	1,00	1,00	6,20	Refeitorio	
		4,95	2,27	1,00	1,00	11,24	Refeitorio	
		3,83	0,90	1,00	1,00	3,45	Refeitorio	
		4,00	0,15	1,00	1,00	0,60	Refeitorio	
		5,41	2,27	1,00	1,00	12,28	Hall cozinha	
		4,06	2,27	1,00	1,00	9,22	Auditoria	
		3,70	2,27	1,00	1,00	8,40	Coordenação orçamento e finanças	Lixar, tratar pequenas trincas e repintar
		3,34	2,27	1,00	1,00	7,58	Coordenação orçamento e finanças	
		4,55	2,27	1,00	1,00	10,33	Contabilidade	
		4,64	2,27	1,00	1,00	10,53	Central telefonica	

		5,04	2,27	1,00	1,00	11,44	Seção de compras	
		3,43	2,27	1,00	1,00	7,79	Seção de compras	
		0,55	2,27	1,00	1,00	1,25	Seção de compras	
		2,88	2,27	1,00	1,00	6,54	Coordenação de apoio administrativo	
		0,40	2,27	1,00	1,00	0,91	Coordenação de apoio administrativo	
		0,55	2,27	1,00	1,00	1,25	Coordenação de apoio administrativo	
							131,76	
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	4,02	2,14	1,00	2,00	17,21	Refeitorio	Lixar e tratar pontos de ferrugem
							17,21	
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	2,00	1,50	5,04	Hall	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
	Alto brilho	0,80	2,10	3,00	1,50	7,56	Banheiros masculino e feminino	
	Alto brilho	0,80	2,10	2,00	1,50	5,04	Hall cozinha	
							17,64	
Esmalte sintetico sobre rodapé de madeira	Branco acetinado	61	0,2	1,00	1,00	12,20	Rodapés de madeira	Lixar, tratar emendas e repintar
							12,20	
1º PAVIMENTO (pavimento inteiro sobre bloco A E B)								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	7,75	4,85	1,00	1,00	37,59	Presidencia	
		1,78	1,28	1,00	1,00	2,28	Rack CPD	
		1,20	1,70	1,00	1,00	2,04	Banheiro presidencia	
		1,22	2,00	2,00	1,00	4,88	Hall Banheiro Feminino	
		1,22	2,10	2,00	1,00	5,12	Hall Banheiro masculino	
		3,40	2,00	2,00	1,00	13,60	Banheiro feminino	
		3,40	2,00	2,00	1,00	13,60	Banheiro masculino	
		3,89	7,10	1,00	1,00	27,62	Superintendencia	
		7,10	3,90	1,00	1,00	27,69	Vice presidencia	
		2,50	7,10	1,00	1,00	17,75	Sala lateral superintendencia	
		4,70	6,10	1,00	1,00	28,67	Superintendencia 2	
		3,74	4,90	1,00	1,00	18,33	Sala lateral superintendencia 2	
		2,75	4,90	1,00	1,00	13,48	Assessoria jurídica	
		4,25	4,90	1,00	1,00	20,83	Assessoria jurídica 2	
		5,65	4,90	1,00	1,00	27,69	Camara de estudos	Executar reparos em gesso - 2 m ² e raspar pontos manchados de infiltração e reemassar - 8 m ²
		8,10	4,90	1,00	1,00	39,69	Sala reunião 2	
		2,00	2,47	1,00	1,00	4,94	Banheiro deficiente	
		1,20	0,95	1,00	1,00	1,14	Rack 3	
		4,62	5,15	1,00	1,00	23,79	Copa	
		10,26	5,18	1,00	1,00	53,15	Recepção B	
		7,12	4,85	1,00	1,00	34,53	Recepção B	
		4,75	3,91	1,00	1,00	18,57	Recepção B	
		5,73	3,63	1,00	1,00	20,80	Recepção B	
		7,65	3,15	1,00	1,00	24,10	Recepção B	
		8,20	3,00	1,00	1,00	24,60	Recepção A	
		5,42	4,83	1,00	1,00	26,18	Recepção A	
		4,75	6,25	1,00	1,00	29,69	Recepção A	
		2,50	2,64	1,00	1,00	6,60	Recepção A	
		6,20	3,89	1,00	1,00	24,12	Recepção A	
		9,80	2,93	1,00	1,00	28,71	Plenario	
		8,15	12,55	1,00	1,00	102,28	Plenario	

Acrílica sobre parede	Branco gelo acetinado	15,40	2,00	2,00	1,00	61,60	Hall Banheiro Feminino/masculino	Raspar locais descascando e emassar com massa acrílica - 6 m ²
		1,32	2,30	1,00	1,00	3,04	Presidencia	
		4,30	2,30	1,00	1,00	9,89	Presidencia	
		1,70	2,30	1,00	1,00	3,91	Presidencia	
		2,63	2,30	1,00	1,00	6,05	Presidencia	
		1,78	2,30	1,00	1,00	4,09	Rack CPD	
		1,28	2,30	1,00	1,00	2,94	Rack CPD	
		2,20	2,30	1,00	1,00	5,06	Superintendencia	
		2,35	2,30	1,00	1,00	5,41	Vice presidencia	
		1,80	2,30	1,00	1,00	4,14	Sala lateral superintendencia	
		1,95	2,30	1,00	1,00	4,49	Superintendencia 2	
		0,20	2,30	1,00	1,00	0,46	Sala lateral superintendencia 2	
		1,60	2,30	1,00	1,00	3,68	Assessoria juridica 2	
		2,04	2,30	1,00	1,00	4,69	Camara de estudos	
		4,22	2,30	1,00	1,00	9,71	Sala reunião 2	
		2,15	2,30	1,00	1,00	4,95	Rack 3	
		1,23	2,45	1,00	1,00	3,01	Copa	
		1,36	1,15	1,00	1,00	1,56	Copa	
		3,20	1,15	1,00	1,00	3,68	Copa	
		0,46	2,30	1,00	1,00	1,06	Copa	
		3,00	2,30	1,00	1,00	6,90	Recepção B	
		1,85	2,30	1,00	1,00	4,26	Recepção B	
		0,85	2,30	1,00	1,00	1,96	Recepção B	
		1,28	2,30	1,00	1,00	2,94	Recepção B	
		5,10	2,30	1,00	1,00	11,73	Recepção B	
		1,40	2,30	1,00	1,00	3,22	Recepção B	
		3,00	2,30	1,00	1,00	6,90	Recepção A	
		0,95	2,30	1,00	1,00	2,19	Recepção A	
		0,30	2,30	1,00	1,00	0,69	Recepção A	
		7,30	2,30	1,00	1,00	16,79	Recepção A	
							200,98	
Acrílica sobre Grafiato	Branco gelo	9,12	2,03	1,00	1,50	27,77	Painel plenario	Limpar e aplicar pintura sobre grafiato
		2,40	1,30	1,00	1,50	4,68	Banheiro Presidencia	
		3,40	1,30	1,00	1,50	6,63	Banheiro Presidencia	
		1,16	2,30	1,00	1,50	4,00	Recepção B	
		3,77	2,30	1,00	1,50	13,01	Recepção B	
		1,16	2,30	1,00	1,50	4,00	Recepção A	
		3,77	2,30	1,00	1,50	13,01	Recepção A	
							73,10	
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Vermelho	0,65	0,85	2,00	2,00	2,21	Caixa hidrante	Lixar e repintar
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Banheiro Presidencia	Lixar, tratar pequenos descascados (colar e massa F12) e envernizar
	Alto brilho	0,80	2,10	4,00	1,50	10,08	Banheiros masculino e feminino	
						12,60		
CAIXA ESCADA (1º PAVIMENTO/COBERTURA) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosc	2,00	1,33	1,00	1,00	2,66	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,33	1,58	1,00	1,00	2,10		
		2,02	1,67	1,00	1,00	3,37		

		1,50	1,67	1,00	1,00	2,51		
		1,50	1,98	1,00	1,00	2,97		
						13,61		
		1,98	2,80	1,00	1,00	5,54		
		1,98	2,80	1,00	1,00	5,54		
		1,49	2,50	1,00	1,00	3,73		
		1,67	3,30	1,00	1,00	5,51		
		1,95	3,30	1,00	1,00	6,44		
		1,53	3,93	1,00	1,00	6,01	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 14 m ²
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	1,53	3,93	1,00	1,00	6,01		
		1,53	3,93	1,00	1,00	6,01		
		1,50	3,38	1,00	1,00	5,07		
		1,70	3,38	1,00	1,00	5,75		
		1,92	4,05	1,00	1,00	7,78		
		1,92	4,05	1,00	1,00	7,78		
		2,41	1,44	1,00	1,00	3,47		
						68,62		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	0,20	2,30	4,00	1,00	9,20 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	0,20	2,25	1,00	1,00	2,25 ml	Corrimao	
	vermelho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Porta corta fogo	
						2,52		
CAIXA ESCADA (1º PAVIMENTO/COBERTURA) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,94	1,28	1,00	1,00	2,48		
		1,66	1,28	1,00	1,00	2,12		
		1,79	1,67	1,00	1,00	2,99	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,47	1,67	1,00	1,00	2,45		
		1,45	2,00	1,00	1,00	2,90		
						12,95		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,00	2,94	1,00	1,00	5,88		
		2,00	2,94	1,00	1,00	5,88		
		1,45	2,48	1,00	1,00	3,60		
		1,67	3,32	1,00	1,00	5,54		
		1,97	4,12	1,00	1,00	8,12	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 4 m ²
		1,97	4,12	1,00	1,00	8,12		
		1,28	3,38	1,00	1,00	4,33		
		1,82	3,38	1,00	1,00	6,15		
		2,34	4,04	1,00	1,00	9,45		
		2,42	1,28	1,00	1,00	3,10		
						60,16		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	0,20	2,30	2,00	1,00	4,60 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	0,20	2,25	1,00	1,00	2,25 ml	Corrimao	
	vermelho	0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Porta corta fogo	
						2,52		
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º SUBSOLO) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,20	1,41	1,00	1,00	3,10		
		1,76	4,85	1,00	1,00	8,54	Caixa escada	Lixar e repintar
		2,20	1,37	1,00	1,00	3,01		

Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,40	2,36	1,00	1,00	5,66	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		2,02	2,66	1,00	1,00	5,37		
		2,48	2,67	1,00	1,00	6,62		
		2,40	2,36	1,00	1,00	5,66		
		1,73	2,50	1,00	1,00	4,33		
		4,88	1,72	1,00	1,00	8,39		
		0,78	1,40	1,00	1,00	1,09		
		1,77	2,77	1,00	1,00	4,90		
		2,48	2,67	1,00	1,00	6,62		
						48,66		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,50	0,20	4,00	1,00	10,00 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º SUBSOLO) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,22	1,42	1,00	1,00	3,15	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,70	4,87	1,00	1,00	8,28		
		2,22	1,37	1,00	1,00	3,04		
				14,47				
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,42	2,39	1,00	1,00	5,78	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		2,05	2,68	1,00	1,00	5,49		
		2,48	2,68	1,00	1,00	6,65		
		2,42	2,36	1,00	1,00	5,71		
		1,73	2,52	1,00	1,00	4,36		
		4,84	1,72	1,00	1,00	8,32		
		0,75	1,38	1,00	1,00	1,04		
		1,79	2,77	1,00	1,00	4,96		
		2,48	2,67	1,00	1,00	6,62		
						48,93		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,40	0,20	4,00	1,00	9,6 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º PAVIMENTO) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,15	1,48	1,00	1,00	3,18	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,40	1,72	1,00	1,00	2,41		
		1,50	1,47	1,00	1,00	2,21		
		2,15	1,47	1,00	1,00	3,16		
		1,80	1,72	1,00	1,00	3,10		
				14,05				
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,15	3,00	1,00	1,00	6,45	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		2,15	3,00	1,00	1,00	6,45		
		1,72	3,68	1,00	1,00	6,33		
		3,68	1,09	1,00	1,00	4,01		
		1,67	3,19	1,00	1,00	5,33		
		3,19	2,02	1,00	1,00	6,44		
		1,82	2,47	1,00	1,00	4,50		
		0,60	1,47	1,00	1,00	0,88		

		2,50	2,32	1,00	1,00	5,80		
		2,50	2,32	1,00	1,00	5,80		
						51,99		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,45	0,20	4,00	1,50	9,80 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
						-		
CAIXA ESCADA (TERREO/ 1º PAVIMENTO) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	1,27	2,35	1,00	1,00	2,98	Caixa escada	Lixar e repintar
		1,43	1,72	1,00	1,00	2,46		
		2,20	1,72	1,00	1,00	3,78		
		2,15	1,40	1,00	1,00	3,01		
		1,40	1,70	1,00	1,00	2,38		
						14,62		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,40	2,35	1,00	1,00	5,64	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 2 m ²
		2,00	3,00	1,00	1,00	6,00		
		2,35	3,00	1,00	1,00	7,05		
		2,35	3,00	1,00	1,00	7,05		
		1,73	3,69	1,00	1,00	6,38		
		1,48	3,69	1,00	1,00	5,46		
		1,80	1,30	1,00	1,00	2,34		
		1,36	2,50	1,00	1,00	3,40		
		0,40	1,42	1,00	1,00	0,57		
		2,35	2,40	1,00	1,00	5,64		
		0,57	1,25	1,00	1,00	0,71		
						50,25		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,50	0,20	4,00	1,00	10,00 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
						-		
CAIXA ESCADA (1º SUBSOLO/GARAGEM) - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,15	1,45	1,00	1,00	3,12	Caixa escada	Lixar e repintar
		2,60	1,45	1,00	1,00	3,77		
		5,15	1,73	1,00	1,00	8,91		
						15,80		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,60	2,62	1,00	1,00	6,81	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 2 m ²
		2,62	2,60	1,00	1,00	6,81		
		1,73	2,78	1,00	1,00	4,81		
		1,73	2,53	1,00	1,00	4,38		
		2,04	2,65	1,00	1,00	5,41		
		2,04	2,65	1,00	1,00	5,41		
		1,45	2,78	1,00	1,00	4,03		
		1,45	2,53	1,00	1,00	3,67		
		2,50	2,38	1,00	1,00	5,95		
						47,27		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,40	0,20	2,00	1,00	4,80 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	2,50	0,20	2,00	1,00	5,00 ml	Corrimao	
						-		

CAIXA ESCADA (1º SUBSOLO/GARAGEM) - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	2,19	1,48	1,00	1,00	3,24	Caixa escada	Lixar e repintar
		2,60	1,48	1,00	1,00	3,85		
		5,15	1,73	1,00	1,00	8,91		
						16,00		
Acrilica sobre parede	Branco gelo acetinado	2,65	2,61	1,00	1,00	6,92	Caixa escada	Raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 4 m ²
		2,61	2,65	1,00	1,00	6,92		
		1,73	2,78	1,00	1,00	4,81		
		1,73	2,53	1,00	1,00	4,38		
		2,05	2,65	1,00	1,00	5,43		
		2,05	2,65	1,00	1,00	5,43		
		1,47	2,78	1,00	1,00	4,09		
		1,47	2,53	1,00	1,00	3,72		
		2,50	2,38	1,00	1,00	5,95		
						47,64		
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica	Preto fosco	2,35	0,20	1,00	1,50	2,35 ml	Corrimao	Lixar e tratar pontos de ferrugem
	Preto fosco	2,40	0,20	1,00	1,50	2,40 ml	Corrimao	
						-		
CORREDOR LIGAÇÃO BLOCO A PARA BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	9,79	1,81	1,00	1,00	17,72	Caixa escada	Lixar e repintar
						17,72		
Acrilica sobre parede	Gelo acetinado	9,79	3,37	1,00	1,00	32,99	Caixa escada	Tratar trincas, raspar pontos descascando de infiltrações, emassar com massa acrilica - 3 m ²
		9,79	0,82	1,00	1,00	8,03		
		0,70	3,37	1,00	1,00	2,36		
		1,48	1,55	1,00	1,00	2,29		
		1,48	1,55	1,00	1,00	2,29		
		0,70	3,37	1,00	1,00	2,36		
						50,33		
GARAGEM - BLOCO B								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
PVA sobre tetos	Branco neve fosco	5,00	3,48	1,00	1,00	17,40	Deposito Deposito manutenção Sala no break Sala no break Subestaçao Subestaçao Deposito sob escada Deposito sob escada Deposito limpeza Garagem Garagem Garagem Garagem Garagem Garagem Garagem	Deposito Deposito manutenção Sala no break Sala no break Subestaçao Subestaçao Deposito sob escada Deposito sob escada Deposito limpeza Garagem Garagem Garagem Garagem Garagem Garagem Garagem
		3,22	3,80	1,00	1,00	12,24		
		3,48	7,35	1,00	1,00	25,58		
		2,36	3,70	1,00	1,00	8,73		
		4,48	1,68	1,00	1,00	7,53		
		1,20	1,11	1,00	1,00	1,33		
		1,50	2,18	1,00	1,00	3,27		
		1,84	1,50	1,00	1,00	2,76		
		2,35	4,52	1,00	1,00	10,62		
		5,82	6,23	1,00	1,00	36,26		
		4,91	6,31	1,00	1,00	30,98		
		4,91	4,57	1,00	1,00	22,44		
		4,48	4,91	1,00	1,00	22,00		
		0,99	4,91	1,00	1,00	4,86		
		5,82	4,48	1,00	1,00	26,07		
		1,08	2,34	1,00	1,00	2,53		

		2,34	3,70	1,00	1,00	8,66	Garagem
		3,16	4,09	1,00	1,00	12,92	Garagem
		4,50	3,52	1,00	1,00	15,84	Garagem
		6,20	2,20	1,00	1,00	13,64	Garagem
		3,49	4,92	2,00	1,00	34,34	Rampa acesso carros
		4,46	4,10	2,00	1,00	36,57	Rampa acesso carros
		4,93	8,18	2,00	1,00	80,65	Rampa acesso carros
		6,32	2,33	2,00	1,00	29,45	Rampa acesso carros
		4,14	2,33	1,00	1,00	9,65	Rampa acesso carros
		1,50	2,27	1,00	1,00	3,41	Rampa acesso carros
						479,73	
		1,20	2,00	1,00	1,00	2,40	Subestação
		1,11	2,00	1,00	1,00	2,22	Subestação
		3,67	2,00	1,00	1,00	7,34	Subestação
		0,85	2,00	1,00	1,00	1,70	Subestação
		3,72	2,00	1,00	1,00	7,44	Subestação
		2,20	2,00	1,00	1,00	4,40	Subestação
		1,95	2,00	1,00	1,00	3,90	Subestação
		1,95	2,00	1,00	1,00	3,90	Subestação
		9,04	2,44	1,00	1,00	22,06	Deposito limpeza
		4,70	2,44	1,00	1,00	11,47	Deposito limpeza
		0,40	2,44	1,00	1,00	0,98	Deposito limpeza
		0,20	2,44	1,00	1,00	0,49	Deposito limpeza
		5,79	2,47	1,00	1,00	14,30	Garagem
		1,28	1,47	1,00	1,00	1,88	Garagem
		16,20	1,47	1,00	1,00	23,81	Garagem
		3,90	1,47	1,00	1,00	5,73	Garagem
		1,67	1,47	1,00	1,00	2,45	Garagem
		7,00	1,47	1,00	1,00	10,29	Garagem
		4,92	1,47	1,00	1,00	7,23	Garagem
		4,84	1,47	1,00	1,00	7,11	Garagem
		6,13	1,47	1,00	1,00	9,01	Garagem
		2,00	1,47	1,00	1,00	2,94	Garagem
		12,00	0,40	1,00	1,00	4,80	Garagem
		4,94	1,00	3,00	1,00	14,82	Viga
		5,99	1,00	2,00	1,00	11,98	Viga
		4,45	0,68	1,00	1,00	3,03	Viga
		3,66	0,68	1,00	1,00	2,49	Viga
		2,28	0,68	1,00	1,00	1,55	Viga
		12,16	1,47	1,00	1,00	17,88	Garagem
		5,30	1,47	1,00	1,00	7,79	Garagem
		0,40	1,47	1,00	1,00	0,59	Garagem
		3,52	2,20	1,00	1,00	7,74	Viga
		3,39	0,90	1,00	1,00	3,05	Viga
		4,93	0,90	1,00	1,00	4,44	Viga
		5,32	0,90	1,00	1,00	4,79	Viga
		4,93	0,90	1,00	1,00	4,44	Viga
		2,32	0,86	1,00	1,00	2,00	Viga
							Rampa

Raspar pontos descascando, lixar e
reaplicar pinturas - 50 m²

		4,73	1,82	2,00	1,00	17,22	Rampa	
		4,78	1,82	2,00	1,00	17,40	Rampa	
		3,52	2,82	2,00	1,00	19,85	Rampa	
		5,04	1,82	2,00	1,00	18,35	Rampa	
		2,08	1,82	2,00	1,00	7,57	Rampa	
		8,10	0,25	2,00	1,00	4,05	Rampa	
		5,90	1,10	2,00	1,00	12,98	Rampa	
		9,45	3,15	2,00	1,00	59,54	Rampa	
		3,38	3,47	2,00	1,00	23,46	Rampa	
		4,96	5,52	2,00	1,00	54,76	Rampa	
		8,22	5,52	2,00	1,00	90,75	Rampa	
		1,50	1,85	2,00	1,00	5,55	Rampa	
		1,00	1,85	2,00	1,00	3,70	Rampa	
		579,60						
		10,82	2,40	1,00	1,00	25,97	Sala no break	
		10,82	2,40	1,00	1,00	25,97	Sala no break	
		6,07	1,96	1,00	1,00	11,90	Sala no break	
		6,07	1,96	1,00	1,00	11,90	Sala no break	
		7,20	2,40	1,00	1,00	17,28	Deposito manutenção	
		7,50	2,41	1,00	1,00	18,08	Deposito manutenção	
		17,00	2,41	1,00	1,00	40,97	Deposito	
		3,68	0,97	1,00	1,00	3,57	Deposito sob escada	
		1,44	0,97	1,00	1,00	1,40	Deposito sob escada	
		4,00	1,60	1,00	1,00	6,40	Deposito sob escada	
		15,58	2,70	1,00	1,00	42,07	Poço ventilação	
		1,60	2,70	1,00	1,00	4,32	Poço ventilação	
		3,58	2,70	1,00	1,00	9,67	Poço ventilação	
		12,00	0,90	1,00	1,00	10,80	Poço ventilação	
		12,00	0,30	1,00	1,00	3,60	Poço ventilação	
		233,87						
		Preto	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	Deposito
		Preto	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	Deposito manutenção
		Vermelho	0,70	1,00	1,00	2,00	1,40	Caixa hidrante
		Preto	1,42	2,10	1,00	2,00	5,96	Deposito sob escada
		Preto	3,20	2,27	2,00	1,50	21,79	Portao acesso garagem
		Preto	0,75	0,85	1,00	2,00	1,28	Grelha piso
		Preto	3,50	0,20	1,00	2,00	1,40	Grelha piso
		Preto	3,54	0,20	1,00	2,00	1,42	Grelha piso
		Preto	0,75	0,60	1,00	2,00	0,90	Grelha piso
		Preto	1,85	2,70	1,00	2,00	9,99	Grelha reservatório
		50,86						
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Deposito	
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Deposito manutenção	
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Sala no break	
		0,80	2,10	1,00	1,50	2,52	Deposito limpeza	
		10,08						
		Preto	100 mm		1,00	1,00	44,16	
		Vermelho	80 mm		1,00	1,00	0,80	
		Preto	150 mm		2,00	1,00	2,50	
		Marrom	75 mm		1,00	1,00	24,76	

Esmalte sintetico sobre tubulações	Marrom	50 mm	metros lineares	2,00	1,00	3,00	Tubulações Limpar, lixar e repintar
	Preto	75 mm		1,00	1,00	14,45	
	Vermelho	63 mm		1,00	1,00	12,15	
	Preto	40 mm		1,00	1,00	2,50	
	marrom	100 mm		1,00	1,00	19,00	
	Preto	200 mm		1,00	1,00	5,85	
	Verde	80 mm		1,00	1,00	25,20	
	Verde	ate 32 mm		1,00	1,00	29,50	
						183,87	

Esmalte sintético sobre parede	(90 cm azul + 10 cm amarelo) Brilhante	5,79	1,00	1,00	1,00	5,79	Garagem	Descascar reboco ate altura de 50 cm, chapiscar, rebocar com massa areia e cimento e aditivo impermeabilizante e repintar - 80 m ²
		1,28	1,00	1,00	1,00	1,28	Garagem	
		16,20	1,00	1,00	1,00	16,20	Garagem	
		3,90	1,00	1,00	1,00	3,90	Garagem	
		1,67	1,00	1,00	1,00	1,67	Garagem	
		7,00	1,00	1,00	1,00	7,00	Garagem	
		4,92	1,00	1,00	1,00	4,92	Garagem	
		4,84	1,00	1,00	1,00	4,84	Garagem	
		6,13	1,00	1,00	1,00	6,13	Garagem	
		2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	Garagem	
		12,00	1,00	1,00	1,00	12,00	Garagem	
		12,16	1,00	1,00	1,00	12,16	Garagem	
		5,30	1,00	1,00	1,00	5,30	Garagem	
		0,40	1,00	1,00	1,00	0,40	Garagem	
		4,73	1,00	2,00	1,00	9,46	Rampa	
		4,78	1,00	2,00	1,00	9,56	Rampa	
		3,52	1,00	2,00	1,00	7,04	Rampa	
		5,04	1,00	2,00	1,00	10,08	Rampa	
		2,08	1,00	2,00	1,00	4,16	Rampa	
		8,10	1,00	2,00	1,00	16,20	Rampa	
		9,45	1,00	2,00	1,00	18,90	Rampa	
		4,96	1,00	2,00	1,00	9,92	Rampa	
		8,22	1,00	2,00	1,00	16,44	Rampa	
						185,35		

Pintura demarcação em pisos	Amarela	5,90	0,10	2,00	1,00	11,80 ml	Faixa	limpar e repintar complementando a pintura do zebrado
		5,04	0,10	2,00	1,00	10,08 ml	Faixa	
		4,85	0,10	1,00	1,00	4,85 ml	Faixa	
		3,00	0,10	6,00	1,00	18,00 ml	Zebrado	
		1,80	0,75	1,00	1,00	1,80	Escrito	
						1,80		

GARAGEM - BLOCO A								
Material	Cor	dimensão	dimensão	repetição	Multiplicador	área	Local	Revisoes
		3,50	7,50	1,00	1,00	26,25	Reserva técnica	
		4,31	2,22	1,00	1,00	9,57	Banheiro masculino	
		3,48	3,50	3,10	1,00	37,76	banheiro feminino	
		3,53	5,00	1,00	1,00	17,65	Depósito serviços gerais	
		1,50	2,18	1,00	1,00	3,27	Depósito sob escada	
		1,84	1,50	1,00	1,00	2,76	Depósito sob escada	
		3,49	4,92	2,00	1,00	34,34	Rampa acesso carros	
		1,16	1,10	2,00	1,00	26,57	Rampa acesso	

PVA sobre tetos	Branco Neve fosco	4,40	4,10	2,00	1,00	carros	
		4,93	8,18	2,00	1,00	Rampa acesso carros	
		6,32	2,33	2,00	1,00	Rampa acesso carros	
		4,14	2,33	1,00	1,00	Rampa acesso carros	
		1,50	2,27	1,00	1,00	Rampa acesso carros	
		5,82	6,23	1,00	1,00	Garagem	
		4,91	6,31	1,00	1,00	Garagem	
		4,91	4,57	1,00	1,00	Garagem	
		4,48	4,91	1,00	1,00	Garagem	
		0,99	4,91	1,00	1,00	Garagem	
		5,82	4,48	1,00	1,00	Garagem	
		1,08	2,34	1,00	1,00	Garagem	
		2,34	3,70	1,00	1,00	Garagem	
		3,16	4,09	1,00	1,00	Garagem	
		4,50	3,52	1,00	1,00	Garagem	
		6,20	2,20	1,00	1,00	Garagem	
						487,53	
Acrílica sobre paredes	Branco gelo acetinado	5,79	2,47	1,00	1,00	Garagem	
		1,28	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		16,20	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		3,90	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		1,67	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		7,00	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		4,92	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		4,84	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		6,13	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		2,00	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		12,00	0,40	1,00	1,00	Garagem	
		2,30	2,42	1,00	1,00	Garagem	
		2,00	4,42	1,00	1,00	Garagem	
		4,94	1,00	3,00	1,00	Viga	
		5,99	1,00	2,00	1,00	Viga	
		4,45	0,68	1,00	1,00	Viga	
		3,66	0,68	1,00	1,00	Viga	
		2,28	0,68	1,00	1,00	Viga	
		12,16	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		5,30	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		0,40	1,47	1,00	1,00	Garagem	
		3,52	2,20	1,00	1,00	Viga	
		3,39	0,90	1,00	1,00	Viga	
		4,93	0,90	1,00	1,00	Viga	
		5,32	0,90	1,00	1,00	Viga	
		4,93	0,90	1,00	1,00	Viga	
		2,32	0,86	1,00	1,00	Viga	
		4,73	1,82	2,00	1,00	Rampa	
		4,78	1,82	2,00	1,00	Rampa	
		3,52	2,82	2,00	1,00	Rampa	
		5,04	1,82	2,00	1,00	Rampa	
		2,08	1,82	2,00	1,00	Rampa	
		8,10	0,25	2,00	1,00	Rampa	
						4,05	
						Raspar pontos descascando, lixar e reaplicar pinturas - 50 m ²	

		5,90	1,10	2,00	1,00	12,98	Rampa		
		9,45	3,15	2,00	1,00	59,54	Rampa		
		3,38	3,47	2,00	1,00	23,46	Rampa		
		4,96	5,52	2,00	1,00	54,76	Rampa		
		8,22	5,52	2,00	1,00	90,75	Rampa		
		1,50	1,85	2,00	1,00	5,55	Rampa		
		1,00	1,85	2,00	1,00	3,70	Rampa		
						525,72			
Textura rolada	Branco gelo acetinado	7,00	2,45	1,00	1,00	17,15	Reserva técnica		
		15,00	2,45	1,00	1,00	36,75	Reserva técnica		
		7,06	2,44	1,00	1,00	17,23	Depósito serviços gerais		
		10,00	2,44	1,00	1,00	24,40	Depósito serviços gerais		
		3,68	0,97	1,00	1,00	3,57	Depósito sob escada		
		1,44	0,97	1,00	1,00	1,40	Depósito sob escada		
		4,00	1,60	1,00	1,00	6,40	Depósito sob escada		
		15,58	2,70	1,00	1,00	42,07	Poço ventilação		
		1,60	2,70	1,00	1,00	4,32	Poço ventilação		
		3,58	2,70	1,00	1,00	9,67	Poço ventilação		
		12,00	0,90	1,00	1,00	10,80	Poço ventilação		
		12,00	0,30	1,00	1,00	3,60	Poço ventilação		
				177,34					
Esmalte sintetico sobre esquadria metálica		Preto	0,80	1,80	1,00	2,00	2,88	Reserva técnica	
		Preto	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	Depósito serviços gerais	
		Vermelho	0,70	1,00	1,00	2,00	1,40	Caixa hidratante	
		Preto	1,42	2,10	1,00	2,00	5,96	Depósito sob escada	
		Preto	3,20	2,27	2,00	1,50	21,79	Portão acesso garagem	
		Preto	0,75	0,85	1,00	2,00	1,28	Grelha piso	Lixar e tratar pontos de ferrugem
		Preto	3,50	0,20	1,00	2,00	1,40	Grelha piso	
		Preto	3,54	0,20	1,00	2,00	1,42	Grelha piso	
		Preto	0,75	0,60	1,00	2,00	0,90	Grelha piso	
		Preto	2,63	2,86	1,00	2,00	15,04	Grade gerador	
		Preto	2,58	2,86	1,00	2,00	14,76	Grade gerador	
		Preto	1,85	2,70	1,00	2,00	9,99	Grelha reservatório	
				80,18					
Verniz sobre porta madeira	Alto brilho	0,80	1,80	1,00	3,00	4,32	Reserva técnica		
		0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	Banheiro masculino	Lixar, tratar pequenos descascados (colar ou tratar com massa F12) e envernizar	
		0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	Banheiro feminino		
		0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	Depósito serviços gerais		
						19,44			
Esmalte sintetico sobre tubulações		Preto	100 mm	metros lineares	1,00	1,00	51,65	Tubulação	
		Preto	50 mm		1,00	1,00	2,40		
		Marrom	25 mm		1,00	1,00	22,00		
		Marrom	75 mm		1,00	1,00	2,30		
		Marrom	50 mm		2,00	1,00	1,80		
		Preto	75 mm		1,00	1,00	5,90		
		Vermelho	63 mm		1,00	1,00	3,75		
		marrom	100 mm		1,00	1,00	19,85		

	Preto	200 mm		1,00	1,00	7,70		
	Verde	ate 32 mm		1,00	1,00	27,60		
	144,95							
Esmalte sintético sobre parede (90 cm azul + 10 cm amarelo) Brilhante	5,79	1,00	1,00	1,00	5,79	Garagem		
	1,28	1,00	1,00	1,00	1,28	Garagem		
	16,20	1,00	1,00	1,00	16,20	Garagem		
	3,90	1,00	1,00	1,00	3,90	Garagem		
	1,67	1,00	1,00	1,00	1,67	Garagem		
	7,00	1,00	1,00	1,00	7,00	Garagem		
	4,92	1,00	1,00	1,00	4,92	Garagem		
	4,84	1,00	1,00	1,00	4,84	Garagem		
	6,13	1,00	1,00	1,00	6,13	Garagem		
	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	Garagem		
	12,00	1,00	1,00	1,00	12,00	Garagem		
	12,16	1,00	1,00	1,00	12,16	Garagem	Descascar reboco ate altura de 50 cm, chapiscar, rebocar com massa areia e cimento e aditivo impermeabilizante e repintar - 70 m²	
	5,30	1,00	1,00	1,00	5,30	Garagem		
	0,40	1,00	1,00	1,00	0,40	Garagem		
	2,30	1,00	1,00	1,00	2,30	Garagem		
	4,73	1,00	2,00	1,00	9,46	Rampa		
	4,78	1,00	2,00	1,00	9,56	Rampa		
	3,52	1,00	2,00	1,00	7,04	Rampa		
	5,04	1,00	2,00	1,00	10,08	Rampa		
	2,08	1,00	2,00	1,00	4,16	Rampa		
	8,10	1,00	2,00	1,00	16,20	Rampa		
	9,45	1,00	2,00	1,00	18,90	Rampa		
	4,96	1,00	2,00	1,00	9,92	Rampa		
	8,22	1,00	2,00	1,00	16,44	Rampa		
	187,65							
Pintura demarcação em pisos	Amarela	6,20	0,10	4,00	1,00	24,80 ml	Faixa	Limpar e repintar
		1,80	0,75	1,00	1,00	1,35	Escrito	
					1,35			
SERVICOS EXTRAS GARAGENS (BLOCO A e B)								
Material	Cor	dimensão	dimensão	dimensão	Multiplicador	área/volume	Local	Revisoes
Demolição		9,10	0,17	0,36	2,00	1,11 m³	Poços de águas pluviais	Quebrar beirais para rebaixamento dos 2 poços de aguas pluviais até nível do piso
Grade		1,85	2,70		2,00	9,99 m²		Fornecimento e instalação de novo gradil com caixilhos (Perfis de 1"x 3/8 x 2 cm)
Piso cimentado		9,10	0,27		2,00	4,92 m²		Arrematar piso com cimento queimado
					-			

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PARA SERVIÇOS

1 - APRESENTAÇÃO

Estas especificações gerais têm por finalidade orientar a execução e determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de Reparação interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, do prédio do CFA, na sede do Conselho Federal de Administração, com sede no Setor de Autarquias Sul 1, Bloco L, Edifício CFA - Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominado CFA.

As especificações aqui incluídas, complementam do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução dos serviços, dele fazendo parte integrante.

Por se tratar de reforma todas as medidas deverão ser conferidas no local.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos.

Todos os materiais e mão de obra serão fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

Serão rejeitados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfazam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- a. Capacetes de segurança para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador.
- b. Protetores faciais para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos.
- c. Óculos de segurança contra impactos para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d. Óculos de segurança contra respingos para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- e. Protetores auriculares, para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- f. Luvas e mangas de proteção para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plástificada, de borracha, ou de neoprene.
- g. Calçados de couro para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- h. Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.
- i. Cintos de Segurança para trabalhos em que haja risco de queda.
- j. Respiradores contra poeira para trabalhos que impliquem produção de poeira ou respiradores e máscaras de filtro químico para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

4 - ANDAIMES

Deverá ser previsto pela CONTRATADA, na sua planilha orçamentária, o fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes metálicos para todos os trabalhos em altura.

Para execução dos serviços nas fachadas do prédio (pinturas, limpeza dos brises e esquadrias, recuperação das trincas, enchimento do grifato existente, aplicação do novo grifato) ou qualquer outro serviço a ser executado em altura, deverão ser atendidas as determinações relacionados nos documentos a seguir que contêm as prescrições válidas para o presente Procedimento.

- a. MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- b. PETROBRAS N-2343 - Critérios de Segurança para Andaimes
- c. ABNT NBR 06494 - Segurança nos andaimes;

Será permitido a execução de serviços apenas com altura inferior a 2 metros sem utilização de andaimes mas com a utilização de equipamento anti queda e onde a altura for igual ou superior a 2 metros somente com a utilização de andaimes e equipamento de segurança e proteção apropriados.

5 - SERVIÇOS

5.1 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Serão executadas manual e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis, tomando-se os devidos cuidados de forma a se evitarem danos ao elementos contíguos.

Nos locais onde as argamassas apresentarem segregação ou desfazimento, na cobertura, garagem e nos poços de visitas, os rebocos deverão ser removidos até o substrato (alvenaria ou concreto) e ser executada limpeza de forma a retirar todo material solto para posterior aplicação de chapisco e reboco em massa única em argamassa impermeável.

Os "colarinhos" dos 2 reservatórios existentes nas garagens deverão ser demolidos até 5 cm abaixo do nível do piso da garagem, de forma a permitir posteriormente seu perfeito acabamento recuperação e fixação da estrutura da nova grade.

Visando o perfeito acabamento do encontro do piso existente com o novo acabamento a ser executado em cimento queimado, a contratada deverá executar o corte do piso a uma distância de 10 cm dos colarinhos existentes de forma a não danificar os pisos existentes externos a esta demarcação.

5.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL

Serão utilizados traço de cimento Portland, areia e aditivo impermeabilizante Sika 1, em traço especificado pelo fabricante.

Preparo da Superfície:

A superfície a ser deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas.

Todas as irregularidades e pontos com segregação da argamassa de reboco, onde existentes, serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular

A superfície a ser impermeabilizada receberá um chapisco com cimento e areia no traço 1: 2.

A argamassa impermeável será executada com cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante no traço volumétrico 1: 3. A proporção de aditivo/ água deverá obedecer às recomendações do fabricante.

Após a "pega" do chapisco, será aplicada a camada única de argamassa impermeável que será sarrafeada, desempenada com ferramenta de madeira e camurçada de modo a dar acabamento liso.

A cura da argamassa será executada no mínimo durante 5 dias.

Finalmente, após a cura, toda a superfície receberá aplicação de selador e demão de massa acrílica antes da aplicação do revestimento em pintura especificado.

5.3 - TRATAMENTO DE TRINCAS

As trincas existentes na fachada deverão ser tratadas com Unifix Massa Lite, sendo executado na seguinte sequência:

- Ter o grafiato raspado em todo seu comprimento com largura de 10 cm.
- Abrir as trincas e fissuras no formato de V, que podem ter no máximo 5 mm de largura x 5 mm de profundidade. A superfície deve estar perfeitamente limpa e isenta de poeira.
- A área em torno da aplicação pode ser protegida com uso de fita crepe que deverá ser removida imediatamente após a operação de acabamento.
- Umedecer ligeiramente a superfície antes da aplicação de Unifix Massa Lite, para melhorar a aderência do produto e evitar retrações excessivas.
- Aplique o produto com uma espátula ou outra ferramenta de preferência.
- Após a secagem do produto aplicar sobre a trinca e em todo o comprimento *Fita Veda Trinca 50mm* cor Branca da Scotch.

5.4 - FORRO DE GESSO

Nos locais danificados, identificados no anexo I, a contratada deverá proceder o reparo do forro de gesso com placas de gesso cartonado, fabricação Gypsum ou equivalente, suspensas por tirantes de arame/galvanizado e pinos de aço fixados à laje.

5.5- PEITORIL DE GRANITO

Em granito polido, de primeira qualidade, ref. Cashmir, no mesmo padrão do aplicado no piso da cobertura, espessura de 2cm, em todo o perímetro da platibanda, aplicado na devida inclinação para o lado interno, com pingadeiras facilitando o escoamento das águas.

O peitoril de granito será assentando sobre argamassa colante externa, na espessura mínima de 30 mm e aplicado tanto na fase superior da platibanda como no fundo do peitoril.

Deverão ser deixadas juntas de dilatação e rejuntadas entre as placas com rejuntamento flexível apropriado que deverá ser apresentado para aprovação da fiscalização.

5.6 - PINTURA E EMASSAMENTO

Os serviços de pintura e emassamento deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

A execução dos serviços de pintura obedecerá ao prescrito nesta especificação e, especialmente, ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

- a) NBR 11702/92: Tinta para edificações não-industriais (CB 207/Nov. 1991);
- b) NBR 12554/92; Tinta para edificações não-industriais (TB 400/Nov. 1991);
- c) NBR 13245/95; Execução de pinturas em edificações não-industriais.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (moveis, divisórias, pisos, placas indicativas, portas, vidros, ferragens de esquadrias etc.).

Deverão ser tomadas precauções especiais a fim de proteger as superfícies indicadas no subitem precedente, com adoção das seguintes providências:

- a) isolamento com tiras de papel e fita crepe;
- b) isolamento com lona preta;
- c) separação com tapumes de madeira.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores estão relacionados no anexo I, que faz parte deste Termo de Referência.

Os espelhos de tomadas e interruptores deverão ser retirados antes de iniciada a pintura.

Na pintura sobre substrato de argamassa ou concreto, deverão ser observados os procedimentos e requisitos a seguir indicados:

a) deverão ser suficientemente endurecidos sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência da deficiência da superfície;

b) deverão ser aplicadas duas demãos de seladora acrílica em substrato de argamassa crua, ou seja, sem nenhum revestimento aplicado;

- c) deverá ser evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevada acarretam danos à pintura;
- d) as tintas deverão ser aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos;
- e) a remoção de sujeiras poderá ser efetuada por secagem e lavagem com água;
- f) a remoção de contaminantes gordurosos poderá ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos ("Varsol" ou qualquer outro removedor);
- g) a remoção do material efervescente será efetuada por meio de escovação da superfície seca, com escova de cerdas macias;
- h) a remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros e lavagem com a solução de água sanitária e água na proporção de 1:10;
- i) em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enxaimel de massa, conforme o caso e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento;
- j) as superfícies "virgens" rebocadas deverão receber duas demãos de seladora acrílica para facilitar a aderência das camadas de massa e tinta posteriores.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

O serviço de emassamento em massa PVA ou acrílica, quando necessário ou especificado, deverá ser aplicado em duas demãos quando em substrato de argamassa.

Em paredes que forem pintadas, deverão ser emassadas apenas os locais onde houver irregularidades nas superfícies.

Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise e aprovação por parte da fiscalização.

Dúvidas quanto as cores e locais de aplicação serão dirimidas pela fiscalização.

5.6.1 - SELADOR PARA TETOS E PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

Será aplicado selador Acrílico em todas as paredes cruas, onde for refeito o reboco e sobre os trechos raspados e emassados que receberão tinta Acrílica.

Serão admitidos as seladoras acrílicas das marcas Coral, SuviniL ou Sherwin Willians.

5.6.2 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES

Após a devida preparação das superfícies de tetos, será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes gramaturas, em função da aspereza da superfície.

Serão admitidos as massas PVA das marcas Coral, SuviniL ou Sherwin Willians

5.6.3 - MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIORES E GARAGENS

Após a devida preparação das superfícies, rebocadas ou raspadas, interna ou externa, nas paredes externas e garagens será aplicada a massa acrílica, nas paredes externas e garagens, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa acrílica será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.

Serão admitidos as massas acrílicas das marcas Coral, SuviniL ou Sherwin Willians

5.6.4 - PINTURA PVA SOBRE TETOS

Após a devida preparação das superfícies reparadas, tetos e forros de gesso, será aplicada uma demão de selador.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enxaimel de massa PVA, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Quando esta camada estiver totalmente seca e devidamente preparadas os elementos receberão demão de tinta PVA, na cor branco neve, acabamento fosco.

Serão admitidos as seguintes marcas:

- marca Coral - Coralmur;
- marca Sherwin Willians - Kem Tone Látex Vinil;
- marca SuviniL - SuviniL Látex PVA.

5.6.5 - PINTURA ACRÍLICA SOBRE PAREDES

Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou reparadas, será aplicada uma demão de selador acrílico.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enxaimel de massa acrílica em paredes externas, internas e garagens, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e

seladas para receber o acabamento.

Quando esta camada estiver totalmente secas e preparadas, os elementos receberão demônios de tinta acrílica:

Na cor Areia 820, acabamento semi brilho acetinado nas paredes externas, cobertura.

Na cor branco gelo, acabamento semi brilho acetinado nas paredes internas

a) marca Coral - Acabamento de Seda

b) marca Sherwin Willians - Metalatex Requinte

c) marca Suvinal - Toque de Seda

5.6.6 - ACRÍLICA SOBRE GRAFIATO E TEXTURAS ROLADAS

Deverá ser aplicada sobre os grafiatos, existentes nas paredes do banheiro da presidência, nas paredes laterais externas e painel do plenário e sobre as texturas roladas, existentes nas paredes da mureta da cobertura, rampa lateral e poços de ventilação da garagem e nos outros elementos descritos no ANEXO I.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, limpas, sem gordura, para receber o acabamento.

Estes elementos receberão demônios de tinta acrílica, na cor branco gelo, acabamento semi brilho acetinado.

a) marca Coral - Acabamento de Seda

b) marca Sherwin Willians - Metalatex Requinte

c) marca Suvinal - Toque de Seda

5.6.7 - GALVITE SOBRE PORTA CORTA FOGO

Em todas as superfícies galvanizadas das portas corta fogo da cobertura, deverão ser removidas graxas e óleos com removedores específicos.

Após a devida preparação, as superfícies serão limpas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa.

Será aplicado o primer para promover e garantir aderência das pinturas com esmalte sintético.

Serão admitidos o primer super galvite, marca Sherwin Willians ou equivalente das marcas Coral ou Suvinal.

5.6.8 - PINTURA ESMALTE SOBRE PAREDES

Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou reparadas, será aplicada uma demão de tinta esmalte sintético brilhante nas cores especificadas no anexo I.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa acrílica em paredes das garagens e rampas, lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento

a) marca Coral - Coralit;

b) marca Sherwin Willians - Novacor;

c) marca Suvinal - Cor e Proteção.

5.6.9 - PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO, RODAPÉS E TUBULAÇÕES

Em todas as superfícies de ferro ou aço, interna ou externas, e tubulações aparentes, exceto as galvanizadas, deverão ser removidas as ferrugens e rebárbas, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluídos ou removedores específicos.

Após a devida preparação, as superfícies serão lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa. Pinturas esmalte fosco serão usadas em peças de ferro e brilhante nas tubulações de ferro ou PVC.

As superfícies metálicas receberam primeiramente onde apresentarem pontos de ferrugem duas demões de fundo primer sintético cromato de zinco e acabamento com duas demões de esmalte sintético de base alquídica.

Serão admitidos esmaltes sintéticos das marcas Coral, Suvinal ou Sherwin Willians e nas cores especificadas no anexo I.

a) marca Coral - Coralit;

b) marca Sherwin Willians - Novacor;

c) marca Suvinal - Cor e Proteção.

5.6.10 - VERNIZ SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA

Após a devida preparação das portas de madeira e corrigidas as irregularidades com massa F 12, as superfícies serão lixadas a seco e limpas do pó. Posteriormente, serão aplicadas duas demões de verniz marítimo sempre observando-se as recomendações do fabricante.

Serão admitidos os vernizes alto brilho das marcas Coral, Suvinal ou Sherwin Willians.

5.6.11 - PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE PISO

Nos pisos das garagens deverá ser executada pintura de demarcação de vagas, zebrados e avisos sobre as marcações já existentes. A pintura dos zebrados deverá ser complementada em toda a área.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas e limpas, sem gordura e serem lixadas para retirar os emborrachados dos pneus para receber a nova pintura.

Serão executadas na cor amarelo demarcação com uma das seguintes especificações:

- a) marca Sherwin Willians - Novacor Piso Mais Resistente Amarelo
- b) marca Suvinal - *Suvinal Piso Fosco Amarelo Demarcação*.
- c) marca Coral - Pinta piso *Amarelo Demarcação*.

5.6.12 - PINTURA SOBRE PISO

Após a devida preparação e lavagem das áreas com máquina de pressão tipo "Wapp" para remoção total das sujidades dos pisos cimentados, das casas de máquinas, calçadas externas e muretas dos jardins e demais elementos descritos no ANEXO I, receberam pintura com tinta acrílica específica para pisos, na cor concreto.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

Superfície com mofo: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas, enxaguar bem e aguardar a secagem.

Manchas de gordura, óleo ou graxa: lavar com solução de água e detergente neutro, enxaguar e aguardar a secagem.

Após a preparação da superfície, a pintura deverá ser realizada em duas demãos.

Serão admitidos os seguintes produtos:

- a) marca Coral - tinta Coralpiso;
- b) marca Sherwin Willians - Novacor Piso;
- c) marca Suvinal - Suvinal pisos.

5.6.13 - REVESTIMENTO TEXTURADO - GRAFIATO

Nos paredes externas das fachadas e da cobertura, incluindo as partes internas das plântibandas e muretas da cobertura deverá ser executada textura tipo 'grafaito', acabamento riscado, no mesmo padrão do existente atualmente no prédio, aplicados com desempenadeira ou espátula de aço.

Para evitar emendas, a aplicação do produto deve ser executada em pequenos painéis, evitando que as emendas ocorram após a secagem da aplicação anterior. As aplicações nos "panos" devem ser iniciadas e terminadas no mesmo dia.

As superfícies, deverão, após tratadas as trincas, serem preenchidas com massa acrílica ou textura acrílica, visando uniformizar e regularizar o fundo para aplicação do novo revestimento "grafaito".

Sobre a camada regularizadora deverá ser aplicada uma demão de Tinta acrílica na mesma tonalidade do "grafaito", diluída em água limpa, nas proporções de 10% a 20 %.

A empresa deverá executar teste de aplicação e submeter a amostra a aprovação da fiscalização para aprovação, antes de dar início a este serviço.

Será executada, como referência o teste na cor Areia - ref: 820 - Marca Coral, ou das marcas e produtos abaixo especificados:

- a) marca Coral - Textura Rustica;
- b) marca Sherwin Willians - Textura Acrílica;
- c) marca Suvinal - Texturato.

5.6.14 - REVESTIMENTO EM TEXTURA ROLADA

Deverá ser aplicada sobre as texturas roladas existentes, no mesmo padrão do existente atualmente no prédio, aplicados com rolo, nas paredes da mureta da cobertura, rampa lateral e poços de ventilação da garagem e nos outros elementos descritos no ANEXO I.

Os pontos descascados, ou onde estão soltando, deverão ser raspados removendo-se as texturas existentes.

Para evitar emendas, a aplicação do produto deve ser executada em pequenos painéis, evitando que as emendas ocorram após a secagem da aplicação anterior. As aplicações nos "panos" devem ser iniciadas e terminadas no mesmo dia.

Nas superfícies, após tratadas as trincas existentes, deverão ser retocadas com a textura acrílica antes da aplicação da nova textura, visando uniformizar e regularizar o fundo para aplicação da nova camada de revestimento.

A empresa deverá executar teste de aplicação e submeter a amostra a aprovação da fiscalização para aprovação, antes de dar início a este serviço.

Será executada, como referência o teste na cor Cromo Suave - ref: 503 - Marca Coral, ou das marcas e produtos abaixo especificados:

- a) marca Coral - Textura acrílica Coralplus
- b) marca Sherwin Willians - Textura Acrílica Novacor;
- c) marca Suvinal - Texturato toque de brilho.

5.6.15 - LIMPEZA DOS BRISES

A limpeza dos brises, como um todo, inclusive guarnições de borrachas e escovas, deverá ser feita com uma solução de água e detergente neutro, a 5%, com auxílio de esponja ou pano macios

Não usar, em hipótese alguma, fórmulas de detergentes com saponáceos, esponjas de aço, de qualquer espécie, ou qualquer outro material abrasivo.

Não usar produtos ácidos ou alcalinos. Sua aplicação poderá manchar a anodização e tornar a pintura opaca

Não utilizar objetos cortantes ou perfurantes para auxiliar na limpeza de "cantinhos" de difícil acesso. Esta operação poderá ser feita com o auxílio de um pincel de cerdas macias embebido na solução indicada

Não usar produtos derivados de petróleo (vaselina, removedor, thinner etc.). O uso de tais produtos, num primeiro instante, pode deixar a superfície mais brillante e bonita. Porém, em sua fórmula existem componentes que vão atrair partícula de poeira que agirão como abrasivo, reduzindo, em muito, a vida do acabamento superficial do alumínio. De outro lado, os derivados de petróleo, podem ressecar plásticos e borrachas, fazendo com que percam a sua ação vedadora.

6- DA LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO

Por se tratar de reforma em área ocupada e com equipamentos em funcionamento a limpeza deverá ser diária, impedindo que os equipamentos possam ser danificados e garantindo o funcionamento normal da agência.

Durante todo o tempo dos serviços o imóvel deverá ser mantido limpo e varrido com o acondicionamento de detritos em sacos plásticos novos que, juntamente com os restos de materiais e embalagens, deverão ficar confinados dentro do espaço reservado para as instalações provisórias da contratada, até a sua retirada ou acondicionamento em container.

A limpeza será feita de modo a preservar outras partes ou componentes da edificação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

Para assegurar a entrega dos serviços em perfeito estado, a Contratada executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que o Contratante determinar;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada e transporte de todas as sobras de materiais, embalagens, equipamentos e ferramentas em, no máximo, 24 (vinte e quatro), horas após a conclusão dos serviços, deixando o local completamente livre e desimpedido de quaisquer resíduos dos serviços;

Implementar a desmontagem das instalações provisórias utilizadas no serviço;

Limpar os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes dos serviços;

Recolocar os móveis, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e demais equipamentos aos locais de origem;

Recolocar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos.

BRASÍLIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO III

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	ÍNDICE	CÓDIGO	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
01			DESPESAS DIRETAS				
01.02	SBC	012314	PLACA DE OBRA MODELO B 1,5x1,0m CHAPA GALV.PINTADA-(USO 1X)	unid.	1,00	1.890,00	1.890,00
01.03	SBC	014059	ALIMENTACAO-CAFE MATINAL E ALMOCO PARA PESSOAL DE OBRAS	mês	3,00	845,00	2.535,00
01.04	SBC	014000	(EPI) EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL-POR OPERARIO	unid.	8,00	248,12	1.984,96
01.05	SBC	014057	VALE-TRANSPORTE (IDA E VOLTA-26 DIAS/MES) UM OPERARIO	operario/mês	24,00	95,11	2.282,64
01.06	SBC	014045	CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA	mês	3,00	104,98	314,94
01.07	SBC	014044	CONSUMO DE FERRAMENTAL EM OBRA	mês	3,00	317,65	952,95
01.08	COTAÇÃO		ALUGUEL DE ANDAIMES	m²	480,00	4,50	2.160,00
01.09	SBC	17360	TRANSPORTE/MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIMES M2/MES	m²/mês	480,00	16,49	7.915,20
01.10	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERÍODO COMPLETO)	h	528,00	18,88	9.968,64
01.11	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MEIO PERÍODO)	h	264,00	80,44	21.236,16
01.12	CREA-DF		REGISTRO DE ART DE SERVIÇO	unid.	1,00	218,54	218,54
01.13	COMPOSIÇÃO PROP.	001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO COM LONAS E FITAS CREPES	m²	3.400,00	0,76	2.579,64
SUB-total Item 01							
02			SERVIÇOS E PINTURAS				
02.01			COBERTURA				
02.01.01			TRATAMENTO E REPINTURA DE PAREDES				
02.01.01.01	COMPOSIÇÃO PROP.	002	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FACHADAS DE ATÉ 5MM	m	29,60	12,19	360,90
02.01.01.02	COMPOSIÇÃO PROP.	003	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA COM TEXTURA	m²	184,27	9,86	1.816,84
02.01.01.03	SBC	180778	PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO (GRAFIATTO)	m²	184,27	9,30	1.713,71
02.01.01.04	COMPOSIÇÃO PROP.	004	LIXAMENTO/RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE	m²	25,00	7,81	195,25
02.01.01.05	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	227,77	10,00	2.277,70
02.01.01.06	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	120,80	10,35	1.250,28
02.01.01.07	COMPOSIÇÃO PROP.	006	LIXAMENTO/RASPAGEM DE TEXTURA EXISTENTE	m²	40,00	11,67	466,86
02.01.02			REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS				
02.01.02.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	m²	2,69	11,28	30,34
02.01.02.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	m²	22,42	23,23	520,82

02.01.03		REPINTURA DO TETO						
02.01.03.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	62,46	8,85	552,77	
02.01.04		REPINTURA DO PISO						
02.01.04.01	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m ²	47,98	1,49	71,49	
02.01.04.02	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	47,98	12,42	595,91	
02.02		FACHADA						
02.02.01		TRATAMENTO DE FISSURAS, ENCHIMENTO E REPINTURA DA FACHADA COM GRAFIATTO						
02.02.01.01	COMPOSIÇÃO PROP.	002	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FACHADAS DE ATÉ 5MM	m	155,00	12,19	1.889,86	
02.02.01.02	COMPOSIÇÃO PROP.	003	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA COM TEXTURA	m ²	410,65	9,86	4.048,87	
02.02.01.03	SBC	180778	PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO (GRAFIATTO)	m ²	410,65	9,30	3.819,05	
02.02.01.04	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	35,90	10,00	359,00	
02.02.02		REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.02.02.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	m ²	34,00	11,28	383,52	
02.02.02.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	178,98	23,23	4.157,71	
02.02.03		REPINTURA DO PISO						
02.02.03.01	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	97,01	12,42	1.204,86	
02.02.04		SERVIÇOS GERAIS						
02.02.04.01	COMPOSIÇÃO PROP.	006	PEITORIL GRANITO CACHIMIR 18 x 2cm	m ²	89,40	84,67	7.569,35	
02.02.04.02	COMPOSIÇÃO PROP.	010	LIMPEZA COM JATO DE AGUA SOBRE BRISES METÁLICOS EM FACHADA	m ²	171,52	7,67	1.316,07	
02.03		RUA DE SERVIÇO						
02.03.01		ENCHIMENTO E REPINTURA DA FACHADA COM GRAFIATTO						
02.03.01.01	COMPOSIÇÃO PROP.	003	PREPARO DE PAREDES DE FACHADA COM TEXTURA	m ²	159,19	9,86	1.569,56	
02.03.01.02	SBC	180778	PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA ACABAMENTO RUSTICO	m ²	159,19	9,30	1.480,47	
02.03.01.03	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	15,78	10,00	157,80	
02.03.02		REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.03.02.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0	m ²	12,30	11,28	138,74	
02.03.02.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	123,08	23,23	2.859,15	
02.03.03		REPINTURA DO PISO						
02.03.02.01	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m ²	53,51	1,49	79,73	
02.03.02.02	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	53,51	12,42	664,59	
02.03.04		SERVIÇOS GERAIS						
02.03.04.01	SBC	022041	RETIRADA PISO CIMENTADO 3,5cm SEM REMOCAO	m ²	29,07	4,60	133,72	
02.03.04.01	SINAPI	73991/003	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	29,07	47,72	1.387,22	
02.04		TÉRREO BLOCO A E B						
02.04.01		REPINTURA DO TETO						
02.04.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	387,56	8,85	3.429,91	
02.04.02		REPINTURA DAS PAREDES E DOS RODAPÉS						
02.04.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	5,00	31,82	159,10	
02.04.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	178,68	10,00	1.786,80	
02.04.03	COMPOSIÇÃO PROP.	011	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS SOBRE GRAFIATTO	m ²	21,80	12,08	263,35	
02.04.03.01	SBC	180784	PINTURA ESMALTE RODAPES/RODAMEIO MADEIRA COM FUNDO NIVELADOR	m ²	3,83	5,27	20,18	
02.04.04		TRATAMENTO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						
02.04.04.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	15,12	19,26	291,21	
02.05		1º SUBSOLO BLOCO A E B						
02.05.01		REPINTURA DO TETO						
02.05.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	473,97	8,85	4.194,63	
02.05.01.02	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	4,00	28,11	112,44	
02.05.02		REPINTURA DAS PAREDES E DOS RODAPÉS						
02.05.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	12,00	31,82	381,84	
02.05.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	268,39	10,00	2.683,90	
02.05.02.03	SBC	180784	PINTURA ESMALTE RODAPES/RODAMEIO MADEIRA COM FUNDO NIVELADOR	m ²	12,20	5,27	64,29	
02.05.03		TRATAMENTO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						
02.05.03.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	20,16	19,26	388,28	
02.05.04		REPINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS						
02.05.04.01	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	35,03	23,23	813,75	
02.06		1º PAVIMENTO						
02.06.01		REPARO DE GESSO E REPINTURA DO TETO						
02.06.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	724,04	8,85	6.407,75	
02.06.01.02	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	2,00	28,11	56,22	
02.06.01.03	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	8,00	21,22	169,76	
02.06.02		REPINTURA DAS PAREDES (LISA E SOBRE GRAFIATTO)						
02.06.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	6,00	31,82	190,92	

02.06.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	200,98	10,00	2.009,80
02.06.02.03	COMPOSIÇÃO PROP.	011	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA 2 DEMAOS SOBRE GRAFIATTO	m ²	73,10	12,08	883,06
02.06.03			TRATAMENTO DAS EQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)				
02.06.03.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	12,60	19,26	242,68
02.06.04			REPINTURA DAS EQUADRIAS METÁLICAS				
02.06.04.01	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	2,21	23,23	51,34
02.07			CAIXAS DE ESCADAS E CORREDOR DE LIAGAÇÃO BLOCO A E B				
02.07.01			REPINTURA DO TETO				
02.07.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	133,87	23,23	3.109,80
02.07.02			REPINTURA DAS PAREDES (LISA E SOBRE GRAFIATTO)				
02.07.02.01	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	38,00	31,82	1.209,16
02.07.02.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	473,85	10,00	4.738,50
02.07.01			REPINTURA DAS EQUADRIAS METÁLICAS E CORRIMÃOS				
02.07.01.01	SBC	180800	PINTURA OLEO EM CORRIMAO TUBO GALVANIZADO D=2"	m	72,25	8,07	583,06
02.07.01.02	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m ²	5,04	11,28	56,85
02.07.01.03	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	5,04	23,23	117,08
02.08			GARAGENS				
02.08.01			REPARO DE GESSO E REPINTURA DO TETO				
02.08.01.01	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	967,26	8,85	8.560,25
02.08.01.02	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	1,00	28,11	28,11
02.08.02			RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO DAS PAREDES (H=50cm)				
02.08.02.01	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	220,00	2,27	499,40
02.08.02.02	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	220,00	3,18	699,60
02.08.02.03	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	220,00	29,65	6.523,00
02.08.03			REPINTURA DAS PAREDES (LISA E SOBRE GRAFIATTO)				
02.08.03.01	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m ²	220,00	2,22	488,40
02.08.03.02	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	220,00	31,82	7.000,40
02.08.03.03	COMPOSIÇÃO PROP.	004	LIXAMENTO/RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE	m ²	100,00	7,81	781,00
02.08.03.04	COMPOSIÇÃO PROP.	005	LIXAMENTO/RASPAGEM DE TEXTURA EXISTENTE	m ²	206,00	11,67	2.404,34
02.08.03.05	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.105,32	10,00	11.053,20
02.08.03.06	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	206,00	10,35	2.132,10
02.08.03.07	COMPOSIÇÃO PROP.	012	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS SOBRE TEXTURA	m ²	411,21	10,50	4.318,56
02.08.04	SBC	180004	PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DEMAOS	m ²	373,00	16,92	6.311,16
02.08.04			REPINTURA DAS EQUADRIAS METÁLICAS				
02.08.04.01	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m ²	13,10	11,28	147,77
02.08.04.02	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	141,03	23,23	3.276,13
02.08.05			TRATAMENTO DAS EQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)				
02.08.05.01	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	29,52	19,26	568,56
02.08.06			REPINTURA DO PISO				
02.08.06.01	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m ²	9,65	19,26	185,86
02.08.07			RECOMPOSIÇÃO DE PISO E TROCA DA GRELHA DA CAIXA D'ÁGUA				
02.08.07.01	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	220,00	2,27	499,40
02.08.07.02	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	220,00	3,18	699,60
02.08.07.03	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	220,00	29,65	6.523,00
02.08.07.04	SBC	022041	RETIRADA PISO CIMENTADO 3,5cm SEM REMOCAO	m ³	1,11	4,60	5,11
02.08.07.05	SINAPI	73991/003	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	4,92	47,72	234,78
02.08.07.06	SINAPI	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	9,99	251,62	2.513,68
02.08.08			TUBULAÇÕES				
02.08.08.01	COMPOSIÇÃO PROP.	007	PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (4"" a 6")	m	16,05	11,14	178,75
02.08.08.02	COMPOSIÇÃO PROP.	008	PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2"" a 4")	m	223,97	9,55	2.138,91
02.08.08.03	COMPOSIÇÃO PROP.	009	PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (ATÉ 2")	m	88,80	8,30	737,04
Sub-total item 02							145.995,91
03			SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA				
03.01	SBC	210500	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	und	5,00	250,00	1.250,00
03.02	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	3.400,00	2,31	7.854,00
Sub-total item 03							9.104,00
						Custo total	209.138,58
						BDI (24,10%)	50.402,40
						Custo	

ANEXO IV**ANEXO IV - DETALHAMENTO DO BDI**

OBRA: Revitalização interna e externa - Edifício sede CFA

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
B	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
C	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
D	ISS PIS COFINS	1,00% 0,65% 3,00%
	TOTAL "D" =	4,65%
E	LUCRO	6,00%
R	RISCO	1,27%
T	CPRB	4,50%

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{BDI} = \frac{(1 + C + R + A) \times (1 + B) \times (1 + E)}{(1 - (D + T))} - 1$$

CÁLCULO

$$\text{BDI} = \frac{1,127441}{0,9085} - 1 = 24,10\%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE: 24,10%

OS CÁLCULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE AO "ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

Danilo de Oliveira Campolina
 Engenheiro Civil
 CREA 14.398/D-DF

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Processo nº _____

Pregão Eletrônico nº ____/2018

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____ compareci no edifício do Conselho Federal de Administração, com sede no Setor de Autarquias Sul 1, Bloco L, Edifício CFA - Asa Sul, Brasília - DF, local onde serão executados os serviços de Reparação interna e externa (pinturas e pequenos reparos) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, que foram dirimidas todas as dúvidas, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2018.

Eng.^o Responsável
(Carimbo)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 286/2018/CFA

Brasília, 06 de março de 2018.

Para: ASJ/CFA - Assessoria Juídica

Providências: Nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, MINUTA do Edital de Licitação nº 11 (0132798) - Processo SEI 476900.001430/2018-82, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de reparação interna e externa (pinturas e pequenos reparos) da Sede do Conselho Federal de Administração.

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador da COF

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 06/03/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0132916** e o código CRC **2AAE2B75**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0132916



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração
valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade
das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 413/2018/CFA

Brasília, 05 de abril de 2018.

Para: Seção de Contratos

Providências: Segue processo concluído para emissão de Contrato.

Alberto Lopes de Barros
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Pregoeiro**, em 05/04/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0140950** e o código CRC **50BE66F3**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0140950



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 419/2018/CFA

Brasília, 06 de abril de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicito a emissão de Nota de empenho referente ao contrato 15/2018 doc. Sei 0141014.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 06/04/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0141224** e o código CRC **52EB1C8A**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0141224



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1814 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 455/2018/CFA

Brasília, 12 de abril de 2018.

Para: CFA - SOF

Providências: Solicito corrigir o item 3.1 - Dotação Orçamentária, onde houve engano na informação, devendo a despesa ser empenhada na dotação 6.2.2.1.1.02.02.005 Instalações e não como foi informado, anteriormente.

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 12/04/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0142778** e o código CRC **6030A1BB**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0142778

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 370	Exercício 2018		
Número: 370 Tipo: Ordinário	Processo: 1430/2018-82 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 12/04/2018		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.02.04.005 - Instalações				
Favorecido				
Nome:	R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI- ME			
Endereço:				
Bairro:	Cidade/UF:			
CEP:	Telefone:			
Inscrição Municipal:	RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 28.313.205/0001-46	Dados Bancários Banco: Agência:			
Valor: 139.793,29 Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos				
Histórico: VALOR EMPENHADO A R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI- ME, PELA contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reparação interna e externa NA SEDE DO CFA/DF. CONTRATO 15/2018/CFA.				
Saldo Anterior 407.460,30	Valor da Nota 139.793,29	Saldo Atual 267.667,01		

Brasília-DF, 12 de abril de 2018

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA-RJ nº 01-02903-7
032.298.747-49

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-RS nº 2117
025.093.180-04



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 595/2018/CFA

Brasília, 15 de maio de 2018.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018/CFA, para a contratação de serviços de revitalização do piso das garagens do Prédio do CFA, bem com a impermeabilização de parte inferior de fachada, compreendendo concretagem com declividade para calha existente.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-RS Nº 2.117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 16/05/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0152077** e o código CRC **E6B0D2E2**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0152077

NOTA: A NOTA DE EMPENHO 12 e a BAIXA DO PAGAMENTO 322, ENCONTRAM-SE NOS PROCESSO RELACIONADO 0409/2018-60.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

1º ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.001430/2018-82

PRIMEIRO
ADITIVO
CONTRATUAL DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇO
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI
O CONSELHO
FEDERAL
DE
ADMINISTRAÇÃO
E A
EMPRESA
RPA
CONSTRUTORA
E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
EIRELI
ME

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 28.313.205/0001-46, estabelecida na ADE Quadra 04 conjunto C Lote 10 Sala 02 - PRO DF, Brasília/DF, CEP 72.237-430, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Régis Passos de Albuquerque Borges, Brasileiro, portadora da CI-RG nº 1588626 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 669.796.681-53, conforme ato constitutivo, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas legais pertinentes, conforme detalhamentos constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.001430/2018-82 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços ao projeto inicial, a saber:

SERVIÇOS NA GARAGEM

- Lixamento de piso e reparo base
- Aplicação de Tinta Acrílica para piso Novacor
- Aplicação Pintura Acrílica Novacor em rampas

AREA EXTERNA

- Serviço de impermeabilização para inferior fachada do Edifício Sede CFA (recuperar textura acrílica/ impermeabilizar com selante tipo Vedapren / recompor concretagem com declividade para calha existente).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 154.793,29 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira
Presidente - CRA-RJ 01-02903
CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

Sr. Régis Passos de Albuquerque Borges
Proprietário
CPF nº 669.796.681-53

TESTEMUNHAS:

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria
Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Regis Passos de Albuquerque Borges, Usuário Externo**, em 23/05/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 24/05/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador da Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, em 25/05/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 25/05/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0154457** e o código CRC **4B208755**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0154457



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 645/2018/CFA

Brasília, 25 de maio de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicitamos a suplementação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na nota de empenho 370, doc SEI 0142875, que passará a ser o valor de R\$ 154.793,29 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) conforme 1º aditivo contratual, doc. SEI 0154457.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 25/05/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0155460** e o código CRC **2F34000C**.

Referência: Processo nº 476900.001430/2018-82

SEI nº 0155460

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 696	Exercício 2018
Número: 696 Tipo: Ordinário	Processo: 1430/2018-82 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 28/05/2018
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.02.04.005 - Instalações		
Favorecido Nome: R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI- ME Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 28.313.205/0001-46	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 15.000,00 Quinze Mil Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO A R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI- ME, suplementação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na nota de empenho 370, doc SEI 0142875, que passará a ser o valor de R\$ 154.793,29 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) conforme 1º aditivo contratual, doc. SEI 0154457. Serviços na Garagem (pintura) e Área Externa (impermeabilização)		
Saldo Anterior 267.667,01	Valor da Nota 15.000,00	Saldo Atual 252.667,01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 090023

Nº Processo: 1302-13.2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-21-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HUDSON DE CARVALHO BASTO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2018) 090023-00001-2018NE000099

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 0002845-51.4.01.8005-JFDF/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29/Contratada: Visan Segurança Privada LTDA./CNPJ: 09.267.406/0001-00/Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 18/2015./Objeto: a) Alteração da Razão Social da Contratada, b) Revisão dos valores do Contrato SJ/DF nº 18/2015, em razão da atualização do percentual do item "seguro acidente do trabalho" e supressão do item "férias", c) Repactuação dos valores do Contrato SJ/DF nº 18/2015, em cumprimento à Sentença Normativa do TRT 10º Região./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93./Data da assinatura: 25/05/2018./Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e, Polyana Medina Borges, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento, PAe (SEI) 0005736-13.2016.4.01.8006, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás e IVANA BELO DE ALMEIDA PIMENTA - ME (BELO ESPAÇO). OBJETO: Prestação de serviços de FISIOTERAPIA. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura, pelo tempo conveniente às partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 12101 - Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho de nº 2018NE000030, emitida em 15/01/2018, no valor estimativo de R\$ 1,00 (um real) para cobrir as despesas provenientes deste Termo de Credenciamento, durante o exercício de 2018. EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014; Processo Administrativo 6.839/2006). ASSINAM O INSTRUMENTO: José Godinho Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, pela Justiça Federal em Goiás; Ivana Belo de Almeida Pimenta, pelo Credenciado.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2018. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de obras de reforma no edifício E.R.A. em B.Horizonte, para instalação do Espaço Bem-Estar. VALOR: total de R\$111.900,05. VIGÊNCIA: data de publicação até o recebimento definitivo do objeto e o pagamento do preço contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2018NE001231, emitida em 22/05/2018, Programa de Trabalho (PTRES 096903), natureza de despesa: . BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 5238-37.2018.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Anderson Loiola da Silva, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 16/2018. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos oficiais da Justiça Federal no Pará referente às manutenções preventivas e corretivas. V.Global: R\$-48.000,00. VIGÊNCIA: 02.07.2018 a 01.07.2019. B.LEGAL: P.A. 1311-57.2018, Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. ASSINATURA: 28.05.2018. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, Antônio Rodrigues de Faria, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Proc. 0002193-19.2018.4.01.8010

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria nº 383, de 21.09.2017, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 17 máquinas copiadoras, com todo o material de consumo incluso, exceto papel, e a prestação de assistência técnica, para atender as necessidades da Sede da Seção Judiciária do Pará) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa Phocus Serviços e Representações Ltda. (CNPJ: 05.307.143/0001-64), no valor total de R\$ 20.400,00.

Belém-PA, 25 de maio de 2018
HERON CARDIAS E SILVA
Pregoeiro

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 090019

Nº Processo: 5532120184048002 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais de consumo, para equipamentos de ar-condicionado nas Subseções Judiciárias de Caçador - incluindo Unidade Avançada de Atendimento de Videira (ITEM 01 - tipo split), Jaraguá do Sul (ITEM 02 - tipos split, de janela e sistema VRV), e Joaçaba (ITEM 03 - tipo split); prestação eventual de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos do tipo split (ITENS 01 a 03); fornecimento eventual de carga de gás e compressores (ITENS 01 a 03), de acordo com as especificações e relação de equipamentos descritas no anexo 1 deste edital, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, na modalidade pregão eletrônico, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com adjudicação por itens. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 29/05/2018 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomia Agronômica - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090019-05-17-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO PAPALEO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2018) 090019-00001-2018NE000027

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

P.A: 0006493-95.2017.4.04.8003. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/17, de serviços de engenharia para reforma na sede extensiva - Bagé. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: DHG Construtora Ltda ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de alguns serviços, por 30 dias, tendo como novo prazo final o dia 19/04/18. Base legal: 57, §1º, II e III, da Lei 8.666/93. Ass: 21/05/18.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2018- SEI nº 009353. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Contratação de Organismo Certificador para a NBR9001:2015. Valor: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 25/05/2018. Prazo de validade do dia 25/05/2018 a 25/05/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 15/2018. Termo Aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME. Objeto: aditamento de serviço. Valor: R\$ 154.793,29 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos). Prazo de validade do dia 06/04/2018 a 06/07/2018. Data da Assinatura: 25/05/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público visando ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do CFBio, para o cargo de nível médio de Agente Administrativo e para os cargos de nível médio/técnico de Técnico em Arquivo e Técnico em TI. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 29 de maio de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 9 de julho de 2018. Os valores de taxas de inscrição serão de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o cargo de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio/técnico. O Edital de Abertura na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.quadrix.org.br.

WLADEMIR JOÃO TADEI

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2017 - Processo nº 2017/000069 Dispensa de Licitação nº 01/2017. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda. Objeto: mudança da denominação social da empresa TSL Tecnologia em Sistemas de Legislação Ltda para Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda . Contratante: Elys Tevania Alves de Souza Carvalho - Diretora Executiva; Andreia Machado e Fabiane Melo Honorato - Representantes Legais.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2017 - Processo nº 2016/001367 Pregão eletrônico nº 42/2016. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: Unimed Seguros S/A. Objeto: Prestação de serviços de plano de saúde. Vigência: 01/05/2018 a 01/05/2019. Valor anual estimado: 2.266.257,72 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e setenta e dois centavos). Contratante: Zulmir Ivânia Breda - Presidente do CFC; Helton Freitas - Presidente e Adelson Severino Chagas - Diretor.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PA: 002/2018 - Inexigibilidade de Licitação, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço suporte técnico e manutenção aos sistemas SISCONT.NET, CCCUSTOS E SISPAT; JUSTIFICATIVA: necessidade de garantir suporte técnico e manutenção para os sistemas adquiridos da empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA que é a proprietária e exclusiva para oferecer a devida manutenção e suporte técnico, declararam presente a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO constante do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 37.994.043/0001-40; VALOR ANUAL: R\$ 59.083,56. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 24/05/2018. Conselheiro Henrique Batista e Silva - Secretário-Geral. RATIFICAÇÃO em 24/05/2018 - Conselheiro MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO - Presidente em Exercício do CFM.

EDITAL DE 25 DE MAIO DE 2018

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CFM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988; torna público o resultado final da prova discursiva para os cargos de nível superior do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e médio do Conselho Federal de Medicina. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico http://www.iades.com.br na data provável de 29 de maio de 2018.

CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA